



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2026
EDITAL Nº 068/2026

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Data de abertura da sessão pública:
[30/06/2026](#) às 09h no sítio www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO	Modo de disputa: ABERTO	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
Processo Administrativo: 4.198/2026		Vistoria prévia? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica
Valor total estimado: R\$ 3.298.401,68 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos)		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme item 4 do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.198/2026

EDITAL Nº 068/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Exmo. Prefeito Municipal, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tendo como **critério de julgamento o MENOR PREÇO e regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO – CSU DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, LOCALIZADO NA AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAIÇARA, REGISTRO/SP, CONTEMPLANDO INTERVENÇÕES EM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PISCINA E ANEXOS, SALÃO/SECRETARIA DE ESPORTES, CENTRO DA JUVENTUDE, CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS, ÁREAS EXTERNAS, IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SISTEMA DE LAZER. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE.** Este edital será regido nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/06/2026, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2026, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em lote único, conforme constante na Planilha Orçamentária, anexo deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.



3.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta do Contrato.

3.4. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

3.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.9. A participação do licitante na CONCORRÊNCIA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



3.10. O acesso do operador à concorrência, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

3.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

3.12. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada concorrência.

3.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



3.19. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da concorrência, sob pena de desclassificação do licitante.

3.20. As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

3.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.22. Não poderão disputar esta licitação:

3.22.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.22.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.22.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.22.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.22.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.22.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.22.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.22.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.22.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.22.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.22.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.23. O impedimento de que trata o **item 3.22.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.22.2** e **3.22.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.26. O disposto nos **itens 3.22.2** e **3.22.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.28. A vedação de que trata o **item 3.22.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.29. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. A pretensão referida no **subitem 4.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao@registro.sp.gov.br; ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).

4.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000**.



4.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. O agente de contratação/comissão de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos da Concorrência.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório da **CONCORRÊNCIA**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, **a proposta com o preço exigido no ANEXO II – Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes poderão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente a proposta com o preço, documentos técnicos**, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3** ou **5.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de contratação/comissão de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 8.17**.

5.10. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.



5.11. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário, total e global do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b)** O campo “**marca**”, poderá ser preenchido com uma das seguintes informações: “Serviço”, “Marca Própria” ou “Não se Aplica”, **sendo vedada a identificação do participante.**
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.8. Ficarà sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes nestes instrumentos. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

6.9.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

6.9.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência**, no **ANEXO V - Termo de Contrato** e demais documentos técnicos deste Edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços.

6.9.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.9.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.



6.10. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os serviços, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação/comissão de contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

7.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. O Agente de contratação/comissão de contratação disponibilizará o item para disputa, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.13. Fica a critério do Agente de contratação/comissão de contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Agente de contratação/comissão de contratação, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação/comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação/comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação/comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.22** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

8.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação/comissão de contratação reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação/comissão de contratação poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o **5.4** deste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação/comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo disponibilizado no Estudo Técnico Preliminar e anexos do Edital, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.14. Ao agente de contratação/comissão de contratação ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de contratação/comissão de contratação poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Agente de contratação/comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.



8.18. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação/comissão de contratação por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Agente de contratação/comissão de contratação.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação/comissão de contratação, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de declarações, propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação/comissão de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Após a etapa de lances e negociação, a licitante vencedor será convocada a anexar na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

9.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, poderá acarretar a **INABILITAÇÃO** do participante.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

9.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



9.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.12. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



9.12.1. As vistorias deverão ser agendadas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente através do telefone: (13) 3828-1005, de segunda à sexta, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

9.12.2. A vistoria prévia será acompanhada por funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, que emitirá o Atestado de Vistoria.

9.13. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.14. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos.

9.14.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. O Agente de contratação/comissão de contratação ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar sua autenticidade.



9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.2.**

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Agente de contratação/comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.23. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.



9.24. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

9.25. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do agente de contratação/comissão de contratação no sistema eletrônico, conforme **subitem 8.17**.

9.26. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – Termo de Referência**.

13.2. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.1. No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



13.2.2. O Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**), serão enviados em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

13.3. O prazo de convocação constante no **subitem 13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.4. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

13.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

13.5. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. A não assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Da execução:

14.1.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

14.1.2. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:
**AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA
- REGISTRO/SP.**



- 14.1.3.** Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 07h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.
- 14.1.4.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto executivo e projeto básico e demais anexos que compõem o processo.

14.2. Da garantia dos serviços:

- 14.2.1.** Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:
- a)** Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
 - b)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- 14.2.2.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 14.2.3.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



14.2.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

14.2.5. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

14.3. Dos direitos e das obrigações:

14.3.1. Dos direitos:

- a) Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

14.3.2. Das obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;



- g)** Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;
- h)** Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.
- i)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.3.3. Das obrigações da contratada:

- a)** Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;
- b)** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c)** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos



- serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- e)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
 - f)** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
 - g)** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
 - h)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - i)** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
 - j)** Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
 - k)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
 - l)** Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral e responsável técnico com acompanhamento compatível com a complexidade do empreendimento;



- m) A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- n) Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- r) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;



- s) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t) Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Diretoria Geral de Planejamento Urbano e Obras para coletar a dimensão da placa para sua confecção;
- u) Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;
- v) Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.
- w) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.
- x) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



15.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

15.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

15.2.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

15.2.2.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.2.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

15.2.2.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

15.2.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos;



15.2.2.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

15.2.2.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

15.2.2.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

15.2.2.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr./Sra. Victor Hugo Cury Simões.

15.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:



- 15.2.2.10.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 15.2.2.11.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 15.2.2.12.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 15.2.2.13.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 15.2.2.14.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 15.2.2.15.** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 15.2.2.16.** Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 15.2.2.17.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 15.2.2.18.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr./Sra. Marcio Aurelio Camillo.



15.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

15.2.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

15.2.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

15.2.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

15.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr./Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves.



15.2.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1. Da medição:

16.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente a Planilha de Medição, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura).

16.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produziu os resultados acordados,
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

16.2. Do recebimento:

16.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



- 16.2.2.** O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no **subitem 16.2.1** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório
- 16.2.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.
- 16.2.4.** Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.
- 16.2.5.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 16.2.6.** Ao final de cada período/evento de faturamento o fiscal técnico do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 16.2.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



16.2.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.3. Do pagamento:

16.3.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.

16.3.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

a) A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição.

16.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

16.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:



- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.

16.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

16.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE cópia da:

- a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:
- Nomes dos segurados;
 - Cargo ou função;
 - Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
 - Descontos legais;
 - Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
 - Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS



- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;

b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
 - Data de emissão do documento de cobrança;
 - Número do documento de cobrança;
 - Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
 - Totalização dos valores e sua consolidação.
- c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.**

16.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

16.3.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.3.9. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.



- 16.3.10.** Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.
- 16.3.11.** Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:
- a) - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
 - b) - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.
- 16.3.12.** O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.
- 16.3.13.** A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.



17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos de Investigação Preliminar (PIP) e Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

18.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

18.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

18.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

18.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

18.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação/comissão de contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. A participação neste processo licitatório pressupõe:

- a) a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);



- d) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- f) que os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- g) que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h) que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **edital de Concorrência** serão solucionados pelo **Agente de Contratação/Comissão de Contratação**, com base na legislação vigente.



19.11. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

19.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

19.15. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;**
- ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS;**
- ANEXO V MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;**
- ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS;**
- ANEXO VIII PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS.**

Registro, 11 de junho de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Diretoria requisitante: Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Meio Ambiente

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP, compreendendo intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários e áreas de implantação, incluindo serviços de demolição, recuperação estrutural, instalações prediais, acessibilidade, sistema de lazer e sistemas complementares, conforme projetos executivos, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos.

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

1.3.1. Victor Hugo Cury Simões, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, e-mail: secretaria.planejamento@registro.sp.gov.br e telefone: (13) 3828-1005;

1.3.2. Marcio Aurelio Camillo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, Fiscal Técnico, e-mail: desenvolvimento.planejamento@registro.sp.gov.br – (13) 3828-1038;

1.3.3. Hewrelyn Shelly B. Gonçalves, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, Fiscal Administrativo, e-mail: planejamento@registro.sp.gov.br e telefone: (13) 3828-1005;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação decorre da necessidade de recuperação e reativação do Centro Social Urbano – CSU, atualmente com estruturas deterioradas, equipamentos desativados, deficiências construtivas e perda de funcionalidade, comprometendo a prestação adequada de atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

As patologias e insuficiências verificadas abrangem elementos estruturais, coberturas, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, áreas esportivas e espaços de convivência, demandando intervenção abrangente para restabelecimento das condições de segurança, desempenho e uso do complexo.

A solução proposta visa reabilitar o equipamento público existente, evitando a continuidade de sua degradação, ampliando a vida útil do patrimônio municipal e promovendo benefícios sociais diretos à população.

A necessidade está alinhada ao interesse público e à política municipal de recuperação de equipamentos públicos de uso coletivo.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

- A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no site da Prefeitura de Registro.
- O Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 está em revisão e este objeto será inserido no mesmo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Do registro de preços:

4.1.1. Para a licitação em questão, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. Da garantia da contratação:

4.2.1. Para a licitação em questão haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por haver riscos na contratação, ficando a cargo do Termo de Referência detalhar os requisitos para a apresentação da garantia contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram definidas com base em levantamentos cadastrais, medições *in loco*, projetos executivos e memórias de cálculo.

A Planilha Orçamentária, especificando quantidades e valores, assim como a memória de cálculo, resultantes do levantamento realizado, encontram-se em documentos próprios anexados a este processo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, através de buscas em contratações similares de outros órgãos a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade, bem como no mercado de modo a compreender como o objeto é fornecido pelas empresas.

Haviam as possibilidades de contratação de empresa especializada no ramo de atividade ou execução pela equipe interna e conseqüentemente na aquisição dos bens e insumos necessários.

Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a contratação de empresa especializada para execução do objeto, de modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nos termos do artigo 40, do Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023, o valor estimado será definido com base nos boletins referenciais de custos SINAPI 03/2026; CDHU versão 201 – Fevereiro/2026 - Com Desoneração; SIURB Ref. Jan/26 - Desoneradas;

A metodologia empregada considerou a composição dos custos diretos dos serviços, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, transporte, mobilização, serviços auxiliares e demais insumos necessários à plena execução do objeto, bem como os custos indiretos inerentes à administração da obra e demais componentes previstos na formação do preço.

Com base nos parâmetros utilizados e apontados acima, foi identificado um valor estimado de **R\$ 3.298.401,68** (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao custo global necessário para a execução integral das intervenções previstas, abrangendo os diversos blocos e sistemas contemplados no projeto, incluindo serviços preliminares, demolições, recuperação e reforço estrutural, coberturas, revestimentos, instalações prediais, urbanização, equipamentos e acabamentos, conforme apresentado na planilha orçamentária e memorial de cálculo deste processo.

A estimativa adotada demonstra compatibilidade com os referenciais públicos de mercado e representa valor suficiente e adequado para subsidiar a contratação pretendida, atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção, uma vez que tais serviços atenderão a reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU, contemplando o conjunto de intervenções necessárias à recuperação física do complexo, à adequação funcional dos ambientes e à melhoria das condições de segurança, desempenho e uso do equipamento público.

A solução propõe uma intervenção integrada nas áreas esportivas, edificações de apoio e espaços externos, incluindo demolições, recuperação estrutural, novas coberturas, melhorias em pisos e revestimentos, adequações hidrossanitárias e elétricas, acessibilidade, urbanização e requalificação geral dos espaços.

Alternativas como manutenções pontuais ou execuções parciais foram descartadas por não resolverem definitivamente os problemas, além de implicarem maior custo futuro, menor eficiência e risco à funcionalidade do conjunto. Deverá atender às **NBR 9050** de acessibilidade, **ABNT NBR 16071 – Playgrounds** e **ABNT NBR 10339** piscinas públicas, coletivas.

A abordagem integrada é a mais adequada técnica e economicamente, pois permite compatibilizar sistemas, otimizar a execução, garantir melhor controle de qualidade e entregar o equipamento plenamente funcional.

Além disso, a contratação em solução única reduz riscos de incompatibilidades, retrabalho e fragmentação de responsabilidades, assegurando maior eficiência e melhores resultados.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

No presente processo, avaliou-se que o parcelamento dos serviços resultaria em custos adicionais relacionados à implantação e manutenção de canteiros de obras distintos para cada empresa ou lote. Além disso, aumentaria o risco de incompatibilidades técnicas entre as etapas executadas, comprometendo a qualidade e o resultado final esperado.

Essa estratégia também dificultaria a definição de responsabilidades quanto a eventuais falhas ou vícios construtivos, bem como tenderia a ampliar o prazo de execução, em razão do tempo necessário para mobilização e início das atividades por parte de cada contratada.

Dessa forma optou-se pelo não parcelamento da contratação uma vez que os serviços exigem continuidade e padronização, não sendo possível sua divisão por se tratar do mesmo segmento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação pretendida tem como resultado esperado promover a reativação e revitalização do Centro Social Urbano – CSU, restabelecendo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e uso do equipamento público, por meio da recuperação de suas estruturas e modernização dos seus espaços e sistemas.

A contratação em questão deve racionalizar o uso dos serviços institucionais e sociais, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis promovendo também a sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

O projeto arquitetônico dos Centro Social Urbano incorpora soluções sustentáveis que respeitam as condições climáticas locais e oferecem conforto

térmico, contribuindo para a criação de um ambiente de atendimento mais saudável e agradável.

Os ambientes e acessos atendem a todas as normativas de acessibilidade, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, possam acessar os serviços sem barreiras.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Em atendimento ao solicitado, informa-se que a solução proposta já é adotada no âmbito do Município, conforme demonstrado pelo histórico de contratações com objetos similares. Dessa forma, não se faz necessária capacitação adicional ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, uma vez que se trata de procedimento já consolidado na rotina deste órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O objeto descrito prevê o baixo impacto ambiental, com o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia, possuindo maior vida útil e acondicionada em embalagens individuais adequadas, fabricadas em material reciclável ou biodegradável, de modo que propiciem a reutilização ou reciclagem por meio da prática de logística reversa.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que é uma obra comum do ponto de vista técnico e totalmente aplicável à demanda deste objeto além de vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e às necessidades da reforma no complexo de esporte e lazer.

15. ANEXOS

- Anexo I – Projeto Executivo
- Anexo II – Memorial Descritivo
- Anexo III – Planilha Orçamentária
- Anexo IV – Memória de Cálculo dos Quantitativos
- Anexo V – Cronograma Físico-financeiro
- Anexo VI – Composição do BDI

Registro, 28 abril de 2026.

Angélica N. Campos Komatsu Leite de Souza
CAU A167334-3

Diretora de Planejamento de Infraestrutura das Redes Físicas

Victor Hugo Cury Simões

Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra comum, que são aqueles que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, nos termos do artigo 6º, inc. XIII e inc. XXI, al. a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **18 meses**, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O término da vigência deste contrato não desobriga as partes no cumprimento das condições estabelecidas, em especial, com relação a garantia.

1.5. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5.1. O serviço é contratado por escopo.

1.6. Das especificações técnicas do objeto:

As especificações técnicas dos serviços estão contempladas nos projetos e memoriais descritivos.

Generalidades: A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com os documentos fornecidos à empresa contratada, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto ou fiscal da obra. Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, e a mão de obra especializada, necessários ao desenvolvimento da obra, ficando responsável por seu transporte e guarda, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo e memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária

completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, encontra-se em revisão e o objeto da contratação será inserido formalmente para atendimento dessa premissa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Da garantia da contratação:

4.1.1. A contratada prestará garantia ao Contrato e aos Termos Aditivos de valores, caso ocorra, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.1.2. Caberá ao contratado optar, em resposta à ofício encaminhado por esta prefeitura no momento da homologação, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** Seguro-garantia;
- c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d)** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.1.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês, a contar da resposta ao ofício encaminhado por esta Prefeitura de que trata o item 4.1.2.

4.1.4. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.1.5. A garantia deverá ser apresentada via e-mail (licitacao3@registro.sp.gov.br) ou mediante protocolo online na plataforma 1Doc da Prefeitura de Registro, em conformidade com as disposições neste termo de referência.

4.1.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 10 (dez) dias após

o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

- 4.1.7.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.1.8.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item abaixo.
- 4.1.9.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.1.10.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - c)** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

- 4.1.11.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.
- 4.1.12.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser indicada por esta Prefeitura, com correção monetária.
- 4.1.13.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 4.1.14.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.1.15.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.1.16.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 4.1.17.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

- a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.1.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.1.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.1.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

- a) O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

- b) Além da garantia de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

4.2. Da subcontratação:

- 4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
 - a) Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm.
 - b) Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi;
 - c) Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10cm – Exclusive carga e transporte.
 - d) Execução de piso industrial de concreto armado, FCK = 20MPA espessura de 12,0cm
- 4.2.3. Poderão ser subcontratados serviços acessórios ou especializados que não constituam parcelas principais do objeto, desde que previamente autorizados pela fiscalização e sem transferência da responsabilidade integral da contratada.
- 4.2.4. A subcontratação eventualmente autorizada não exime a contratada das responsabilidades técnicas, contratuais e legais perante a Administração.
- 4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução

contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.A CONTRATADA deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

4.3.1. Cópia do contrato firmado com a subcontratada;

4.3.2. Documentação comprobatória da habilitação jurídica e técnica da subcontratada;

4.3.3. Declaração de inexistência de impedimento legal da subcontratada para contratar com a Administração Pública.

4.4.A CONTRATANTE se reserva o direito de **recusar a subcontratada** que não atenda às exigências legais ou que represente risco à boa execução contratual.

4.5. A subcontratação de mera intermediação de mão de obra está proibida, salvo nos casos legalmente permitidos e com devida justificativa técnica.

4.6. A subcontratação não gera vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada, sendo a **CONTRATADA** inteiramente responsável por todos os atos e obrigações contratuais e legais.

4.7. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, nem a subcontratação de parcelas que, qualitativa ou quantitativamente, representem a totalidade ou a parte principal do objeto, a critério da **CONTRATANTE**.

4.8. Qualquer alteração na relação de subcontratação, incluindo substituição ou adição de subcontratadas, deverá ser previamente submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.

4.9. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ou na legislação aplicável à subcontratação ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da **CONTRATANTE**.

4.10. Da Anotação de Responsabilidade Técnica:

4.10.1. Fica a **CONTRATADA** condicionada a apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Início de Serviços, a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica junto ao CFT/CRTs**, devidamente preenchida e quitada, assinada por seu engenheiro, arquiteto ou técnico responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.1. Da execução:

- 5.1.1.** Os serviços deverão ser executados no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 5.1.2.** Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:
AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP.
- 5.1.3.** Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 07h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.1.4.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto executivo e projeto básico e demais anexos que compõem o processo.

5.2. Da garantia dos serviços:

- 5.2.1.** Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:
- a)** Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
 - b)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- 5.2.2.** O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto

licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

5.2.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.2.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2.5. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.3. Dos direitos e das obrigações:

5.3.1. Dos direitos:

- a)** Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.3.2. Das obrigações do contratante:

- a)** Efetuar o pagamento ajustado;

- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;
- g) Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;
- h) Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.3.3. Das obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;

- b)** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c)** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- e)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
- f)** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- g)** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

- i) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- j) Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- k) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- l) Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral e responsável técnico com acompanhamento compatível com a complexidade do empreendimento;
- m) A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- n) Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

- p)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- q)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- r)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- s)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t)** Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Diretoria Geral de Planejamento Urbano e Obras para coletar a dimensão da placa para sua confecção;
- u)** Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;

- v) Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.
- w) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.
- x) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

6.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- d) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- f) Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as

informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- i) Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr./Sra. Victor Hugo Cury Simões.

6.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do

contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 6.2.2.1** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.2.2.2** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.2.3** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.2.2.4** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.2.2.5** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.2.2.6** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 6.2.2.7** Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- 6.2.2.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 6.2.2.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr./Sra. Marcio Aurelio Camillo.

6.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 6.2.3.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.2.3.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.2.3.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6.2.3.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando

ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2.3.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

6.2.3.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr./Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7. MATRIZ DE RISCO

Cláusula contratual: art. 92, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

7.1.1. Deficiência no Acompanhamento/Fiscalização dos projetos de engenharia.

7.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

7.2.1. Necessidade de retrabalho gerando custos adicionais de mão de obra e material por erro próprio. que cause atraso na obra;

- 7.2.2.** Incompatibilidade ou erro no uso de materiais e/ou equipamentos, realizando escolha inadequada ou aplicação incorreta, mesmo seguindo o projeto;
- 7.2.3.** Variação de preços de insumos antes de reajuste contratual;
- 7.2.4.** Atrasos imputáveis ao contratado, como má gestão, falta de equipe ou planejamento;
- 7.2.5.** Responsabilidade trabalhista e previdenciária do vínculo com seus empregados e terceirizados, inclusive obrigações de FGTS, INSS, férias, 13º, etc.;
- 7.2.6.** Multas por descumprimento de legislação – NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na construção), NR-35 (trabalho em altura), licenças ambientais, descarte de resíduos;
- 7.2.7.** Responsabilidade civil caso haja danos a terceiros ou ao patrimônio do contratante durante a execução.
- 7.2.8.** Responsabilidade técnica por falhas que comprometam a estabilidade, segurança ou durabilidade da obra.
- 7.2.9.** Alocação de equipe de perfil inadequada; Gestão de RH inadequada que cause atraso na obra
- 7.3.** Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para o contratante e 50% para o contratado:
- 7.3.1.** Eventos externos ao contrato, não previstas entre outros que implique a na execução da obra como chuvas intensas, greves gerais, desabastecimento nacional de insumos, pandemias.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Da medição:

8.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente a Planilha de Medição, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura).

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produziu os resultados acordados,
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2. Do recebimento:

8.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- 8.2.2.** O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no subitem 8.2.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório
- 8.2.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.
- 8.2.4.** Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.
- 8.2.5.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.6.** Ao final de cada período/evento de faturamento o fiscal técnico do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.2.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Do pagamento:

8.3.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.

8.3.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

a) A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição.

8.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

8.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de

Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.

8.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

8.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE cópia da:

- a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:
 - Nomes dos segurados;
 - Cargo ou função;

- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;

b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- Totalização dos valores e sua consolidação.

c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

- 8.3.8.** Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 8.3.9.** O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.
- 8.3.10.** Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento
- 8.3.11.** Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:
- a)** - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
 - b)** - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

8.3.12. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

8.3.13. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **concorrência, sob a forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, sob regime de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica:

- a)** No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – **Certidão Negativa ou Certidão**

Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS), dentro do prazo de validade;

- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Qualificação Econômica -Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, contendo termos de abertura e encerramento, devendo estar devidamente registrados na Junta Comercial ou nas repartições encarregadas do registro ou recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo SPED. A licitante deverá comprovar a boa situação financeira da empresa da seguinte forma:

b.1.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (uma vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou inferior a 0,50 (cinco décimos) no seguinte índice:

b.2.1) Índice de endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

b.3) O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Em conformidade com a IN 2.142/2023, a:

- Empresa não obrigada ao SPED, a partir de 30 de abril deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, dos exercícios sociais de 2025 e 2024.
- Empresa obrigada ao SPED deverá apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício de 2024 e 2023 até 30/06/2026, após este prazo somente dos exercícios de 2025 e 2024.
- **b.5.)** Caso a licitante apresente índices inferiores aos indicados nos subitens 9.2.3. b.1) e b.2) do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante poderá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme artigo 69, parágrafo 4º, da Lei 14.133/21.

9.2.4. Qualificação Técnico Operacional:

9.2.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho

Regional de Arquitetura e Urbanismo ou CRT-SP – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade.

9.2.4.1.1. No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA, no CAU ou CRT do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.4.2. Certidão ou Atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para avaliação e validação dos atestados de capacidade técnica operacional apresentados pela licitante, a Comissão de Licitação levará em conta o percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo:

Item	Código	Fonte	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Quant. exigida
1.2.2.1.1	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m ²	917,61	458,8
1.2.2.2.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	618,19	309,09
1.3.2.1.2	CDHU	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	m	288,00	144
1.8.3.2	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m ²	195,79	97,89
1.3.5.3.2	CDHU	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m ²	625,79	312,89

9.2.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.2.4.4. As licitantes deverão apresentar as CATs e respectivos atestados com **identificação clara dos itens de maior relevância exigidos**, mediante destaque (grifo, sublinhado ou marcação) nos trechos

correspondentes ou por meio de relação indicando, de forma precisa, o documento e o local em que cada item se encontra comprovado, sob pena de não comprovação do atendimento às exigências.

9.2.5. Qualificação Técnico Profissional:

9.2.5.1. Certidão de Registro Profissional e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no CRT-SP – Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo, de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem **9.2.5.2**, da região a que estiverem vinculados.

9.2.5.1.1. No caso do responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA, no CAU ou no CRT do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato

9.2.5.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCESP. A comprovação de vínculo profissional é devido apenas ao licitante vencedor na assinatura do contrato. Os

profissionais indicados poderão ser substituídos, conforme o art. 67 § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.5.3. Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU/CRT e em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem **9.2.5.2**, de forma a comprovar serviços, iguais ou similares do objeto da presente licitação, compatível com os itens descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Fonte	Descrição dos serviços	Un.	Quant.
1.2.2.1.1	CDHU	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m2	917,61
1.2.2.2.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	618,19
1.3.2.1.2	CDHU	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	m	288,00
1.8.3.2	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m2	195,79
1.3.5.3.2	CDHU	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m2	625,79

9.2.4.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.2.4.2 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.2.4.3 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.2.6. Declarações (nos moldes dos anexos do edital):

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e desta forma, optamos por não realizar vistoria. Conforme art. 63 §3º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.298.401,68 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária e documentos técnicos que instruem o processo. Sendo R\$ 1.624.153,84 de responsabilidade do município através de Emendas Impositivas e R\$ 1.674.247,84 através de recurso próprio.

A estimativa foi elaborada com base nos projetos executivos, memória de cálculo, memorial descritivo e referências oficiais de custos, incluindo SINAPI, CDHU e SIURB, acrescidas do BDI adotado para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021

- 1.1. O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.2. Convém apresentar as respectivas reservas mencionadas neste documento:

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 9- EMENDA 009/2025 - AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES
- LOA 2026 | VALOR:R\$150.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 16 - EMENDA 016/2025 - EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO -
LOA 2026 | VALOR:R\$ 147.076,92;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 29 - EMENDA 029/2025 - GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO - LOA
2026 | VALOR:R\$ 150.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 36 - EMENDA 036/2025 - HEITOR PEREIRA SANSÃO - LOA
2026 | VALOR:R\$ 130.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 42 - EMENDA 042/2025 - IRINEU ROBERTO DA SILVA - LOA
2026 | VALOR:R\$ 147.076,92;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 47 - EMENDA 047/2025 - ITAMAR PAULO XAVIER - LOA 2026
| VALOR:R\$ 150.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 59 - EMENDA 059/2025 - JEFERSON REGINALDO MAGÁRIO
- LOA 2026 | VALOR:R\$ 150.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 80 - EMENDA 080/2025 - LUIS MARCELO COMERON - LOA
2026 | VALOR:R\$ 150.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 87 - EMENDA 087/2025 - MANOEL DE AQUINO BATISTA -
LOA 2026 | VALOR:R\$ 150.000,00;



FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 97 - EMENDA 097/2025 - TAFFAREL DA SILVA GALDINO -
LOA 2026 | VALOR:R\$ 150.000,00;

FONTE RECURSO: 08 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL |
VARIAÇÃO: 105 - EMENDA 105/2025 - XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA -
LOA 2026 | VALOR:R\$ 150.000,00;

Registro, 10 de junho de 2026

Angélica N. Campos Komatsu Leite de Souza

CAU A167334-3

Diretora de Planejamento de Infraestrutura das Redes Físicas



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.198/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e desta forma, optamos por não realizar vistoria. Conforme art. 63 §3º da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.198/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

- a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação.
- b) Indicação de e-mail institucional:
- c) Telefone: ()
- d) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 4.198/2026 – Edital nº 068/2026– Concorrência nº 016/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de **reforma e revitalização do Centro Social Urbano – CSU do Município de Registro/SP**, localizado na Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara, Registro/SP, contemplando intervenções em quadra poliesportiva coberta, piscina e anexos, salão/secretaria de esportes, centro da juventude, campo de futebol, vestiários, áreas externas, implantação, urbanização e sistema de lazer. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. MATRIZ DE RISCO:

- 3.2.1.** Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:
 - 3.2.1.1.** Deficiência no Acompanhamento/Fiscalização dos projetos de engenharia.
- 3.2.2.** Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
 - 3.2.1.2.** Necessidade de retrabalho gerando custos adicionais de mão de obra e material por erro próprio. que cause atraso na obra;
 - 3.2.1.3.** Incompatibilidade ou erro no uso de materiais e/ou equipamentos, realizando escolha inadequada ou aplicação incorreta, mesmo seguindo o projeto;
 - 3.2.1.4.** Variação de preços de insumos antes de reajuste contratual;
 - 3.2.1.5.** Atrasos imputáveis ao contratado, como má gestão, falta de equipe ou planejamento;
 - 3.2.1.6.** Responsabilidade trabalhista e previdenciária do vínculo com seus empregados e terceirizados, inclusive obrigações de FGTS, INSS, férias, 13º, etc.;
 - 3.2.1.7.** Multas por descumprimento de legislação – NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na construção), NR-35 (trabalho em altura), licenças ambientais, descarte de resíduos;
 - 3.2.1.8.** Responsabilidade civil caso haja danos a terceiros ou ao patrimônio do contratante durante a execução.
 - 3.2.1.9.** Responsabilidade técnica por falhas que comprometam a estabilidade, segurança ou durabilidade da obra.
 - 3.2.1.10.** Alocação de equipe de perfil inadequada; Gestão de RH inadequada que cause atraso na obra
- 3.2.3.** Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para o contratante e 50% para o contratado:
 - 3.2.3.1.** Eventos externos ao contrato, não previstas entre outros que implique a na execução da obra como chuvas intensas, greves gerais, desabastecimento nacional de insumos, pandemias.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- a)** Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm.
- b)** Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi;
- c)** Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10cm – Exclusive carga e transporte.
- d)** Execução de piso industrial de concreto armado, FCK = 20MPA espessura de 12,0cm

4.3. Poderão ser subcontratados serviços acessórios ou especializados que não constituam parcelas principais do objeto, desde que previamente autorizados pela fiscalização e sem transferência da responsabilidade integral da contratada.

4.4. A subcontratação eventualmente autorizada não exime a contratada das responsabilidades técnicas, contratuais e legais perante a Administração.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

4.9.1. Cópia do contrato firmado com a subcontratada;

4.9.2. Documentação comprobatória da habilitação jurídica e técnica da subcontratada;

4.9.3. Declaração de inexistência de impedimento legal da subcontratada para contratar com a Administração Pública.

4.10. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de **recusar a subcontratada** que não atenda às exigências legais ou que represente risco à boa execução contratual.

4.11. A **subcontratação de mera intermediação de mão de obra** está proibida, salvo nos casos legalmente permitidos e com devida justificativa técnica.

4.12. A subcontratação **não gera vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada**, sendo a **CONTRATADA** inteiramente responsável por todos os atos e obrigações contratuais e legais.

4.13. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, nem a subcontratação de parcelas que, qualitativa ou quantitativamente, representem a totalidade ou a parte principal do objeto, a critério da **CONTRATANTE**.

4.14. Qualquer alteração na relação de subcontratação, incluindo substituição ou adição de subcontratadas, deverá ser previamente submetida e aprovada pela **CONTRATANTE**.

4.15. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula ou na legislação aplicável à subcontratação ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base nas Fontes: SINAPI 03/2026; CDHU versão 201 – Fevereiro/2026 - Com Desoneração; SIURB Ref. Jan/26 – Desoneradas.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice com base no IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados.

- 9.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

- b)** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c)** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d)** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

11.2. As demais condições constam do **ANEXO II – Termo de Referência**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e categoria econômica abaixo discriminadas: 4.4.90.51:

- 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 730 – FICHA 478;
- 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO

- PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 731 – FICHA 478;
- 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 732 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 733 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 734 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 735 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 736 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 737 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 738 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 739 – FICHA 478;
 - 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES – RESERVA Nº 740 – FICHA 478;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Registro, ____ de _____ de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal
P/Contratante

Representante Legal
P/Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G. nº

Nome:
R.G. nº

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2026

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTOS/2026

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			15/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			21/01
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>			28/01
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>			29/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	05/02	13/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/02	13/02	20/02
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/02	19/02	25/02
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/02	20/02	26/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/02	11/03	19/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/03	16/03	24/03
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/03	19/03	27/03
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/03	20/03	30/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/03	09/04	16/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/04	14/04	24/04
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/04	16/04	28/04
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/04	17/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/04	08/05	19/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/05	13/05	22/05
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/05	19/05	27/05
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	10/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/06	15/06	23/06
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/06	18/06	26/06
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/06	19/06	29/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/06	08/07	20/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	15/07	23/07
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	13/07	20/07	29/07
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	14/07	21/07	30/07

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/07	10/08	19/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	24/08
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/08	19/08	27/08
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/08	09/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/09	14/09	23/09
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/09	17/09	28/09
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/09	18/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/09	08/10	19/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/10	14/10	23/10
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/10	19/10	28/10
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	09/10	20/10	29/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/10	09/11	16/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	19/11
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/11	18/11	25/11
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/11	19/11	26/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/11	
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	15/12	A PARTIR DE 2027
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	16/12	A PARTIR DE 2027

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 11 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 07 de Janeiro de 2026.

Octávio Forti Neto
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Bruno José de Oliveira
Diretor de Políticas Públicas de Finanças



ANEXO VIII PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS





OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO COMUNITÁRIO URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	

ORÇAMENTO DESONERADO

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO						3.279.871,68	99,44%
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						2.700,80	0,08%
1.1.1	Composição	CDHU-SP	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,45	882,62	1.103,27	2.160,65	2.700,80	0,08%
1.2				QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA						314.873,59	9,55%
1.2.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						9.938,78	0,30%
1.2.1.1	Composição	CDHU-SP	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	640,97	8,48	10,60	5.435,42	6.794,28	0,21%
1.2.1.2	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50,00	10,27	12,83	513,50	641,50	0,02%
1.2.1.3	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	50,00	40,05	50,06	2.002,50	2.503,00	0,08%
1.2.2				REFORMA DA QUADRA						304.934,81	9,24%
1.2.2.1				COBERTURA METÁLICA						104.011,56	3,15%
1.2.2.1.1	Composição	CDHU-SP	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	640,97	109,29	136,61	70.051,61	87.562,91	2,65%
1.2.2.1.2	Composição	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	61,00	173,01	216,26	10.553,61	13.191,86	0,40%
1.2.2.1.3	Composição	CDHU-SP	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	30,50	85,43	106,78	2.605,61	3.256,79	0,10%
1.2.2.2				FECHAMENTO LATERAL						37.791,79	1,15%
1.2.2.2.1	Composição	CDHU-SP	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	276,64	109,29	136,61	30.233,98	37.791,79	1,15%
1.2.2.3				PISO						138.724,48	4,21%
1.2.2.3.1	Composição	CDHU-SP	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	618,19	45,03	56,28	27.837,09	34.791,73	1,05%
1.2.2.3.2	Composição	CDHU-SP	17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	619,19	49,54	61,92	30.674,67	38.340,24	1,16%
1.2.2.3.3	Composição	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	618,19	76,95	96,18	47.569,72	59.457,51	1,80%
1.2.2.3.4	Composição	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	375,00	13,09	16,36	4.908,75	6.135,00	0,19%
1.2.2.4				PINTURA						2.720,63	0,08%
1.2.2.4.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	107,62	5,09	6,36	547,78	684,46	0,02%
1.2.2.4.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	107,62	15,14	18,92	1.629,36	2.036,17	0,06%
1.2.2.5				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						21.686,35	0,66%
1.2.2.5.1	Composição	CDHU-SP	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	632,52	790,65	632,52	790,65	0,02%
1.2.2.5.2	Composição	CDHU-SP	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	53,54	66,92	107,08	133,84	0,00%
1.2.2.5.3	Composição	CDHU-SP	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	14,00	995,77	1.244,71	13.940,78	17.425,94	0,53%
1.2.2.5.4	Composição	CDHU-SP	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	178,30	12,22	15,27	2.178,82	2.722,64	0,08%
1.2.2.5.5	Composição	CDHU-SP	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	M	8,00	61,33	76,66	490,64	613,28	0,02%
1.3				PISCINA E ANEXOS						1.252.686,27	37,98%
1.3.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						44.588,82	1,35%
1.3.1.1	Composição	CDHU-SP	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	176,73	21,15	26,43	3.737,83	4.670,97	0,14%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER						TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI		
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO						SIURB	01/2026	99,09%	25,00%		
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP						CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão		
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP						SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04		
ORÇAMENTO DESONERADO						Atualizado: 29/04/26					
1.3.1.2	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	55,64	76,81	96,01	4.273,40	5.341,61	0,16%
1.3.1.3	Composição	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	124,39	131,30	164,12	16.331,88	20.414,23	0,62%
1.3.1.4	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	188,85	10,27	12,83	1.939,51	2.422,97	0,07%
1.3.1.5	Composição	CDHU-SP	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	188,85	49,73	62,16	9.391,60	11.739,04	0,36%
1.3.2	FUNDAÇÃO									144.303,74	4,37%
1.3.2.1	ESTACAS									104.126,06	3,16%
1.3.2.1.1	Composição	CDHU-SP	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	43.853,17	54.816,46	43.853,17	54.816,46	1,66%
1.3.2.1.2	Composição	CDHU-SP	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	288,00	61,79	77,23	17.795,52	22.242,24	0,67%
1.3.2.1.3	Composição	CDHU-SP	11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	14,13	625,49	781,86	8.838,17	11.047,68	0,33%
1.3.2.1.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	14,13	178,72	223,40	2.525,31	3.156,64	0,10%
1.3.2.1.5	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	960,00	9,95	12,43	9.552,00	11.932,80	0,36%
1.3.2.1.6	Composição	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	32,00	23,26	29,07	744,32	930,24	0,03%
1.3.2.2	BLOCOS									12.389,69	0,38%
1.3.2.2.1	Composição	CDHU-SP	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,34	63,57	79,46	402,77	503,45	0,02%
1.3.2.2.2	Composição	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	11,52	9,71	12,13	111,85	139,73	0,00%
1.3.2.2.3	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,58	219,27	274,08	126,29	157,87	0,00%
1.3.2.2.4	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	403,20	9,95	12,43	4.011,84	5.011,77	0,15%
1.3.2.2.5	Composição	CDHU-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	57,60	10,60	13,25	610,56	763,20	0,02%
1.3.2.2.6	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,76	516,96	646,20	2.977,68	3.722,11	0,11%
1.3.2.2.7	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,76	178,72	223,40	1.029,42	1.286,78	0,04%
1.3.2.2.8	Composição	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	11,52	55,89	69,86	643,85	804,78	0,02%
1.3.2.3	VIGAS BALDRAMES									27.787,99	0,84%
1.3.2.3.1	Composição	CDHU-SP	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	11,07	63,57	79,46	703,94	879,90	0,03%
1.3.2.3.2	Composição	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	31,86	9,71	12,13	309,36	386,46	0,01%
1.3.2.3.3	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,59	219,27	274,08	349,29	436,60	0,01%
1.3.2.3.4	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	892,08	9,95	12,43	8.876,19	11.088,55	0,34%
1.3.2.3.5	Composição	CDHU-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	127,44	10,60	13,25	1.350,86	1.688,58	0,05%
1.3.2.3.6	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	12,74	516,96	646,20	6.588,13	8.235,17	0,25%
1.3.2.3.7	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	12,74	178,72	223,40	2.277,60	2.847,00	0,09%
1.3.2.3.8	Composição	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	31,86	55,89	69,86	1.780,65	2.225,73	0,07%
1.3.3	SUPRAESTRUTURA									151.330,34	4,59%
1.3.3.1	PILARES									21.117,04	0,64%
1.3.3.1.1	Composição	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	112,00	81,25	101,56	9.100,00	11.374,72	0,34%

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER							TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI	
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO							SIURB	01/2026	99,09%	25,00%	
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP							CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão	
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP							SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04	
ORÇAMENTO DESONERADO										Atualizado:	
										29/04/26	
1.3.3.1.2	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	392,00	9,95	12,43	3.900,40	4.872,56	0,15%
1.3.3.1.3	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,60	516,96	646,20	2.894,97	3.618,72	0,11%
1.3.3.1.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,60	178,72	223,40	1.000,83	1.251,04	0,04%
1.3.3.2										64.929,67	1,97%
1.3.3.2.1	Composição	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	98,43	358,71	448,38	35.308,54	44.134,94	1,34%
1.3.3.2.2	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	984,32	9,95	12,43	9.793,98	12.235,09	0,37%
1.3.3.2.3	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	9,84	516,96	646,20	5.088,54	6.360,67	0,19%
1.3.3.2.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	9,84	178,72	223,40	1.759,17	2.198,97	0,07%
1.3.3.3										40.391,99	1,22%
1.3.3.3.1	Composição	CDHU-SP	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	127,50	151,95	189,93	19.373,62	24.216,07	0,73%
1.3.3.3.2	Composição	CDHU-SP	32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	127,50	101,50	126,87	12.941,25	16.175,92	0,49%
1.3.3.4										24.891,64	0,75%
1.3.3.4.1	Composição	CDHU-SP	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	606,25	16,54	20,67	10.027,37	12.531,18	0,38%
1.3.3.4.2	Composição	CDHU-SP	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	24,25	407,77	509,71	9.888,42	12.360,46	0,37%
1.3.4										61.898,32	1,88%
1.3.4.1	Composição	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	446,87	99,98	124,97	44.678,46	55.845,84	1,69%
1.3.4.3	Composição	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	54,32	71,80	89,75	3.900,17	4.875,22	0,15%
1.3.4.4	Composição	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	19,18	49,11	61,38	941,92	1.177,26	0,04%
1.3.5										272.556,14	8,26%
1.3.5.1										69.658,60	2,11%
1.3.5.1.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	981,50	5,58	6,97	5.476,77	6.841,05	0,21%
1.3.5.1.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	893,75	23,79	29,73	21.262,26	26.571,12	0,81%
1.3.5.1.3	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	680,95	13,77	17,21	9.376,65	11.719,11	0,36%
1.3.5.1.4	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	212,80	92,21	115,26	19.622,28	24.527,32	0,74%
1.3.5.2										6.873,51	0,21%
1.3.5.2.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	127,50	5,58	6,97	711,45	888,67	0,03%
1.3.5.2.3	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	127,50	23,79	29,73	3.033,22	3.790,57	0,11%
1.3.5.2.4	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	127,50	13,77	17,21	1.755,67	2.194,27	0,07%
1.3.5.3										145.556,10	4,41%
1.3.5.3.1	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	728,99	4,34	5,42	3.163,81	3.951,12	0,12%

ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE Registro

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER						TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI		
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO						SIURB	01/2026	99,09%	25,00%		
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP						CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão		
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP						SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04		
ORÇAMENTO DESONERADO								Atualizado:		29/04/26	
1.3.5.3.1	Composição	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	36,45	196,67	245,83	7.168,52	8.960,38	0,27%
1.3.5.3.2	Composição	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	625,79	113,77	142,21	71.196,12	88.993,59	2,70%
1.3.5.3.3	Composição	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,26	562,98	703,72	4.647,96	5.809,91	0,18%
1.3.5.3.4	Composição	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	9,75	71,42	89,27	696,34	870,38	0,03%
1.3.5.3.6	Composição	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	81,60	60,09	75,11	4.903,34	6.128,97	0,19%
1.3.5.3.7	Composição	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	39,90	11,52	14,40	459,64	574,56	0,02%
1.3.5.3.8	Composição	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	637,07	38,01	47,51	24.215,03	30.267,19	0,92%
1.3.5.4	PISCINA									50.467,93	1,53%
1.3.5.4.1	Composição	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	438,28	50,79	63,48	22.260,24	27.822,01	0,84%
1.3.5.4.2	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	438,28	41,34	51,67	18.118,49	22.645,92	0,69%
1.3.6	ESQUADRIAS									110.605,73	3,35%
1.3.6.1	MADEIRA									17.846,03	0,54%
1.3.6.1.1	Composição	CDHU-SP	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	12,00	779,61	974,51	9.355,32	11.694,12	0,35%
1.3.6.1.2	Composição	CDHU-SP	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	3,00	627,58	784,47	1.882,74	2.353,41	0,07%
1.3.6.1.3	Composição	CDHU-SP	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	670,25	837,81	1.340,50	1.675,62	0,05%
1.3.6.1.4	Composição	CDHU-SP	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.416,39	1.770,48	1.416,39	1.770,48	0,05%
1.3.6.1.6	Composição	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	140,96	176,20	281,92	352,40	0,01%
1.3.6.2	METÁLICAS									92.759,70	2,81%
1.3.6.2.1	Composição	CDHU-SP	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	5,04	408,09	510,11	2.056,77	2.570,95	0,08%
1.3.6.2.2	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	20,80	662,23	827,78	13.774,38	17.217,82	0,52%
1.3.6.2.3	Composição	CDHU-SP	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	88,75	591,17	738,96	52.463,97	65.579,74	1,99%
1.3.6.2.4	Composição	CDHU-SP	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	6,22	951,25	1.189,06	5.912,97	7.391,19	0,22%
1.3.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS									11.825,89	0,36%
1.3.7.1	ÁGUA FRIA									5.876,67	0,18%
1.3.7.1.1	Composição	CDHU-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	80,00	32,33	40,41	2.586,40	3.232,80	0,10%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER							TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI	
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO							SIURB	01/2026	99,09%	25,00%	
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP							CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão	
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP							SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04	
ORÇAMENTO DESONERADO										Atualizado: 29/04/26	
1.3.7.1.2	Composição	CDHU-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	35,00	39,18	48,97	1.371,30	1.713,95	0,05%
1.3.7.1.3	Composição	CDHU-SP	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	6,00	101,36	126,70	608,16	760,20	0,02%
1.3.7.1.4	Composição	CDHU-SP	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00	67,89	84,86	135,78	169,72	0,01%
1.3.7.2	ESGOTO									5.949,22	0,18%
1.3.7.2.1	Composição	CDHU-SP	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	11,20	47,47	59,33	531,66	664,49	0,02%
1.3.7.2.2	Composição	CDHU-SP	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	42,00	81,74	102,17	3.433,08	4.291,14	0,13%
1.3.7.2.3	Composição	CDHU-SP	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	7,00	106,70	133,37	746,90	933,59	0,03%
1.3.7.2.4	Composição	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	24,00	30,00	48,00	60,00	0,00%
1.3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									24.984,94	0,76%
1.3.8.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO									24.984,94	0,76%
1.3.8.1.1	Composição	CDHU-SP	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	676,80	18,90	23,62	12.791,52	15.986,01	0,48%
1.3.8.1.2	Composição	CDHU-SP	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	162,00	3,69	4,61	597,78	746,82	0,02%
1.3.8.1.3	Composição	CDHU-SP	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	22,00	16,64	20,80	366,08	457,60	0,01%
1.3.8.1.4	Composição	CDHU-SP	40.01.080	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	10,00	18,46	23,07	184,60	230,70	0,01%
1.3.8.1.5	Composição	CDHU-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	16,00	30,01	37,51	480,16	600,16	0,02%
1.3.8.1.6	Composição	CDHU-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	6,00	32,21	40,26	193,26	241,56	0,01%
1.3.8.1.7	Composição	CDHU-SP	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	740,22	925,27	740,22	925,27	0,03%
1.3.8.1.8	Composição	CDHU-SP	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	21,98	27,47	87,92	109,88	0,00%
1.3.8.1.9	Composição	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	66,93	83,66	401,58	501,96	0,02%
1.3.8.1.10	Composição	CDHU-SP	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	208,24	260,30	208,24	260,30	0,01%
1.3.8.1.11	Composição	CDHU-SP	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	1,00	9,03	11,28	9,03	11,28	0,00%
1.3.8.1.12	Composição	CDHU-SP	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	81,00	18,96	23,70	1.535,76	1.919,70	0,06%
1.3.8.1.13	Composição	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	25,52	31,90	2.041,60	2.552,00	0,08%
1.3.8.1.14	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	35,34	44,17	353,40	441,70	0,01%
1.3.9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									7.339,18	0,22%
1.3.9.1	Composição	SINAPI(A)	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	348,97	436,21	2.093,82	2.617,26	0,08%
1.3.9.2	Composição	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	452,21	565,26	2.713,26	3.391,56	0,10%
1.3.9.3	Composição	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	532,15	665,18	1.064,30	1.330,36	0,04%
1.3.10	DIVISÓRIAS									95.604,98	2,90%
1.3.10.1	Composição	CDHU-SP	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	59,85	1.277,93	1.597,41	76.484,11	95.604,98	2,90%



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO COMUNITÁRIO URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	

ORÇAMENTO DESONERADO

ORÇAMENTO DESONERADO											17.580,14	0,53%
1.3.11 ARREMATAS DA PLATIBANDA												
1.3.11.1	Composição	CDHU-SP	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	93,20	135,85	169,81	12.661,22	15.826,29	0,48%	
1.3.11.2	Composição	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	35,00	40,09	50,11	1.403,15	1.753,85	0,05%	
1.3.12 PINTURAS											27.614,17	0,84%
1.3.12.1 PINTURA INTERNA											4.760,97	0,14%
1.3.12.1.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	188,33	5,09	6,36	958,59	1.197,77	0,04%	
1.3.12.1.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	188,33	15,14	18,92	2.851,31	3.563,20	0,11%	
1.3.12.2 PINTURA DE TETOS											3.873,44	0,12%
1.3.12.2.1	Composição	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	127,50	6,27	7,83	799,42	998,32	0,03%	
1.3.12.2.2	Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	127,50	18,04	22,55	2.300,10	2.875,12	0,09%	
1.3.12.3 PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO											3.414,87	0,10%
1.3.12.3.1	Composição	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	88,56	30,85	38,56	2.732,07	3.414,87	0,10%	
1.3.12.4 PINTURA EXTERNA											15.564,89	0,47%
1.3.12.4.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	615,70	5,09	6,36	3.133,91	3.915,85	0,12%	
1.3.12.4.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	615,70	15,14	18,92	9.321,69	11.649,04	0,35%	
1.3.13 ARQUIBANCADA											120.152,95	3,64%
1.3.13.1	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	59,62	95,18	118,97	5.674,63	7.092,99	0,22%	
1.3.13.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,87	116,77	145,96	2.202,91	2.753,59	0,08%	
1.3.13.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	41,92	20,22	25,27	847,68	1.059,39	0,03%	
1.3.13.4	Composição	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,74	13,33	16,66	1.916,00	2.394,64	0,07%	
1.3.13.5	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	766,59	11,63	14,53	8.915,46	11.138,58	0,34%	
1.3.13.6	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,58	710,09	887,61	6.804,36	8.505,43	0,26%	
1.3.13.7	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	23,96	41,34	51,67	990,34	1.237,80	0,04%	
1.3.13.8	Composição	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	119,78	57,25	71,56	6.857,40	8.571,45	0,26%	
1.3.13.9	Composição	SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	167,52	144,61	180,76	24.225,06	30.280,91	0,92%	
1.3.13.10	Composição	CDHU-SP	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	88,40	242,91	303,63	21.473,24	26.840,89	0,81%	
1.3.13.11	Composição	CDHU-SP	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	8,30	732,27	915,33	6.077,84	7.597,23	0,23%	



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER						TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI		
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO						SIURB	01/2026	99,09%	25,00%		
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP						CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão		
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP						SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04		
ORÇAMENTO DESONERADO								Atualizado:		29/04/26	
1.3.13.12	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	135,79	5,58	6,97	757,70	946,45	0,03%
1.3.13.13	Composição	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	135,79	32,71	40,88	4.441,69	5.551,09	0,17%
1.3.13.14	Composição	CDHU-SP	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	135,79	36,43	45,53	4.946,82	6.182,51	0,19%
1.3.14	RAMPA E ESCADA									9.659,35	0,29%
1.3.14.1	Composição	CDHU-SP	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	41,00	3,63	4,53	148,83	185,73	0,01%
1.3.14.2	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,05	219,27	274,08	449,50	561,86	0,02%
1.3.14.3	Insumo	SINAPI	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	41,00	11,11	13,88	455,51	569,08	0,02%
1.3.14.4	Composição	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	41,00	162,79	203,48	6.674,39	8.342,68	0,25%
1.3.15	SISTEMA PISCINA									152.641,58	4,63%
1.3.15.1	Composição	SIURB	17040013 (E)	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR PARA PISCINA, FORNECIMENTO DE COLETOR SOLAR ABERTO (SELO "A" INMETRO) - SEM INSTALAÇÃO	M2	175,98	374,67	468,33	65.934,42	82.416,71	2,50%
1.3.15.2	Composição	CDHU-SP	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	1,00	3.971,14	4.963,92	3.971,14	4.963,92	0,15%
1.3.15.3	Composição	SIURB	10003010 (E)	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 80M3/H, 20MCA, 7,5CV, 3500RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	10.735,00	13.418,75	10.735,00	13.418,75	0,41%
1.3.15.4	Composição	SINAPI	94721	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	100,00	162,56	203,20	16.256,00	20.320,00	0,62%
1.3.15.5	Composição	CDHU-SP	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	120,00	52,32	65,40	6.278,40	7.848,00	0,24%
1.3.15.6	Composição	CDHU-SP	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	170,00	111,41	139,26	18.939,70	23.674,20	0,72%
1.4	SALÃO/ SECRETARIA DE ESPORTES									633.908,29	19,22%
1.4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA									49.013,29	1,49%
1.4.1.1	Composição	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	68,32	131,30	164,12	8.969,89	11.212,02	0,34%
1.4.1.2	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,39	76,81	96,01	1.105,02	1.381,24	0,04%
1.4.1.3	Composição	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,20	32,93	41,16	335,88	419,83	0,01%
1.4.1.4	Composição	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,76	12,75	15,93	149,94	187,33	0,01%
1.4.1.5	Composição	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	616,33	9,12	11,40	5.620,92	7.026,16	0,21%
1.4.1.6	Composição	CDHU-SP	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1105,15	8,48	10,60	9.371,67	11.714,59	0,36%
1.4.1.8	Composição	SINAPI	106245	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 16,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_10/2025	H	40,00	6,44	8,05	257,60	322,00	0,01%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER								TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI	
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO								SIURB	01/2026	99,09%	25,00%	
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP								CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão	
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP								SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04	
ORÇAMENTO DESONERADO											Atualizado: 29/04/26	
1.4.1.9	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - M3	266,34	10,27	12,83	2.735,31	3.417,14	0,10%		
1.4.1.10	Composição	CDHU-SP	05.08.080	CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	266,34	40,05	50,06	10.666,91	13.332,98	0,40%		
1.4.2				TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM					199.148,03	6,04%		
1.4.2.1	Composição	CDHU-SP	16.13.130	COBERTURA	1105,15	144,16	180,20	159.318,42	199.148,03	6,04%		
1.4.3				Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido					19.537,61	0,59%		
1.4.3.1	Composição	SINAPI	103346	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	131,92	100,19	125,23	13.216,96	16.520,21	0,50%		
1.4.3.2	Composição	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	17,40	71,80	89,75	1.249,32	1.561,65	0,05%		
1.4.3.3	Composição	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	4,76	244,67	305,83	1.164,62	1.455,75	0,04%		
1.4.4				REVESTIMENTOS					170.566,88	5,17%		
1.4.4.1				PAREDES					54.785,42	1,66%		
1.4.4.1.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	263,84	5,58	6,97	1.472,21	1.838,95	0,06%		
1.4.4.1.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	263,84	23,79	29,73	6.276,70	7.843,90	0,24%		
1.4.4.1.3	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	372,56	92,21	115,26	34.353,57	42.941,03	1,30%		
1.4.4.1.5	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	125,60	13,77	17,21	1.729,48	2.161,54	0,07%		
1.4.4.2				PISOS					115.781,46	3,51%		
1.4.4.2.1	Composição	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	421,24	104,70	130,87	44.103,82	55.127,67	1,67%		
1.4.4.2.2	Composição	CDHU-SP	17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	302,64	49,54	61,92	14.992,78	18.739,46	0,57%		
1.4.4.2.3	Composição	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	36,59	130,80	163,50	4.785,97	5.982,46	0,18%		
1.4.4.2.4	Composição	SINAPI	104594	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023_PE	19,19	73,80	92,25	1.416,22	1.770,27	0,05%		
1.4.4.2.5	Composição	SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	380,97	60,61	75,76	23.090,59	28.862,28	0,88%		
1.4.4.2.6	Composição	SINAPI	104593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE	5,82	88,68	110,85	516,11	645,14	0,02%		
1.4.4.2.7	Composição	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	275,07	13,54	16,92	3.724,44	4.654,18	0,14%		
1.4.5				ESQUADRIAS					45.684,86	1,39%		
1.4.5.1				MADEIRA					13.574,23	0,41%		



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER						TABELA		VIGÊNCIA		L.S.		BDI	
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO						SIURB		01/2026		99,09%		25,00%	
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP						CDHU - 201		02/2026		113,00%		Emissão inicial / Revisão	
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP						SINAPI		03/2026		92,70%		REVISÃO 04	
ORÇAMENTO DESONERADO												Atualizado:	
												29/04/26	
1.4.5.1.1	Composição	CDHU-SP	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	3,00	627,58	784,47	1.882,74			2.353,41	0,07%
1.4.5.1.4	Composição	CDHU-SP	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	8,00	779,61	974,51	6.236,88			7.796,08	0,24%
1.4.5.1.5	Composição	CDHU-SP	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	3,00	913,27	1.141,58	2.739,81			3.424,74	0,10%
1.4.5.2	METALICA											3.544,71	0,11%
1.4.5.2.4	Composição	CDHU-SP	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,67	1.694,01	2.117,51	2.835,77			3.544,71	0,11%
1.4.5.3	FERRAGENS E COMPLEMENTOS											28.565,92	0,87%
1.4.5.3.1	Composição	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	314,26	392,82	942,78			1.178,46	0,04%
1.4.5.3.2	Composição	CDHU-SP	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,00	594,00	742,50	1.782,00			2.227,50	0,07%
1.4.5.3.3	Composição	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	34,31	42,88	4.117,20			5.145,60	0,16%
1.4.5.3.4	Composição	CDHU-SP	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	11,00	968,61	1.210,76	10.654,71			13.318,36	0,40%
1.4.5.3.5	Composição	CDHU-SP	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	100,00	53,57	66,96	5.357,00			6.696,00	0,20%
1.4.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS											7.357,66	0,22%
1.4.6.1	ÁGUA FRIA											4.472,29	0,14%
1.4.6.1.1	Composição	CDHU-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	48,00	32,33	40,41	1.551,84			1.939,68	0,06%
1.4.6.1.2	Composição	CDHU-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	20,00	39,18	48,97	783,60			979,40	0,03%
1.4.6.1.3	Composição	CDHU-SP	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	3,00	90,51	113,13	271,53			339,39	0,01%
1.4.6.1.4	Composição	CDHU-SP	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	971,06	1.213,82	971,06			1.213,82	0,04%
1.4.6.2	ESGOTO											2.885,37	0,09%
1.4.6.2.1	Composição	CDHU-SP	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	32,50	47,47	59,33	1.542,77			1.928,22	0,06%
1.4.6.2.2	Composição	CDHU-SP	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6,00	81,74	102,17	490,44			613,02	0,02%
1.4.6.2.3	Composição	CDHU-SP	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	91,77	114,71	275,31			344,13	0,01%
1.4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											11.391,31	0,35%
1.4.7.1	Composição	CDHU-SP	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	56,00	3,69	4,61	206,64			258,16	0,01%
1.4.7.2	Composição	CDHU-SP	40.01.080	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	7,00	18,46	23,07	129,22			161,49	0,00%
1.4.7.3	Composição	CDHU-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	3,00	30,01	37,51	90,03			112,53	0,00%
1.4.7.4	Composição	CDHU-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	3,00	32,21	40,26	96,63			120,78	0,00%
1.4.7.5	Composição	CDHU-SP	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	21,98	27,47	43,96			54,94	0,00%
1.4.7.6	Composição	CDHU-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	28,00	17,88	22,35	500,64			625,80	0,02%
1.4.7.7	Composição	CDHU-SP	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	22,00	354,49	443,11	7.798,78			9.748,42	0,30%
1.4.7.8	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	35,34	44,17	247,38			309,19	0,01%
1.4.8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS											25.646,36	0,78%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER					TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI			
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO					SIURB	01/2026	99,09%	25,00%			
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP					CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão			
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP					SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04			
ORÇAMENTO DESONERADO								Atualizado: 29/04/26			
1.4.8.1	Composição	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	339,51	424,38	2.716,08	3.395,04	0,10%
1.4.8.2	Composição	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	859,37	1.074,21	859,37	1.074,21	0,03%
1.4.8.3	Composição	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	45,81	57,26	412,29	515,34	0,02%
1.4.8.4	Composição	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	452,21	565,26	4.974,31	6.217,86	0,19%
1.4.8.5	Composição	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	65,79	82,23	723,69	904,53	0,03%
1.4.8.6	Insumo	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	60,13	75,16	300,65	375,80	0,01%
1.4.8.7	Composição	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	798,77	998,46	6.390,16	7.987,68	0,24%
1.4.8.8	Composição	CDHU-SP	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	1,00	620,88	776,10	620,88	776,10	0,02%
1.4.8.9	Composição	CDHU-SP	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	9,86	12,32	88,74	110,88	0,00%
1.4.8.10	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	76,36	95,45	381,80	477,25	0,01%
1.4.8.11	Composição	CDHU-SP	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	1,00	32,57	40,71	32,57	40,71	0,00%
1.4.8.12	Insumo	SINAPI	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5,00	31,25	39,06	156,25	195,30	0,01%
1.4.8.13	Composição	CDHU-SP	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	1,00	859,91	1.074,88	859,91	1.074,88	0,03%
1.4.8.14	Composição	CDHU-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	0,54	575,59	719,48	310,81	388,51	0,01%
1.4.8.15	Composição	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	332,88	416,10	332,88	416,10	0,01%
1.4.8.16	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	345,27	431,58	690,54	863,16	0,03%
1.4.8.17	Composição	CDHU-SP	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	2,00	170,12	212,65	340,24	425,30	0,01%
1.4.8.18	Composição	CDHU-SP	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1,00	326,17	407,71	326,17	407,71	0,01%
1.4.9	DIVISÓRIAS									37.235,62	1,13%
1.4.9.1	Composição	CDHU-SP	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	23,31	1.277,93	1.597,41	29.788,54	37.235,62	1,13%
1.4.10	PINTURAS									68.326,67	2,07%
1.4.10.1	PINTURA DE PAREDES INTERNAS									32.063,17	0,97%
1.4.10.1.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1268,32	5,09	6,36	6.455,75	8.066,52	0,24%
1.4.10.1.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1268,32	15,14	18,92	19.202,39	23.996,65	0,73%
1.4.10.2	PINTURA DE TETOS									13.331,35	0,40%
1.4.10.2.1	Composição	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	438,82	6,27	7,83	2.751,40	3.435,96	0,10%
1.4.10.2.2	Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	438,82	18,04	22,55	7.916,31	9.895,39	0,30%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER										TABELA		VIGÊNCIA		L.S.		BDI							
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO										SIURB		01/2026		99,09%		25,00%							
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP										CDHU - 201		02/2026		113,00%		Emissão inicial / Revisão							
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP										SINAPI		03/2026		92,70%		REVISÃO 04							
ORÇAMENTO DESONERADO														Atualizado:		29/04/26							
1.4.10.3																6.422,55		0,19%					
1.4.10.3.1																							
Composição	SINAPI	100725	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO																				
			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE				M2	166,56	30,85	38,56	5.138,37						6.422,55	0,19%					
1.4.10.4																16.509,60		0,50%					
1.4.10.4.1																							
Composição	SINAPI	88485	PINTURA EXTERNA																				
			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2	653,07	5,09	6,36	3.324,12						4.153,52	0,13%					
1.4.10.4.2																							
Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	653,07	15,14	18,92	9.887,47						12.356,08	0,37%					
1.5																52.578,57		1,59%					
1.5.1																		4.415,72		0,13%			
1.5.1.2																							
Composição	SINAPI	97633	CENTRO DA JUVENTUDE																				
			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																				
			DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				M2	92,82	30,60	38,25	2.840,29						3.550,36	0,11%					
1.5.1.3																							
Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				M3	13,76	10,27	12,83	141,31						176,54	0,01%					
1.5.1.4																							
Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km				M3	13,76	40,05	50,06	551,08						688,82	0,02%					
1.5.2																		10.698,43		0,32%			
1.5.2.1																							
Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTOS																				
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				M2	92,82	92,21	115,26	8.558,93						10.698,43	0,32%					
1.5.3																		5.653,10		0,17%			
1.5.3.2																							
Composição	CDHU-SP	26.02.040	REPARO DE VIDROS																				
			Vidro temperado incolor de 8 mm				M2	16,96	266,66	333,32	4.522,55						5.653,10	0,17%					
1.5.4																		31.811,32		0,96%			
1.5.4.1																							
1.5.4.1.1																							
Composição	SINAPI	88485	PINTURA																				
			PINTURA INTERNA																				
			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2	547,27	5,09	6,36	2.785,60						3.480,63	0,11%					
1.5.4.1.2																							
Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	547,27	15,14	18,92	8.285,66						10.354,34	0,31%					
1.5.4.2																		17.976,35		0,55%			
1.5.4.2.1																							
Composição	SINAPI	88485	PINTURA EXTERNA																				
			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2	711,09	5,09	6,36	3.619,44						4.522,53	0,14%					
1.5.4.2.2																							
Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	711,09	15,14	18,92	10.765,90						13.453,82	0,41%					
1.6																		315.767,69		9,57%			
1.6.1																				172.530,47		5,23%	
1.6.1.1																							
Composição	SINAPI	97667	CAMPO DE FUTEBOL																				
			ILUMINAÇÃO																				
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021				M	250,00	10,38	12,97	2.595,00						3.242,50	0,10%					
1.6.1.2																							
Composição	CDHU-SP	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C				M	192,50	6,91	8,63	1.330,17						1.661,27	0,05%					
1.6.1.3																							
Composição	CDHU-SP	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpora mole, classe 2, de 35 mm ²				M	138,00	44,77	55,96	6.178,26						7.722,48	0,23%					
1.6.1.4																							
Composição	CDHU-SP	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m				UN	6,00	208,24	260,30	1.249,44						1.561,80	0,05%					
1.6.1.7																							
Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025				UN	1,00	57,33	71,66	57,33						71,66	0,00%					
1.6.1.8																							
Composição	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025				UN	1,00	52,42	65,52	52,42						65,52	0,00%					



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER						TABELA		VIGÊNCIA	L.S.	BDI	
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO						SIURB	01/2026	99,09%	25,00%		
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP						CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão		
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP						SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04		
ORÇAMENTO DESONERADO						Atualizado: 29/04/26					
1.6.1.9	Composição	SINAPI	100596	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.436,44	1.795,55	8.618,64	10.773,30	0,33%
1.6.1.10	Insumo	SIURB	58635	POSTE DE CONCRETO COM ALTURA LIVRE DE 18M - 1000 DAN - CIRCULAR / DUPLO T	Un	6,00	11.639,23	14.549,03	69.835,38	87.294,18	2,65%
1.6.1.12	Composição	CDHU-SP	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	46,00	995,77	1.244,71	45.805,42	57.256,66	1,74%
1.6.1.13	Composição	CDHU-SP	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	10,00	230,49	288,11	2.304,90	2.881,10	0,09%
1.6.2	ARQUIBANCADA CAMPO									74.270,19	2,25%
1.6.2.1	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	28,90	95,18	118,97	2.750,70	3.438,23	0,10%
1.6.2.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,00	116,77	145,96	1.401,41	1.751,73	0,05%
1.6.2.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	26,67	20,22	25,27	539,26	673,95	0,02%
1.6.2.4	Composição	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	91,44	13,33	16,66	1.218,89	1.523,39	0,05%
1.6.2.5	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	487,68	11,63	14,53	5.671,71	7.085,99	0,21%
1.6.2.6	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,10	710,09	887,61	4.328,70	5.410,87	0,16%
1.6.2.7	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	15,24	41,34	51,67	630,02	787,45	0,02%
1.6.2.8	Composição	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	76,20	57,25	71,56	4.362,45	5.452,87	0,17%
1.6.2.9	Composição	SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	51,80	144,61	180,76	7.490,79	9.363,36	0,28%
1.6.2.10	Composição	CDHU-SP	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	44,45	242,91	303,63	10.797,34	13.496,35	0,41%
1.6.2.11	Composição	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	32,40	547,40	684,25	17.735,76	22.169,70	0,67%
1.6.2.12	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	33,65	5,58	6,97	187,76	234,54	0,01%
1.6.2.13	Composição	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	33,35	32,71	40,88	1.090,87	1.363,34	0,04%
1.6.2.14	Composição	CDHU-SP	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	33,35	36,43	45,53	1.214,94	1.518,42	0,05%
1.6.3	ABRIGO PARA RESERVAS E ARBITRO									68.967,03	2,09%
1.6.3.1	FUNDAÇÃO									21.306,89	0,65%
1.6.3.1.1	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	66,70	95,18	118,97	6.348,50	7.935,29	0,24%
1.6.3.1.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	8,37	116,77	145,96	977,59	1.221,97	0,04%
1.6.3.1.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	20,93	20,22	25,27	423,20	528,90	0,02%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER						TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI		
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO						SIURB	01/2026	99,09%	25,00%		
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP						CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão		
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP						SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04		
ORÇAMENTO DESONERADO								Atualizado:		29/04/26	
1.6.3.1.4	Composição	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,76	13,33	16,66	956,56	1.195,52	0,04%
1.6.3.1.5	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	382,72	11,63	14,53	4.451,03	5.560,92	0,17%
1.6.3.1.6	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,78	710,09	887,61	3.397,07	4.246,32	0,13%
1.6.3.1.7	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,96	41,34	51,67	494,42	617,97	0,02%
1.6.3.2	PILARES									1.351,13	0,04%
1.6.3.2.1	Composição	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,10	81,25	101,56	658,12	822,63	0,02%
1.6.3.2.2	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,27	9,95	12,43	211,59	264,33	0,01%
1.6.3.2.3	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,30	516,96	646,20	157,05	196,31	0,01%
1.6.3.2.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,30	178,72	223,40	54,29	67,86	0,00%
1.6.3.3	COBERTURA									15.574,38	0,47%
1.6.3.3.1	Composição	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	76,11	51,63	64,53	3.929,55	4.911,37	0,15%
1.6.3.3.2	Composição	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	76,11	112,08	140,10	8.530,40	10.663,01	0,32%
1.6.3.4	PISOS									16.874,64	0,51%
1.6.3.4.1	Composição	CDHU-SP	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	76,11	3,63	4,53	276,27	344,77	0,01%
1.6.3.4.2	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,81	219,27	274,08	834,43	1.043,01	0,03%
1.6.3.4.3	Composição	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	76,11	162,79	203,48	12.389,94	15.486,86	0,47%
1.6.3.5	ALVENARIAS									2.117,11	0,06%
1.6.3.5.1	Composição	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,20	166,05	207,56	1.693,71	2.117,11	0,06%
1.6.3.6	BANCOS									11.742,88	0,36%
1.6.3.6.1	Composição	CDHU-SP	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	16,00	587,15	733,93	9.394,40	11.742,88	0,36%
1.7	VESTIÁRIO									87.364,64	2,65%
1.7.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA									10.524,37	0,32%
1.7.1.1	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	243,26	30,60	38,25	7.443,75	9.304,69	0,28%
1.7.1.3	Composição	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,48	12,75	15,93	235,62	294,38	0,01%
1.7.1.4	Composição	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,00	32,93	41,16	98,79	123,48	0,00%
1.7.1.5	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7,00	17,61	22,01	123,27	154,07	0,00%
1.7.1.6	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	10,30	40,05	50,06	412,51	515,61	0,02%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
				Atualizado:

ORÇAMENTO DESONERADO

1.7.1.7	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - M3	10,30	10,27	12,83	105,78	132,14	0,00%	
				CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020							
1.7.2				ALVENARIAS					3.024,01	0,09%	
1.7.2.1	Composição	CDHU-SP	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	17,22	83,66	104,57	1.440,62	1.800,69	0,05%
1.7.2.2	Composição	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4,00	244,67	305,83	978,68	1.223,32	0,04%
1.7.3				ESQUADRIAS					10.688,40	0,32%	
1.7.3.1	Composição	CDHU-SP	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	8,00	779,61	974,51	6.236,88	7.796,08	0,24%
1.7.3.3	Composição	CDHU-SP	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	5,67	408,09	510,11	2.313,87	2.892,32	0,09%
1.7.4				REVESTIMENTO INTERNO					15.852,21	0,48%	
1.7.4.1	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	34,44	7,44	9,30	256,23	320,29	0,01%
1.7.4.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	34,44	23,79	29,73	819,32	1.023,90	0,03%
1.7.4.3	Composição	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	193,26	60,06	75,07	11.607,19	14.508,02	0,44%



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER										TABELA		VIGÊNCIA		L.S.		BDI			
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO										SIURB		01/2026		99,09%		25,00%			
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP										CDHU - 201		02/2026		113,00%		Emissão inicial / Revisão			
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP										SINAPI		03/2026		92,70%		REVISÃO 04			
ORÇAMENTO DESONERADO																Atualizado: 29/04/26			
1.7.5 PISOS																3.755,50		0,11%	
1.7.5.1	Composição	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50,00	60,09	75,11	3.004,50	3.755,50	0,11%								
1.7.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS																5.952,85		0,18%	
1.7.6.1 ÁGUA FRIA																5.264,59		0,16%	
1.7.6.1.1	Composição	CDHU-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	44,42	32,33	40,41	1.436,09	1.795,01	0,05%								
1.7.6.1.2	Composição	CDHU-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	22,48	39,18	48,97	880,76	1.100,84	0,03%								
1.7.6.1.3	Composição	CDHU-SP	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	2,00	110,25	137,81	220,50	275,62	0,01%								
1.7.6.1.4	Composição	CDHU-SP	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5,00	72,80	91,00	364,00	455,00	0,01%								
1.7.6.1.5	Composição	CDHU-SP	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5,00	67,89	84,86	339,45	424,30	0,01%								
1.7.6.1.6	Composição	CDHU-SP	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	971,06	1.213,82	971,06	1.213,82	0,04%								
1.7.6.2 ESGOTO																688,26		0,02%	
1.7.6.2.1	Composição	CDHU-SP	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	6,00	91,77	114,71	550,62	688,26	0,02%								
1.7.7 LOUÇAS E METAIS																11.572,06		0,35%	
1.7.7.1 WC CONVENCIONAL																9.005,37		0,27%	
1.7.7.1.1	Composição	CDHU-SP	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	CJ	3,00	1.149,26	1.436,57	3.447,78	4.309,71	0,13%								
1.7.7.1.2	Composição	CDHU-SP	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	1,00	620,88	776,10	620,88	776,10	0,02%								
1.7.7.1.3	Composição	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	532,15	665,18	1.064,30	1.330,36	0,04%								
1.7.7.1.4	Composição	CDHU-SP	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	5,00	214,51	268,13	1.072,55	1.340,65	0,04%								
1.7.7.1.5	Composição	CDHU-SP	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	5,00	157,35	196,68	786,75	983,40	0,03%								
1.7.7.1.6	Composição	CDHU-SP	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,00	9,86	12,32	49,30	61,60	0,00%								
1.7.7.1.7	Composição	CDHU-SP	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	5,00	32,57	40,71	162,85	203,55	0,01%								
1.7.7.2 ACESSÓRIOS																2.566,69		0,08%	
1.7.7.2.1	Composição	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	65,79	82,23	328,95	411,15	0,01%								
1.7.7.2.2	Composição	CDHU-SP	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	67,11	83,88	201,33	251,64	0,01%								
1.7.7.2.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	76,36	95,45	229,08	286,35	0,01%								
1.7.7.2.4	Composição	CDHU-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	1,08	575,59	719,48	621,63	777,03	0,02%								
1.7.7.2.5	Composição	CDHU-SP	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	3,06	219,75	274,68	672,43	840,52	0,03%								
1.7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																25.995,24		0,79%	
1.7.8.1 DISJUNTORES																3.038,13		0,09%	
1.7.8.1.1	Composição	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,55	14,43	23,10	28,86	0,00%								
1.7.8.1.2	Composição	SIURB	9008048 (E)	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.406,94	1.758,67	1.406,94	1.758,67	0,05%								
1.7.8.1.3	Composição	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	145,67	182,08	728,35	910,40	0,03%								
1.7.8.1.4	Composição	SIURB	9004060 (E)	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	4,00	68,04	85,05	272,16	340,20	0,01%								

OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO COMUNITÁRIO URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	

ORÇAMENTO DESONERADO

ORÇAMENTO DESONERADO											20.741,56	0,63%
1.7.8.2	INSTALAÇÕES											
1.7.8.2.1	Composição	CDHU-SP	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	148,84	4,72	5,90	702,52	878,15	0,03%	
1.7.8.2.2	Composição	CDHU-SP	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	266,36	18,90	23,62	5.034,20	6.291,42	0,19%	
1.7.8.2.3	Composição	CDHU-SP	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	76,59	53,90	67,37	4.128,20	5.159,86	0,16%	
1.7.8.2.4	Composição	CDHU-SP	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	3,00	78,44	98,05	235,32	294,15	0,01%	
1.7.8.2.5	Composição	CDHU-SP	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	1,00	31,77	39,71	31,77	39,71	0,00%	
1.7.8.2.6	Composição	CDHU-SP	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	9,00	5,88	7,35	52,92	66,15	0,00%	
1.7.8.2.7	Composição	CDHU-SP	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	6,00	16,64	20,80	99,84	124,80	0,00%	
1.7.8.2.8	Composição	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	66,80	83,50	200,40	250,50	0,01%	
1.7.8.2.9	Composição	CDHU-SP	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	19,90	20,81	26,01	414,11	517,59	0,02%	
1.7.8.2.10	Composição	CDHU-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	34,50	17,88	22,35	616,86	771,07	0,02%	
1.7.8.2.11	Composição	CDHU-SP	38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	M	52,75	47,66	59,57	2.514,06	3.142,31	0,10%	
1.7.8.2.12	Composição	CDHU-SP	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	4,94	54,95	68,68	271,45	339,27	0,01%	
1.7.8.2.13	Composição	CDHU-SP	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	4,50	34,21	42,76	153,94	192,42	0,01%	
1.7.8.2.14	Composição	CDHU-SP	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	3,00	9,03	11,28	27,09	33,84	0,00%	
1.7.8.2.15	Composição	CDHU-SP	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	3,00	208,24	260,30	624,72	780,90	0,02%	
1.7.8.2.16	Composição	CDHU-SP	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	740,22	925,27	740,22	925,27	0,03%	
1.7.8.2.17	Composição	CDHU-SP	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	5,00	149,47	186,83	747,35	934,15	0,03%	
1.7.8.3	ILUMINAÇÃO										2.215,55	0,07%
1.7.8.3.8	Composição	CDHU-SP	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	5,00	354,49	443,11	1.772,45	2.215,55	0,07%	
1.8	IMPLANTAÇÃO										619.991,83	18,80%
1.8.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA										14.806,50	0,45%
1.8.1.1	Composição	CDHU-SP	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	243,27	26,96	33,70	6.558,55	8.198,19	0,25%	
1.8.1.2	Composição	CDHU-SP	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	12,00	271,80	339,75	3.261,60	4.077,00	0,12%	
1.8.1.3	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	40,25	10,27	12,83	413,36	516,40	0,02%	
1.8.1.4	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	40,25	40,05	50,06	1.612,01	2.014,91	0,06%	
1.8.2	ESCALADA										97.911,99	2,97%
1.8.2.1	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	72,25	4,34	5,42	313,56	391,59	0,01%	
1.8.2.2	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,42	219,27	274,08	750,01	937,49	0,03%	
1.8.2.3	Composição	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	12,94	675,43	844,28	8.740,06	10.924,98	0,33%	
1.8.2.4	Composição	SINAPI	103346	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	118,28	100,19	125,23	11.850,47	14.812,20	0,45%	
1.8.2.5	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	1035,20	9,95	12,43	10.300,24	12.867,53	0,39%	
1.8.2.6	Composição	CDHU-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f _{yk} = 600 MPa	KG	258,80	10,60	13,25	2.743,28	3.429,10	0,10%	
1.8.2.7	Composição	CDHU-SP	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	74,00	589,72	737,15	43.639,28	54.549,10	1,65%	
1.8.3	ACESSOS ESTACIONAMENTO										64.845,68	1,97%
1.8.3.1	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1957,85	0,62	0,77	1.213,86	1.507,54	0,05%	



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	

ORÇAMENTO DESONERADO											
1.8.3.2	Composição	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	195,79	147,26	184,07	28.831,29	36.038,14	1,09%
1.8.3.3	Composição	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	500,00	43,68	54,60	21.840,00	27.300,00	0,83%
1.8.4	FECHAMENTO FRONTAL									248.110,83	7,52%
1.8.4.1	Composição	CDHU-SP	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	140,00	1,48	1,85	207,20	259,00	0,01%
1.8.4.2	Composição	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	175,00	64,55	80,68	11.296,25	14.119,00	0,43%
1.8.4.3	Composição	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9,80	268,00	335,00	2.626,40	3.283,00	0,10%
1.8.4.4	Composição	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	686,00	9,76	12,20	6.695,36	8.369,20	0,25%
1.8.4.5	Composição	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,80	649,19	811,48	6.362,06	7.952,50	0,24%
1.8.4.6	Composição	CDHU-SP	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,68	1.838,56	2.298,20	3.088,78	3.860,97	0,12%
1.8.4.7	Composição	CDHU-SP	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	84,00	116,49	145,61	9.785,16	12.231,24	0,37%
1.8.4.8	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	168,00	7,44	9,30	1.249,92	1.562,40	0,05%
1.8.4.9	Composição	CDHU-SP	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	168,00	28,95	36,18	4.863,60	6.078,24	0,18%
1.8.4.10	Composição	CDHU-SP	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	238,00	591,17	738,96	140.698,46	175.872,48	5,33%
1.8.4.11	Composição	CDHU-SP	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	8,00	813,88	1.017,35	6.511,04	8.138,80	0,25%
1.8.4.12	Composição	CDHU-SP	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	168,00	30,40	38,00	5.107,20	6.384,00	0,19%
1.8.5	PRAÇA									70.561,17	2,14%
1.8.5.1	Composição	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	539,17	104,70	130,87	56.451,09	70.561,17	2,14%
1.8.6	SISTEMA DE LASER									123.755,66	3,75%
1.8.6.1	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	160,81	4,34	5,42	697,91	871,59	0,03%
1.8.6.2	Composição	SIURB	18014106 (E)	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 6 - TAMANHO PEQUENO - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	15.349,44	19.186,80	30.698,88	38.373,60	1,16%
1.8.6.3	Composição	SIURB	18101002 (E)	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 5,0 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,50M CONFORME NBR 16071	M2	160,81	420,43	525,53	67.609,34	84.510,47	2,56%
2	LIMPEZA									18.530,00	0,56%
2.1	Composição	CDHU-SP	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1000,00	14,83	18,53	14.830,00	18.530,00	0,56%
Total sem BDI										2.638.893,58	
Total do BDI										659.508,10	
Total										3.298.401,68	

Registro, 29 de abril de 2026

Angélica N. Campos Komatsu Leite de Souza
CAU A167334-3
Diretora de Planejamento de Infraestrutura das Redes Físicas

Victor Hugo Cury Simões
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e
Meio Ambiente

ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE Registro

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO: CENTRO COMUNITÁRIO URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
ORÇAMENTO DESONERADO				Atualizado:
				29/04/26



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER
EDIFICAÇÃO: CENTRO SOCIAL URBANO
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP

Emissão inicial / Revisão
 REVISÃO 04
 Atualizado:
 29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO			
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Composição	CDHU-SP	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,448	2,04m x 1,20m
1.2				QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
1.2.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA			
1.2.1.1	Composição	CDHU-SP	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	640,97	BRISE
1.2.1.2	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	50	
1.2.1.3	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	50	
1.2.2				REFORMA DA QUADRA			
1.2.2.1				COBERTURA METÁLICA			
1.2.2.1.1	Composição	CDHU-SP	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	640,97	
1.2.2.1.2	Composição	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	61	
1.2.2.1.3	Composição	CDHU-SP	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	30,5	
1.2.2.2				FECHAMENTO LATERAL			
1.2.2.2.1	Composição	CDHU-SP	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	276,64	fechamento lateral = 73,71*2 fechamento frontal = 64,61*2
1.2.2.3				PISO			
1.2.2.3.1	Composição	CDHU-SP	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	618,19	
1.2.2.3.2	Composição	CDHU-SP	17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	619,19	
1.2.2.3.3	Composição	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	618,19	
1.2.2.3.4	Composição	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	375	
1.2.2.4				PINTURA			
1.2.2.4.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	107,62	mureta lateral = 30,48*2 mureta frontal = 23,33*2
1.2.2.4.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	107,62	
1.2.2.5				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.2.2.5.1	Composição	CDHU-SP	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	
1.2.2.5.2	Composição	CDHU-SP	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2	
1.2.2.5.3	Composição	CDHU-SP	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	14	
1.2.2.5.4	Composição	CDHU-SP	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	178,3	estimativa do caminhamento da rede
1.2.2.5.5	Composição	CDHU-SP	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	8	estimativa do caminhamento da rede
1.3				PISCINA E ANEXOS			
1.3.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA			
1.3.1.1	Composição	CDHU-SP	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	176,73	
1.3.1.2	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	55,636	Área x espessura parede 278,18*0,20



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.3.1.3	Composição	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	124,386	Área x espessura 829,24*0,15
1.3.1.4	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	188,852	55,6360+124,3860+8,83
1.3.1.5	Composição	CDHU-SP	05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	188,852	
1.3.2	FUNDAÇÃO						
1.3.2.1	ESTACAS						
1.3.2.1.1	Composição	CDHU-SP	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1	
1.3.2.1.2	Composição	CDHU-SP	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	288	Considerado 32 estacas * 9,00m de profundidade
1.3.2.1.3	Composição	CDHU-SP	11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	14,13	(3,14*(0,25*0,25)/4)*288 Considerado a área da estaca x a profundidade
1.3.2.1.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	14,13	(3,14*(0,25*0,25)/4)*288 Considerado a área da estaca x a profundidade
1.3.2.1.5	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	960	30*32 Estimativa de 30kg por estaca
1.3.2.1.6	Composição	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	32	Quantidade de estacas
1.3.2.2	BLOCOS						
1.3.2.2.1	Composição	CDHU-SP	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,336	0,6*0,6*0,55*32 40 Blocos de 60cm x 60cm x 50cm com mais 5 cm de lastro por bloco
1.3.2.2.2	Composição	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	11,52	0,6*0,6*32 Área do bloco (0,6x0,6) x a quantidade de blocos (40 unidades)
1.3.2.2.3	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,576	0,6*0,6*0,05*32 Área do bloco (0,6x0,6) x a quantidade de blocos (40 unidades) x a espessura do lastro (5cm)
1.3.2.2.4	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	403,2	5,76*70 taxa de 70 kg / m³
1.3.2.2.5	Composição	CDHU-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	57,6	5,76*10 taxa de 10 kg / m³
1.3.2.2.6	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,76	0,6*0,6*0,5*32 40 Blocos de 60cm x 60cm x 50cm
1.3.2.2.7	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,76	0,6*0,6*0,5*32 40 Blocos de 60cm x 60cm x 50cm
1.3.2.2.8	Composição	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	11,52	0,6*0,6*32 Área do topo do bloco (60x60cm) x a quantidade de blocos
1.3.2.3	VIGAS BALDRAMES						
1.3.2.3.1	Composição	CDHU-SP	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	11,0736	0,2*0,45*123,04 Escavação para execução do baldrame 20cm x 40cm x comprimento total das vigas baldrames (considerado folga de escavação 0,20x0,45m)
1.3.2.3.2	Composição	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	31,86	0,2*159,3 Largura do baldrame (20cm x Comprimento total das vigas baldrames)
1.3.2.3.3	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,593	0,2*159,3*0,05 Largura do baldrame x comprimento total das vigas baldrames x espessura de 5cm
1.3.2.3.4	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	892,08	12,744*70 taxa de 70kg / m³
1.3.2.3.5	Composição	CDHU-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	127,44	12,744*10 taxa de 10kg / m³



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.3.2.3.6	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	12,744	0,2*0,4*159,3 Largura do baldrame (20cm) x Comprimento total das vigas baldramas x Altura (40cm)
1.3.2.3.7	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	12,744	0,2*0,4*159,3 Largura do baldrame (20cm) x Comprimento total das vigas baldramas x Altura (40cm)
1.3.2.3.8	Composição	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	31,86	0,2*159,3 Largura do baldrame x comprimento total das vigas baldramas
1.3.3 SUPRAESTRUTURA							
1.3.3.1 PILARES							
1.3.3.1.1	Composição	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	112	0,2*4*3,5*40 40 pilares de 20cm, considerando pé direito de 3,50m e cada pilar tem 4 faces
1.3.3.1.2	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	392	5,6*70 taxa de 70 kg / m³
1.3.3.1.3	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	5,6	0,2*0,2*3,5*40 área do pilar x altura x quantidade de pilares
1.3.3.1.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	5,6	0,2*0,2*3,5*40 área do pilar x altura x quantidade de pilares
1.3.3.2 VIGAS							
1.3.3.2.1	Composição	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	98,432	(123,04*0,4)+(123,04*0,2)*2 (largura da viga x comprimento das vigas) + ((altura da viga x comprimento das vigas) x 2 faces)
1.3.3.2.2	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	984,32	9,8432*100 taxa de 100 kg / m³
1.3.3.2.3	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	9,8432	0,2*0,4*123,04 Largura da viga x Altura da viga x Comprimento total das vigas
1.3.3.2.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	9,8432	0,2*0,4*123,04 Largura da viga x Altura da viga x Comprimento total das vigas
1.3.3.3 LAJE							
1.3.3.3.1	Composição	CDHU-SP	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	127,5	
1.3.3.3.2	Composição	CDHU-SP	32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	127,5	
1.3.3.4 COBERTURA DE VIDRO							
1.3.3.4.1	Composição	CDHU-SP	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	606,25	24,25*25 TAXA= 25 kg/m²
1.3.3.4.2	Composição	CDHU-SP	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	24,25	
1.3.4 ALVENARIA							
1.3.4.1	Composição	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	446,874	Somatória dos trechos a ser executado as alvenarias de 19cm x altura de cada trecho perímetro (54,17+3,40+22,80+3,40+22,78+3,40) * altura 3,52 platibanda (54,17+22,80+22,78) * altura 0,60
1.3.4.3	Composição	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	54,32	
1.3.4.4	Composição	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	19,18	
1.3.5 REVESTIMENTOS							
1.3.5.1 PAREDES							
1.3.5.1.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	981,5	490,75*2 Idem a quantidade de alvenaria x 2 (faces da parede)
1.3.5.1.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	893,748	perímetro (54,17+3,40+22,80+3,40+22,78+3,40) * altura 3,52 * 2 faces platibanda (54,17+22,80+22,78) * altura 0,60 * 2 faces
1.3.5.1.3	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	680,948	893,748 área de emboço - 212,80 área de revestimento cerâmico



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.3.5.1.4	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	212,8	perímetro (54,0+3,40+3,40) * altura 3,5
1.3.5.2							
1.3.5.2.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	127,5	Area de laje
1.3.5.2.3	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	127,5	Area de laje
1.3.5.2.4	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	127,5	Area de laje
1.3.5.3							
1.3.5.3.1	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	728,99	
1.3.5.3.1	Composição	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	36,4495	728,99*0,05
1.3.5.3.2	Composição	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	625,79	
1.3.5.3.3	Composição	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,256	103,2*0,08 áreas técnicas que terão revestimento cerâmico
1.3.5.3.4	Composição	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	9,75	
1.3.5.3.6	Composição	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	81,6	
1.3.5.3.7	Composição	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	39,9	
1.3.5.3.8	Composição	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	637,07	Piso no entorno da piscina e áreas onde não há revestimento cerâmico
1.3.5.4							
1.3.5.4.1	Composição	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	438,28	350,67+29,74*2+17,63+0,75*14
1.3.5.4.2	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	438,28	
1.3.6							
1.3.6.1							
MADEIRA							
1.3.6.1.1	Composição	CDHU-SP	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	12	
1.3.6.1.2	Composição	CDHU-SP	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	3	
1.3.6.1.3	Composição	CDHU-SP	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2	
1.3.6.1.4	Composição	CDHU-SP	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1	PG1
1.3.6.1.6	Composição	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER
EDIFICAÇÃO: CENTRO SOCIAL URBANO
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP

Emissão inicial / Revisão
 REVISÃO 04
 Atualizado:
 29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.3.6.2		METÁLICAS					
1.3.6.2.1	Composição	CDHU-SP	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	5,04	P80 = 3*0,80*2,10
1.3.6.2.2	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	20,8	
1.3.6.2.3	Composição	CDHU-SP	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	88,746	42,26*2,1
1.3.6.2.4	Composição	CDHU-SP	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	6,216	PT1 = 2*2,1*1,48
1.3.7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS					
1.3.7.1		ÁGUA FRIA					
1.3.7.1.1	Composição	CDHU-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	80	estimativa do caminhamento da rede
1.3.7.1.2	Composição	CDHU-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	35	estimativa do caminhamento da rede
1.3.7.1.3	Composição	CDHU-SP	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	6	
1.3.7.1.4	Composição	CDHU-SP	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2	
1.3.7.2		ESGOTO					
1.3.7.2.1	Composição	CDHU-SP	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	11,2	estimativa do caminhamento da rede
1.3.7.2.2	Composição	CDHU-SP	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	42	estimativa do caminhamento da rede
1.3.7.2.3	Composição	CDHU-SP	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	7	1 para cada chuveiro + casa de maquinas
1.3.7.2.4	Composição	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	1 para cada vestiário
1.3.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.3.8.1		REDE DE DISTRIBUIÇÃO					
1.3.8.1.1	Composição	CDHU-SP	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	676,8	estimativa do caminhamento da rede
1.3.8.1.2	Composição	CDHU-SP	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	162	estimativa do caminhamento da rede
1.3.8.1.3	Composição	CDHU-SP	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	22	
1.3.8.1.4	Composição	CDHU-SP	40.01.080	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	10	
1.3.8.1.5	Composição	CDHU-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	16	
1.3.8.1.6	Composição	CDHU-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	6	
1.3.8.1.7	Composição	CDHU-SP	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	
1.3.8.1.8	Composição	CDHU-SP	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4	
1.3.8.1.9	Composição	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	
1.3.8.1.10	Composição	CDHU-SP	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1	
1.3.8.1.11	Composição	CDHU-SP	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	1	
1.3.8.1.12	Composição	CDHU-SP	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	81	estimativa do caminhamento da rede
1.3.8.1.13	Composição	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80	estimativa do caminhamento da rede
1.3.8.1.14	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	3 em cada banheiro coletivo e 1 em cada no demais ambiente
1.3.9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.3.9.1	Composição	SINAPI(A)	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	
1.3.9.2	Composição	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	Um para cada vaso sanitário
1.3.9.3	Composição	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	
1.3.10							
DIVISÓRIAS							
1.3.10.1	Composição	CDHU-SP	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	59,85	28,5*2,1
1.3.11							
ARREMATAS DA PLATIBANDA							
1.3.11.1	Composição	CDHU-SP	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	93,2	
1.3.11.2	Composição	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	35	
1.3.12							
PINTURAS							
1.3.12.1							
PINTURA INTERNA							
1.3.12.1.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	188,33	Pintura das paredes internas da edificação
1.3.12.1.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	188,33	Pintura da paredes internas da edificação



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

MEMORIA DE CALCULO						
1.3.12.2 PINTURA DE TETOS						
1.3.12.2.1	Composição	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	127,5
1.3.12.2.2	Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	127,5
1.3.12.3 PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO						
1.3.12.3.1	Composição	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	88,56 Cobertura= 5,50*4,40*2 demão janelas= (6*1,80*0,80+2*3,20*0,80+4,0*0,80+3,90*0,80)*2 demão
1.3.12.4 PINTURA EXTERNA						
1.3.12.4.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	615,7 Pintura das paredes externas da edificação
1.3.12.4.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	615,7 Pintura das paredes externas da edificação
1.3.13 ARQUIBANCADA						
1.3.13.1	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	59,62 25,77+4,04+25,77+4,04
1.3.13.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,8654 (25,47*0,35*0,45*4)+(17,90*0,35*0,45) Comprimento x largura x altura x quantidade
1.3.13.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	41,923 ((25,47*0,35*4)+(17,90*0,35)) Comprimento x largura x quantidade
1.3.13.4	Composição	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,736 Considerado 15 kg/m³ = 15 * 9,5824
1.3.13.5	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	766,592 considerado 80 kg/m³ = 80 * 9,5824
1.3.13.6	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,5824 (25,47*0,2*0,4*4)+(17,90*0,2*0,4) Comprimento x largura x altura x quantidade
1.3.13.7	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	23,956 (25,47*0,2*4)+(17,90*0,2) Comprimento x largura x quantidade
1.3.13.8	Composição	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	119,78 (25,47*4)+17,9
1.3.13.9	Composição	SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	167,52 5,60*26
1.3.13.10	Composição	CDHU-SP	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	88,4 26*3,4
1.3.13.11	Composição	CDHU-SP	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	8,3
1.3.13.12	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	135,79
1.3.13.13	Composição	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	135,79
1.3.13.14	Composição	CDHU-SP	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	135,79
1.3.14 RAMPA E ESCADA						
1.3.14.1	Composição	CDHU-SP	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	41
1.3.14.2	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,05 41*0,05



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.3.14.3	Insumo	SINAPI	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	41	
1.3.14.4	Composição	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	41	
1.3.15 SISTEMA PISCINA							
1.3.15.1	Composição	SIURB	17040013 (E)	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR PARA PISCINA, FORNECIMENTO DE COLETOR SOLAR ABERTO (SELO "A" INMETRO) - SEM INSTALAÇÃO	M2	175,98	50% da área de superfície da piscina 351,96 = 351,96*0,50
1.3.15.2	Composição	CDHU-SP	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	1	
1.3.15.3	Composição	SIURB	10003010 (E)	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 80M3/H, 20MCA, 7,5CV, 3500RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1	
1.3.15.4	Composição	SINAPI	94721	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	100	estimativa do caminhamento da rede
1.3.15.5	Composição	CDHU-SP	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	120	estimativa do caminhamento da rede
1.3.15.6	Composição	CDHU-SP	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	170	estimativa do caminhamento da rede
1.4 SALÃO/ SECRETARIA DE ESPORTES							
1.4.1 DEMOLIÇÃO E RETIRADA							
1.4.1.1	Composição	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	68,316	Calçamento externo = 418,11*0,15 área dos novos banheiros = 37,33*0,15
1.4.1.2	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,3865	(9,70+0,86+0,95+0,86+3+3,15+2,55+0,95+0,95+3,95+5,05)*3*0,15
1.4.1.3	Composição	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,2	janelas secretaria = 1,70x3,00x2
1.4.1.4	Composição	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,76	PA2 = 1*0,8*2,10 PA6 = 2*0,90*2,10 PA10 = 1*1,40*2,10 PA11 = 1*1,60*2,10
1.4.1.5	Composição	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	616,33	área de piso secretaria considerando salas, banheiros e demais ambientes internos = 438,13 revestimento de parede banheiros internos existente = 8,20*2,1*2+13,80*3,3*2 revestimento de parede banheiros camarim = 7,1*3,30*2 pisos wc camarim = 2*2,91
1.4.1.6	Composição	CDHU-SP	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	1105,15	
1.4.1.8	Composição	SINAPI	106245	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 16,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_10/2025	H	40	5 DIÁRIAS * 8 HORAS
1.4.1.9	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	266,34	
1.4.1.10	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	266,34	
1.4.2 COBERTURA							
1.4.2.1	Composição	CDHU-SP	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	1105,15	
1.4.3 ALVENARIAS							
1.4.3.1	Composição	SINAPI	103346	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,919	(1,47+3,0+0,86+6,15+1,15+1,15+3,05+4,25+3+3+2,30+0,80+4,45)*3,30+(1,5+2,7+1,5+2,7)*2,10



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.4.3.2	Composição	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,4	$1,20+3*1,4+8*1,2+2*1,2$
1.4.3.3	Composição	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4,76	Banheiro feminino = 0,70 * 3,80 Banheiro PNE = 0,70 * 3,00
1.4.4				REVESTIMENTOS			
1.4.4.1				PAREDES			
1.4.4.1.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	263,838	$((1,47+3,0+0,86+6,15+1,15+1,15+3,05+4,25+3+3+2,30+0,80+4,45)*3,30+(1,5+2,7+1,5+2,7)*2,10)*2$ Idem a quantidade de alvenaria x 2 faces da parede
1.4.4.1.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	263,838	
1.4.4.1.3	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	372,558	perímetro banheiro novo x altura = $18,1*3,30*2 + 9,6*3,30$ banheiros internos existente = $8,20*2,1*2+13,80*3,3*2$ camarim = $7,1*3,30*2$ cna = $14,86*3,30$
1.4.4.1.5	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	125,598	$(1,47+3,0+0,86+6,15+2,30+0,80+4,45)*3,30*2$
1.4.4.2				PISOS			
1.4.4.2.1	Composição	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	421,24	Calçamento externo
1.4.4.2.2	Composição	CDHU-SP	17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	302,64	Piso do salão + palco = 302,64
1.4.4.2.3	Composição	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	36,59	Contrapiso para área dos banheiros novos = 36,59
1.4.4.2.4	Composição	SINAPI	104594	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023_PE	M2	19,19	revestimento para copa e dormitório = 9,26 + 9,93
1.4.4.2.5	Composição	SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	M2	380,97	$14,80+14,80+5,34+50,35+12,90+29,11+13,83+13,83+3,90+3,90+72,56+36,57+17,85+25,22+35,87+17,84+12,30$
1.4.4.2.6	Composição	SINAPI	104593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE	M2	5,82	wc camarim = 2,91+2,91
1.4.4.2.7	Composição	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	275,07	
1.4.5				ESQUADRIAS			
1.4.5.1				MADEIRA			
1.4.5.1.1	Composição	CDHU-SP	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	3	PA2
1.4.5.1.4	Composição	CDHU-SP	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	8	PA17
1.4.5.1.5	Composição	CDHU-SP	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	3	PA5
1.4.5.2				METALICA			
1.4.5.2.4	Composição	CDHU-SP	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1,674	J42 = 0,93*0,60*3



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.4.5.3 FERRAGENS E COMPLEMENTOS						
1.4.5.3.1	Composição	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
1.4.5.3.2	Composição	CDHU-SP	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3
1.4.5.3.3	Composição	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120
1.4.5.3.4	Composição	CDHU-SP	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	11
1.4.5.3.5	Composição	CDHU-SP	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	100
1.4.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS						
1.4.6.1 ÁGUA FRIA						
1.4.6.1.1	Composição	CDHU-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	48
1.4.6.1.2	Composição	CDHU-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	20
1.4.6.1.3	Composição	CDHU-SP	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	3
1.4.6.1.4	Composição	CDHU-SP	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1
1.4.6.2 ESGOTO						
1.4.6.2.1	Composição	CDHU-SP	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	32,5
1.4.6.2.2	Composição	CDHU-SP	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	6
1.4.6.2.3	Composição	CDHU-SP	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3
1.4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.4.7.1	Composição	CDHU-SP	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	56
1.4.7.2	Composição	CDHU-SP	40.01.080	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	7
1.4.7.3	Composição	CDHU-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	3
1.4.7.4	Composição	CDHU-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	3
1.4.7.5	Composição	CDHU-SP	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2
1.4.7.6	Composição	CDHU-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	28
1.4.7.7	Composição	CDHU-SP	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	22
1.4.7.8	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7
1.4.8 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
1.4.8.1	Composição	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
1.4.8.2	Composição	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
1.4.8.3	Composição	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9
1.4.8.4	Composição	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11
1.4.8.5	Composição	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.4.8.6	Insumo	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5	
1.4.8.7	Composição	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	
1.4.8.8	Composição	CDHU-SP	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	1	
1.4.8.9	Composição	CDHU-SP	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	9	
1.4.8.10	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	
1.4.8.11	Composição	CDHU-SP	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	1	
1.4.8.12	Insumo	SINAPI	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5	
1.4.8.13	Composição	CDHU-SP	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	1	
1.4.8.14	Composição	CDHU-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	0,54	0,6*0,9
1.4.8.15	Composição	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	
1.4.8.16	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	
1.4.8.17	Composição	CDHU-SP	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	2	
1.4.8.18	Composição	CDHU-SP	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	1	
1.4.9				DIVISÓRIAS			
1.4.9.1	Composição	CDHU-SP	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	23,31	1,5*2,10*3*2+1,05*2,10*2
1.4.10				PINTURAS			
1.4.10.1				PINTURA DE PAREDES INTERNAS			
1.4.10.1.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1268,322	384,34*3,3
1.4.10.1.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1268,322	
1.4.10.2				PINTURA DE TETOS			
1.4.10.2.1	Composição	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	438,82	
1.4.10.2.2	Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	438,82	
1.4.10.3				PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO			
1.4.10.3.1	Composição	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	166,56	
1.4.10.4				PINTURA EXTERNA			
1.4.10.4.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	653,07	197,9*3,3
1.4.10.4.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	653,07	
1.5				CENTRO DA JUVENTUDE			
1.5.1				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.5.1.2	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	92,82	demolição azulejos dos banheiros 23,8*3,9



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.5.1.3	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - M3	13,76	
1.5.1.4	Composição	CDHU-SP	05.08.080	CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13,76
1.5.2				TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM	M3	13,76
1.5.2.1	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTOS		
1.5.2.1	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	92,82
1.5.3				REPARO DE VIDROS		
1.5.3.2	Composição	CDHU-SP	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	16,96
1.5.4				PINTURA		
1.5.4.1				PINTURA INTERNA		
1.5.4.1.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	547,27
1.5.4.1.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	547,27
1.5.4.2				PINTURA EXTERNA		
1.5.4.2.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	711,09
1.5.4.2.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	711,09
1.6				CAMPO DE FUTEBOL		
1.6.1				ILUMINAÇÃO		
1.6.1.1	Composição	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	250 estimativa do caminhamento da rede
1.6.1.2	Composição	CDHU-SP	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	192,5 20+26,70
1.6.1.3	Composição	CDHU-SP	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	138 23 m ALTURA POSTE * 6 UNIDADES
1.6.1.4	Composição	CDHU-SP	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	6
1.6.1.7	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1 1 para cada torre de iluminação
1.6.1.8	Composição	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1 Lâmpada piloto
1.6.1.9	Composição	SINAPI	100596	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6
1.6.1.10	Insumo	SIURB	58635	POSTE DE CONCRETO COM ALTURA LIVRE DE 18M - 1000 DAN - CIRCULAR / DUPLO T	Un	6
1.6.1.12	Composição	CDHU-SP	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	46
1.6.1.13	Composição	CDHU-SP	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	10
1.6.2				ARQUIBANCADA CAMPO		
1.6.2.1	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	28,9 Perímetro= 12,7+12,7+1,75+1,75
1.6.2.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,0015 (12,7*0,35*0,45*3)*2
1.6.2.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	26,67 Comprimento x largura x altura x quantidade degraus x n° de arquivancada (12,7*0,35*3)*2
						Comprimento x largura x quantidade x n° de arquivancada



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.6.2.4	Composição	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	91,44	Considerado 15 kg/m³ = 15 * 6.096
1.6.2.5	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	487,68	considerado 80 kg/m³ = 80 * 6.096
1.6.2.6	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,096	(12,7*0,2*0,4*3)*2 Comprimento x largura x altura x quantidade x n° de arquivancada
1.6.2.7	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	15,24	(0,20*12,7*3)*2 Largura do baldrame x comprimento total das vigas baldrame*quantidade*n° de arquivancada
1.6.2.8	Composição	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	76,2	12,7 *3*2 Comprimento x quantidade x n° de arquivancada
1.6.2.9	Composição	SINAPI	89464	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	51,8	5,60*26
1.6.2.10	Composição	CDHU-SP	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	44,45	(12,7*1,75)*2 área x n° de arquivancada
1.6.2.11	Composição	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	32,4	(12,7+1,75+1,75)*2
1.6.2.12	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	33,65	
1.6.2.13	Composição	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	33,35	
1.6.2.14	Composição	CDHU-SP	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	33,35	
1.6.3	ABRIGO PARA RESERVAS E ARBITRO						
1.6.3.1	FUNDAÇÃO						
1.6.3.1.1	Composição	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	66,7	((10,30+3,15+10,3+3,15)*2)+(3,3+3,15+3,3+3,15) 2 bancos de reserva e 1 banco técnico
1.6.3.1.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	8,372	((10,3+2+10,3+2)*2)+(3,3+2+3,3+2))*0,35*0,4 Comprimento baldrame x largura x altura
1.6.3.1.3	Composição	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	20,93	((10,3+2+10,3+2)*2)+(3,3+2+3,3+2))*0,35
1.6.3.1.4	Composição	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	71,76	Considerado 15 kg/m³ = 15 * 4,7840
1.6.3.1.5	Composição	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	382,72	considerado 80 kg/m³ = 80 * 4,7840
1.6.3.1.6	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,784	((10,3+2+10,3+2)*2)+(3,3+2+3,3+2))*0,20*0,4 Comprimento baldrame x largura x altura
1.6.3.1.7	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,96	((10,3+2+10,3+2)*2)+(3,3+2+3,3+2))*0,20 Comprimento baldrame*largura
1.6.3.2	PILARES						
1.6.3.2.1	Composição	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,1	(3*0,15*4*2,4)+(3*0,15*4*2,1) 3 pilares de 15cm considerando pé direito de 2,40m e cada pilar tem 4 faces + 3 pilares de 15cm considerando pé direito de 2,10m e cada pilar tem 4 faces
1.6.3.2.2	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,266	taxa de 70 kg / m³ = 70*0,3038



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.6.3.2.3	Composição	CDHU-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,3038	(0,15*0,15*3*2,4)+(0,15*0,15*3*2,1) área do pilar x altura x quantidade de pilares
1.6.3.2.4	Composição	CDHU-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,3038	(0,15*0,15*3*2,4)+(0,15*0,15*3*2,1) área do pilar x altura x quantidade de pilares
1.6.3.3				COBERTURA			
1.6.3.3.1	Composição	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	76,11	
1.6.3.3.2	Composição	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	76,11	
1.6.3.4				PISOS			
1.6.3.4.1	Composição	CDHU-SP	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	76,11	
1.6.3.4.2	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,8055	76,11*0,05 Área de execução de piso, considerando espessura de 5cm de lastro
1.6.3.4.3	Composição	SINAPI	103074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	76,11	
1.6.3.5				ALVENARIAS			
1.6.3.5.1	Composição	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,2	
1.6.3.6				BANCOS			
1.6.3.6.1	Composição	CDHU-SP	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	16	
1.7				VESTIÁRIO			
1.7.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA			
1.7.1.1	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	243,26	Revestimento paredes = (24,81 + 24,81 + 14,80)*3,00 Revestimento piso = 21 + 21 + 8
1.7.1.3	Composição	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,48	0,8*2,1*11 Largura x altura x quantidade
1.7.1.4	Composição	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3	2*0,5*3 Largura x altura x quantidade
1.7.1.5	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7	3 vasos e 4 lavatórios
1.7.1.6	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	10,3	
1.7.1.7	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,3	
1.7.2				ALVENARIAS			
1.7.2.1	Composição	CDHU-SP	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	17,22	
1.7.2.2	Composição	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4	4*2,00*0,50
1.7.3				ESQUADRIAS			
1.7.3.1	Composição	CDHU-SP	23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	8	um para cada box
1.7.3.3	Composição	CDHU-SP	24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	5,67	3 * 2,10 * 0,9
1.7.4				REVESTIMENTO INTERNO			



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.7.4.1	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	34,44	17,22*2
1.7.4.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	34,44	17,22*2
1.7.4.3	Composição	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	193,26	Área da alvenaria x 2 Área da alvenaria x 2 Revestimento paredes = (24,81 + 24,81 + 14,80)*3,00
1.7.5	PISOS						
1.7.5.1	Composição	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	50	21+21+8
1.7.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS						
1.7.6.1	ÁGUA FRIA						
1.7.6.1.1	Composição	CDHU-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	44,42	estimativa do caminhamento da rede
1.7.6.1.2	Composição	CDHU-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	22,48	estimativa do caminhamento da rede
1.7.6.1.3	Composição	CDHU-SP	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	2	
1.7.6.1.4	Composição	CDHU-SP	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5	
1.7.6.1.5	Composição	CDHU-SP	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	5	
1.7.6.1.6	Composição	CDHU-SP	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1	
1.7.6.2	ESGOTO						
1.7.6.2.1	Composição	CDHU-SP	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	6	
1.7.7	LOUÇAS E METAIS						
1.7.7.1	WC CONVENCIONAL						
1.7.7.1.1	Composição	CDHU-SP	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	CJ	3	
1.7.7.1.2	Composição	CDHU-SP	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	1	
1.7.7.1.3	Composição	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	
1.7.7.1.4	Composição	CDHU-SP	43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	5	
1.7.7.1.5	Composição	CDHU-SP	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	5	1 para cada lavatório
1.7.7.1.6	Composição	CDHU-SP	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	5	
1.7.7.1.7	Composição	CDHU-SP	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	5	
1.7.7.2	ACESSÓRIOS						
1.7.7.2.1	Composição	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	
1.7.7.2.2	Composição	CDHU-SP	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3	
1.7.7.2.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	
1.7.7.2.4	Composição	CDHU-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	1,08	
1.7.7.2.5	Composição	CDHU-SP	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	3,06	4 UN * 1,70 * ,45
1.7.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.7.8.1	DISJUNTORES						



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.7.8.1.1	Composição	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	Iluminação Vestiário + tomadas internas
1.7.8.1.2	Composição	SIURB	9008048 (E)	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1	Disjuntor QD1
1.7.8.1.3	Composição	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	DISJUNTOR PARA CIRCUITO DOS CHUVEIROS = 6
1.7.8.1.4	Composição	SIURB	9004060 (E)	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	4	
1.7.8.2	INSTALAÇÕES						
1.7.8.2.1	Composição	CDHU-SP	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	148,84	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.2	Composição	CDHU-SP	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	266,36	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.3	Composição	CDHU-SP	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	76,59	ligação QD1 ao medidor
1.7.8.2.4	Composição	CDHU-SP	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	3	
1.7.8.2.5	Composição	CDHU-SP	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	1	
1.7.8.2.6	Composição	CDHU-SP	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	9	
1.7.8.2.7	Composição	CDHU-SP	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	6	
1.7.8.2.8	Composição	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	
1.7.8.2.9	Composição	CDHU-SP	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	19,9	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.10	Composição	CDHU-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	34,5	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.11	Composição	CDHU-SP	38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2'	M	52,75	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.12	Composição	CDHU-SP	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	4,94	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.13	Composição	CDHU-SP	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	4,5	estimativa do caminhamento da rede
1.7.8.2.14	Composição	CDHU-SP	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN	3	
1.7.8.2.15	Composição	CDHU-SP	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	3	
1.7.8.2.16	Composição	CDHU-SP	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	
1.7.8.2.17	Composição	CDHU-SP	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	5	
1.7.8.3	ILUMINAÇÃO						
1.7.8.3.8	Composição	CDHU-SP	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso UN de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	5	
1.8	IMPLANTAÇÃO						
1.8.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA						
1.8.1.1	Composição	CDHU-SP	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	243,27	
1.8.1.2	Composição	CDHU-SP	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	12	
1.8.1.3	Composição	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	40,25	
1.8.1.4	Composição	CDHU-SP	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	40,25	
1.8.2	ESCALADA						
1.8.2.1	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	72,25	Área de projeção da escada
1.8.2.2	Composição	CDHU-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,4205	68,41*0,05
1.8.2.3	Composição	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	12,94	



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	Emissão inicial / Revisão
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	REVISÃO 04
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	Atualizado:
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

1.8.2.4	Composição	SINAPI	103346	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	118,28	
1.8.2.5	Composição	CDHU-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1035,2	
1.8.2.6	Composição	CDHU-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	258,8	
1.8.2.7	Composição	CDHU-SP	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	74	
1.8.3	ACESSOS ESTACIONAMENTO						
1.8.3.1	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1957,85	
1.8.3.2	Composição	SINAPI	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	195,785	1957,85*0,10
1.8.3.3	Composição	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	500	
1.8.4	FECHAMENTO FRONTAL						
1.8.4.1	Composição	CDHU-SP	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	140	
1.8.4.2	Composição	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	175	1 estaca a cada 2 metros x profundidade = 140/2*2,5
1.8.4.3	Composição	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9,8	140*0,20*0,35
1.8.4.4	Composição	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	686	estimado 70kg x m³ = 70*9,8
1.8.4.5	Composição	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,8	
1.8.4.6	Composição	CDHU-SP	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1,68	70 pilaretes x 0,20 largura x 0,20 comprimento x 0,60 altura
1.8.4.7	Composição	CDHU-SP	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	84	140*6
1.8.4.8	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	168	
1.8.4.9	Composição	CDHU-SP	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	168	
1.8.4.10	Composição	CDHU-SP	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	238	1,7*140
1.8.4.11	Composição	CDHU-SP	34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	8	4,00*2,3
1.8.4.12	Composição	CDHU-SP	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	168	
1.8.5	PRAÇA						
1.8.5.1	Composição	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	539,17	
1.8.6	SISTEMA DE LASER						
1.8.6.1	Composição	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	160,81	
1.8.6.2	Composição	SIURB	18014106 (E)	PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 6 - TAMANHO PEQUENO - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	
1.8.6.3	Composição	SIURB	18101002 (E)	RV.12 - PISO EMBORRACHADO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, ESPESSURA 5,0 CM OU SIMILAR QUE ATENDA ABSORÇÃO DE IMPACTO A QUEDA DE ALTURA DE 1,50M CONFORME NBR 16071	M2	160,81	



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER
EDIFICAÇÃO: CENTRO SOCIAL URBANO
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP

Emissão inicial / Revisão
REVISÃO 04
Atualizado:
29/04/26

MEMORIA DE CALCULO

2				LIMPEZA		
2.1	Composição	CDHU-SP	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1000

Registro, 29 de abril de 2026

Arqtª Angélica N. Campos Komatsu L. de Souza
CAU SP A167334-3

Victor Hugo Cury Simões
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
					Atualizado:
					29/04/2026

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO	100,00% 3.279.871,68	5,11% R\$167.672,25	17,91% R\$587.538,94	11,91% R\$390.720,08	10,01% R\$328.325,32	10,23% R\$335.489,63	14,62% R\$479.356,83	11,90% R\$390.289,60	11,49% R\$376.999,08	6,81% R\$223.479,95
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.700,80	100,00% R\$2.700,80	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.2	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	100,00% 314.873,59	3,16% R\$9.938,78	77,09% R\$242.736,04	12,00% R\$37.791,79	0,49% R\$1.537,77	6,40% R\$20.148,58	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,22% R\$684,46	0,65% R\$2.036,17
1.2.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00% 9.938,78	100,00% R\$9.938,78	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.2.2	REFORMA DA QUADRA	100,00% 304.934,81	0,00% R\$0,00	79,60% R\$242.736,04	12,39% R\$37.791,79	0,50% R\$1.537,77	6,61% R\$20.148,58	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,22% R\$684,46	0,67% R\$2.036,17
1.2.2.1	COBERTURA METÁLICA	100,00% 104.011,56	0,00% R\$0,00	100,00% R\$104.011,56	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.2.2.2	FECHAMENTO LATERAL	100,00% 37.791,79	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$37.791,79	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.2.2.3	PISO	100,00% 138.724,48	0,00% R\$0,00	100,00% R\$138.724,48	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.2.2.4	PINTURA	100,00% 2.720,63	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	25,16% R\$684,46	74,84% R\$2.036,17
1.2.2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 21.686,35	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	7,09% R\$1.537,77	92,91% R\$20.148,58	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3	PISCINA E ANEXOS	100,00% 1.252.686,27	4,36% R\$54.621,13	11,52% R\$144.303,74	23,16% R\$290.146,56	15,05% R\$188.584,01	13,10% R\$164.128,82	7,30% R\$91.387,53	7,40% R\$92.759,70	17,61% R\$220.572,27	0,49% R\$6.182,51
1.3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00% 44.588,82	100,00% R\$44.588,82	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.2	FUNDAÇÃO	100,00% 144.303,74	0,00% R\$0,00	100,00% R\$144.303,74	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.2.1	ESTACAS	100,00% 104.126,06	0,00% R\$0,00	100,00% R\$104.126,06	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.2.2	BLOCOS	100,00% 12.389,69	0,00% R\$0,00	100,00% R\$12.389,69	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.2.3	VIGAS BALDRAMES	100,00% 27.787,99	0,00% R\$0,00	100,00% R\$27.787,99	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.3	SUPRAESTRUTURA	100,00% 151.330,34	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	72,86% R\$110.262,78	10,69% R\$16.175,92	0,00% R\$0,00	16,45% R\$24.891,64	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.3.1	PILARES	100,00% 21.117,04	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$21.117,04	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.3.2	VIGAS	100,00% 64.929,67	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$64.929,67	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.3.3	LAJE	100,00% 40.391,99	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	59,95% R\$24.216,07	40,05% R\$16.175,92	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.3.4	COBERTURA DE VIDRO	100,00% 24.891,64	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$24.891,64	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.4	ALVENARIA	100,00% 61.898,32	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$61.898,32	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.5	REVESTIMENTOS	100,00% 272.556,14	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	28,84% R\$78.601,83	60,06% R\$163.687,12	11,10% R\$30.267,19	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
					Atualizado:
					29/04/2026

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1.3.5.1	PAREDES	100,00% 69.658,60	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	64,79% R\$45.131,28	35,21% R\$24.527,32	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.5.2	TETOS	100,00% 6.873,51	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$6.873,51	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.5.3	PISOS	100,00% 145.556,10	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	2,71% R\$3.951,12	76,49% R\$111.337,79	20,79% R\$30.267,19	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.5.4	PISCINA	100,00% 50.467,93	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	44,87% R\$22.645,92	55,13% R\$27.822,01	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.6	ESQUADRIAS	100,00% 110.605,73	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	16,13% R\$17.846,03	83,87% R\$92.759,70	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.6.1	MADEIRA	100,00% 17.846,03	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$17.846,03	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.6.2	METÁLICAS	100,00% 92.759,70	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$92.759,70	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS	100,00% 11.825,89	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$11.825,89	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.7.1	ÁGUA FRIA	100,00% 5.876,67	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$5.876,67	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.7.2	ESGOTO	100,00% 5.949,22	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$5.949,22	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 24.984,94	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	16,67% R\$4.165,57	81,56% R\$20.377,67	1,77% R\$441,70	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.8.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00% 24.984,94	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	16,67% R\$4.165,57	81,56% R\$20.377,67	1,77% R\$441,70	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100,00% 7.339,18	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$7.339,18	0,00% R\$0,00
1.3.10	DIVISÓRIAS	100,00% 95.604,98	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$95.604,98	0,00% R\$0,00
1.3.11	ARREMATES DA PLATIBANDA	100,00% 17.580,14	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$17.580,14	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.12	PINTURAS	100,00% 27.614,17	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$27.614,17	0,00% R\$0,00
1.3.12.1	PINTURA INTERNA	100,00% 4.760,97	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$4.760,97	0,00% R\$0,00
1.3.12.2	PINTURA DE TETOS	100,00% 3.873,44	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$3.873,44	0,00% R\$0,00
1.3.12.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	100,00% 3.414,87	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$3.414,87	0,00% R\$0,00
1.3.12.4	PINTURA EXTERNA	100,00% 15.564,89	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$15.564,89	0,00% R\$0,00
1.3.13	ARQUIBANCADA	100,00% 120.152,95	8,20% R\$9.846,58	0,00% R\$0,00	19,22% R\$23.098,04	61,11% R\$73.428,59	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	6,32% R\$7.597,23	5,15% R\$6.182,51
1.3.14	RAMPA E ESCADA	100,00% 9.659,35	1,92% R\$185,73	0,00% R\$0,00	98,08% R\$9.473,62	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.3.15	SISTEMA PISCINA	100,00% 152.641,58	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	33,96% R\$51.842,20	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	12,04% R\$18.382,67	0,00% R\$0,00	53,99% R\$82.416,71	0,00% R\$0,00



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
					Atualizado:
					29/04/2026

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1.4	SALÃO/ SECRETARIA DE ESPORTES	100,00%	7,73%	31,42%	4,34%	0,11%	14,52%	16,46%	14,64%	0,00%	10,78%
		633.908,29	R\$49.013,29	R\$199.148,03	R\$27.521,07	R\$707,90	R\$92.021,04	R\$104.361,63	R\$92.808,66	R\$0,00	R\$68.326,67
1.4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		49.013,29	R\$49.013,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.2	COBERTURA	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		199.148,03	R\$0,00	R\$199.148,03	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.3	ALVENARIAS	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		19.537,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.537,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.4	REVESTIMENTOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	32,12%	35,56%	32,32%	0,00%	0,00%
		170.566,88	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54.785,42	R\$60.653,79	R\$55.127,67	R\$0,00	R\$0,00
1.4.4.1	PAREDES	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		54.785,42	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54.785,42	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.4.2	PISOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	52,39%	47,61%	0,00%	0,00%
		115.781,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$60.653,79	R\$55.127,67	R\$0,00	R\$0,00
1.4.5	ESQUADRIAS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	43,81%	56,19%	0,00%	0,00%
		45.684,86	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.014,36	R\$25.670,50	R\$0,00	R\$0,00
1.4.5.1	MADEIRA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		13.574,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.574,23	R\$0,00	R\$0,00
1.4.5.2	METALICA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		3.544,71	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.544,71	R\$0,00	R\$0,00
1.4.5.3	FERRAGENS E COMPLEMENTOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,06%	29,94%	0,00%	0,00%
		28.565,92	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.014,36	R\$8.551,56	R\$0,00	R\$0,00
1.4.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		7.357,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.357,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.6.1	ÁGUA FRIA	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		4.472,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.472,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.6.2	ESGOTO	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		2.885,37	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.885,37	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	0,00%	0,00%	5,49%	6,21%	0,00%	0,00%	88,29%	0,00%	0,00%
		11.391,31	R\$0,00	R\$0,00	R\$625,80	R\$707,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.057,61	R\$0,00	R\$0,00
1.4.8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	92,39%	7,61%	0,00%	0,00%
		25.646,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$23.693,48	R\$1.952,88	R\$0,00	R\$0,00
1.4.9	DIVISÓRIAS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		37.235,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$37.235,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1.4.10	PINTURAS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		68.326,67	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$68.326,67
1.4.10.1	PINTURA DE PAREDES INTERNAS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		32.063,17	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$32.063,17
1.4.10.2	PINTURA DE TETOS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		13.331,35	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.331,35
1.4.10.3	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		6.422,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.422,55
1.4.10.4	PINTURA EXTERNA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		16.509,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.509,60
1.5	CENTRO DA JUVENTUDE	100,00%	8,40%	0,00%	0,00%	20,35%	0,00%	0,00%	0,00%	10,75%	60,50%
		52.578,57	R\$4.415,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.698,43	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.653,10	R\$31.811,32



OBJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO:	CENTRO SOCIAL URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL:	AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO:	REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
					Atualizado:
					29/04/2026

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
1.7.6.1	ÁGUA FRIA	100,00% 5.264,59	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$5.264,59	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.7.6.2	ESGOTO	100,00% 688,26	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$688,26	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.7.7	LOUÇAS E METAIS	100,00% 11.572,06	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	57,74% R\$6.681,32	0,00% R\$0,00	42,26% R\$4.890,74
1.7.7.1	WC CONVENCIONAL	100,00% 9.005,37	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	74,19% R\$6.681,32	0,00% R\$0,00	25,81% R\$2.324,05
1.7.7.2	ACESSÓRIOS	100,00% 2.566,69	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$2.566,69
1.7.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 25.995,24	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	29,38% R\$7.636,82	2,02% R\$524,81	0,00% R\$0,00	60,08% R\$15.618,06	8,52% R\$2.215,55	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.7.8.1	DISJUNTORES	100,00% 3.038,13	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$3.038,13	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.7.8.2	INSTALAÇÕES	100,00% 20.741,56	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	36,82% R\$7.636,82	2,53% R\$524,81	0,00% R\$0,00	60,65% R\$12.579,93	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.7.8.3	ILUMINAÇÃO	100,00% 2.215,55	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$2.215,55	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.8	IMPLANTAÇÃO	100,00% 619.991,83	2,39% R\$14.806,50	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	38,99% R\$241.726,83	31,58% R\$195.824,37	11,40% R\$70.662,89	15,64% R\$96.971,24
1.8.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00% 14.806,50	100,00% R\$14.806,50	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.8.2	ESCADA	100,00% 97.911,99	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	44,29% R\$43.362,89	55,71% R\$54.549,10
1.8.3	ACESSOS ESTACIONAMENTO	100,00% 64.845,68	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	2,32% R\$1.507,54	42,10% R\$27.300,00	55,58% R\$36.038,14
1.8.4	FECHAMENTO FRONTAL	100,00% 248.110,83	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	97,43% R\$241.726,83	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	2,57% R\$6.384,00
1.8.5	PRAÇA	100,00% 70.561,17	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$70.561,17	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
1.8.6	SISTEMA DE LASER	100,00% 123.755,66	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$123.755,66	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00
2	LIMPEZA	100,00% 18.530,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$18.530,00

Porcentagem do período	100,00%	5,08%	17,81%	11,85%	9,95%	10,17%	14,53%	11,83%	11,43%	7,34%
Total do período	R\$3.298.401,68	R\$167.672,25	R\$587.538,94	R\$390.720,08	R\$328.325,32	R\$335.489,63	R\$479.356,83	R\$390.289,60	R\$376.999,08	R\$242.009,95
Porcentagem acumulada		5,08%	22,90%	34,74%	44,70%	54,87%	69,40%	81,23%	92,66%	100,00%
Total acumulado		R\$167.672,25	R\$755.211,19	R\$1.145.931,27	R\$1.474.256,59	R\$1.809.746,22	R\$2.289.103,05	R\$2.679.392,65	R\$3.056.391,73	R\$3.298.401,68

Total sem BDI 2.638.893,58
Total do BDI 659.508,10
Total 3.298.401,68

ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE Registro

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER	TABELA	VIGÊNCIA	L.S.	BDI
EDIFICAÇÃO: CENTRO SOCIAL URBANO	SIURB	01/2026	99,09%	25,00%
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP	CDHU - 201	02/2026	113,00%	Emissão inicial / Revisão
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP	SINAPI	03/2026	92,70%	REVISÃO 04
				Atualizado:
				29/04/2026

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
------	-----------	-------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CAU SP A167334-3

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente



OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER
EDIFICAÇÃO: CENTRO SOCIAL URBANO
LOCAL: AVENIDA CECY TEIXEIRA DE MELLO ALMADA, JARDIM CAICARA - REGISTRO/SP
MUNICÍPIO: REGISTRO-SP

COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,11%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	6,45%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,04%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

REGISTRO-SP

Local

terça-feira, 28 de abril de 2026

Data

Arqtª Angélica N. Campos Komatsu L. de Souza
CAU SP A167334-3

Victor Hugo Cury Simões
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e
Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma e revitalização complexo de esporte e lazer - Centro Social Urbano

Local: Avenida Cecy Teixeira de Mello Almada, Jardim Caiçara – Registro/SP

Objetivo:

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de Reforma e Requalificação do Centro Social Urbano (CSU), localizado no município de Registro/SP. O objetivo é a modernização das instalações existentes, garantindo segurança, funcionalidade e melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e sociais pela comunidade. O projeto busca, dentro das limitações orçamentárias e do escopo estabelecido, aprimorar a acessibilidade em diversas áreas, embora a conformidade plena com todas as normas vigentes para acessibilidade universal em todas as edificações não tenha sido integralmente alcançada devido a restrições financeiras e estruturais, conforme detalhado nas seções específicas.

O projeto compreende a reforma dos seguintes blocos e áreas:

1. Bloco Centro da Juventude
2. Bloco Salão e Secretária de Esportes
3. Bloco Piscina Descoberta
4. Estacionamento
5. Bloco vestiário do Campo
6. Bloco Quadra de Esportes
7. Campo de Futebol
8. Sistema de Laser

Finalidade do documento

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, especificações de materiais, métodos executivos e diretrizes de medição para a execução da obra de Reforma e Requalificação do Centro Social Urbano,

localizada no município de Registro/SP, conforme definido na planilha orçamentária de referência.

A intervenção contempla a recuperação e modernização das estruturas existentes, incluindo áreas esportivas, edificações de apoio e sistemas complementares, visando restabelecer condições adequadas de uso, segurança, desempenho e durabilidade.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações vigentes e boas práticas de engenharia, tomando como referência composições usuais de custos como SINAPI, CDHU e SIURB. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Constituem partes integrantes desta especificação os seguintes projetos e documentos:

- Projeto Executivo de Arquitetura
- Planilha Orçamentária
- Memória de cálculo dos quantitativos
- Cronograma físico-financeiro
- ART/RRT de elaboração de projeto

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os profissionais responsáveis. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações, pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto.

1. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a instalação da infraestrutura inicial necessária para a execução da obra, incluindo o fornecimento e instalação de placa de identificação da obra.

A placa deverá ser executada em material resistente às intempéries, contendo as informações institucionais exigidas, sendo instalada em local visível e com fixação adequada para garantir estabilidade durante todo o período da obra.

A medição será realizada por área instalada (m²), considerando o conjunto completo devidamente implantado.

2. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

2.1. Demolição e retirada

Os serviços de demolição e retirada na quadra poliesportiva compreendem a remoção das telhas existentes, bem como a carga, manobra, descarga e transporte dos resíduos gerados. A execução deverá ser conduzida de forma planejada, iniciando-se pela verificação das condições da estrutura remanescente, dos pontos de fixação das telhas e das condições de acesso para retirada dos materiais. Como a documentação disponível se restringe ao projeto arquitetônico, caberá à contratada realizar conferência prévia em campo, identificando interferências, pontos de fragilidade, elementos soltos, corrosões aparentes ou qualquer condição que possa comprometer a segurança durante a desmontagem.

A retirada das telhas deverá ser feita de modo controlado, preferencialmente por trechos, evitando sobrecargas concentradas, quedas de materiais e danos aos elementos estruturais que permanecerão na edificação. Os materiais removidos sem reaproveitamento deverão ser segregados, acumulados temporariamente em local adequado dentro do canteiro e posteriormente carregados em caminhão basculante para transporte até área licenciada. A destinação dos resíduos deverá observar a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais exigências municipais aplicáveis, mantendo-se registro da destinação sempre que solicitado pela fiscalização.

A medição dos serviços deverá observar as unidades previstas na planilha, sendo a retirada de telhamento medida por metro quadrado efetivamente removido e o transporte de entulho pelo volume efetivamente movimentado, conforme critérios da composição orçamentária.

2.2. Cobertura metálica

A recomposição da cobertura da quadra será executada com telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm, incluindo também calhas e cumeeiras compatíveis com o sistema adotado. Antes da instalação das novas telhas, a contratada deverá verificar em campo as condições da estrutura existente, alinhamento das terças, pontos de apoio, fixações e eventuais deformações, comunicando à fiscalização qualquer anomalia que impeça a correta instalação do novo sistema de cobertura.

A execução deverá garantir estanqueidade, alinhamento visual, correta sobreposição longitudinal e transversal das chapas, além de fixação com parafusos apropriados, arruelas de vedação e acessórios compatíveis com o material da telha. As calhas em chapa galvanizada deverão ser instaladas com caimento suficiente para condução das águas pluviais, evitando pontos de empoçamento, retorno ou extravasamento. As cumeeiras deverão assegurar fechamento superior adequado, impedindo infiltrações e entrada de água por ação de vento.

Na ausência de projeto específico de cobertura, os detalhes de arremate, transições, emendas, cortes e interfaces com elementos existentes deverão seguir as recomendações do fabricante e ser previamente submetidos à fiscalização quando houver dúvida executiva. A execução deverá respeitar as boas práticas relacionadas a coberturas metálicas, segurança em trabalho em altura e estabilidade dos elementos instalados, observando, no que couber, a ABNT NBR 8800, a ABNT NBR 6123 e as normas de segurança aplicáveis.

A medição será feita pela área efetivamente coberta e pelos comprimentos lineares de calhas e cumeeiras instalados.

2.3. Fechamento lateral

O fechamento lateral da quadra será executado com telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm, conforme previsto na planilha orçamentária. Esse fechamento tem a função de proteger parcialmente o espaço esportivo contra incidência lateral de chuvas, ventos e insolação excessiva, contribuindo para melhores condições de uso da quadra e maior durabilidade dos elementos internos.

Antes da instalação, deverão ser verificadas em campo as condições dos pontos de apoio, alinhamento da estrutura existente e eventuais interferências com pilares, travamentos, calhas, condutores ou demais componentes da cobertura. Como não há projeto executivo específico de fechamento metálico, os encontros, recortes, arremates e fixações deverão seguir recomendações do fabricante e boas práticas de montagem, sempre garantindo segurança, estabilidade e acabamento adequado.

As chapas deverão ser instaladas com sobreposições compatíveis, fixadores apropriados e elementos de vedação quando necessários, evitando frestas excessivas, vibrações e desprendimentos. A execução deverá observar, no que

couber, a ABNT NBR 6123 quanto às ações de vento e a ABNT NBR 8800 quanto aos elementos metálicos de suporte e fixação.

A medição será realizada por metro quadrado de fechamento efetivamente instalado.

2.4. Piso da quadra

O piso da quadra receberá serviços de recuperação, regularização e acabamento, compreendendo estucamento e lixamento do concreto deteriorado, reparos em piso de alta resistência fundido no local, pintura epóxi com primer e demarcação das linhas esportivas. A execução deverá iniciar com inspeção visual da superfície existente, identificando fissuras, deslocamentos, pontos pulverulentos, áreas com perda de aderência e imperfeições que possam comprometer o desempenho da pintura final.

As áreas deterioradas deverão ser tratadas mediante limpeza, remoção de partes soltas, estucamento e lixamento, de modo a recompor a regularidade superficial e permitir adequada aderência dos materiais subsequentes. Os reparos em piso de alta resistência deverão ser executados com materiais compatíveis com a base existente, observando resistência mecânica, aderência e acabamento nivelado com as áreas adjacentes. Na ausência de projeto específico de recuperação do piso, caberá à contratada ajustar pontualmente o tratamento conforme o estado real da superfície, sempre com aprovação da fiscalização.

Após a preparação da base, será aplicada pintura de piso com tinta epóxi, em duas demãos, incluindo primer epóxi. A superfície deverá estar seca, limpa, livre de poeira, óleos, graxas ou materiais que prejudiquem a aderência. A pintura deverá resultar em acabamento uniforme, resistente ao tráfego de usuários, à abrasão e à limpeza recorrente. A demarcação da quadra será executada com tinta à base de borracha clorada, com faixa de 5 cm, respeitando a geometria definida no projeto arquitetônico ou orientação da fiscalização para as modalidades previstas.

A medição será realizada por metro quadrado de superfície recuperada e pintada, e por metro linear de demarcação efetivamente executada.

2.5. Pintura

As superfícies de parede previstas na área da quadra receberão preparação com fundo selador acrílico e pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada

manualmente em duas demãos. Antes da pintura, as bases deverão estar limpas, secas, firmes, isentas de poeira, umidade, partículas soltas, manchas de óleo, eflorescências ou qualquer material que prejudique a aderência do sistema.

O fundo selador acrílico deverá ser aplicado para uniformizar a absorção da base, reduzir o consumo da tinta de acabamento e melhorar a ancoragem da pintura. Após a secagem do selador, a tinta acrílica deverá ser aplicada em demãos cruzadas ou uniformes, respeitando intervalo de secagem indicado pelo fabricante. O acabamento final deverá apresentar cor homogênea, sem falhas, manchas, escorrimentos, emendas aparentes ou diferenças de brilho.

Em razão da ausência de detalhamento executivo complementar, eventuais correções localizadas de base deverão ser avaliadas em campo e submetidas à fiscalização, especialmente em trechos com umidade, fissuras ou desagregação do revestimento existente. A execução deverá observar as boas práticas da ABNT NBR 13245, relativa à execução de pinturas em edificações.

A medição será realizada por metro quadrado de superfície efetivamente pintada.

2.6. Instalações elétricas

As instalações elétricas da quadra compreendem a implantação de quadro de distribuição de sobrepôr, disjuntores termomagnéticos bipolares, projetores LED modulares, cabos de cobre com isolamento 0,6/1 kV e eletroduto rígido roscável de PVC com acessórios. O sistema tem por finalidade atender à iluminação esportiva da quadra, proporcionando melhores condições de uso, segurança e eficiência energética.

O quadro de distribuição deverá ser instalado em local acessível para operação e manutenção, protegido contra impactos, umidade e uso indevido. Os disjuntores deverão ser compatíveis com os circuitos alimentados, garantindo proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Os cabos de cobre de 10 mm² deverão ser lançados em eletrodutos adequados, com conexões e acessórios compatíveis, evitando trechos expostos sem proteção mecânica, emendas indevidas ou curvaturas excessivas.

Os projetores LED, com fluxo luminoso elevado e potência entre 150 W e 200 W, deverão ser posicionados de forma a proporcionar iluminação uniforme da área de jogo, reduzindo sombras e ofuscamentos. Como não há projeto luminotécnico específico indicado, o posicionamento final deverá ser compatibilizado em campo

com a estrutura existente e validado pela fiscalização, respeitando critérios de segurança, manutenção e desempenho visual.

Toda a instalação deverá atender à ABNT NBR 5410, bem como às normas de segurança aplicáveis, com identificação dos circuitos, correta fixação dos componentes, aterramento quando aplicável e testes de funcionamento antes da entrega.

A medição será realizada por unidade instalada, no caso de quadro, disjuntores e luminárias, e por metro linear no caso de cabos e eletrodutos.

3. PISCINA E ANEXOS

3.1. Demolição e retirada

Os serviços iniciais na área da piscina e seus anexos compreendem a demolição de elementos existentes, incluindo estruturas de cobertura em madeira, alvenarias, pisos de concreto e demais componentes incompatíveis com a nova proposta arquitetônica. Considerando que a base de projeto disponível é predominantemente arquitetônica, a contratada deverá, antes do início dos serviços, realizar levantamento detalhado em campo, identificando condições estruturais, interferências, redes existentes e eventuais elementos ocultos que possam impactar o processo de demolição.

A retirada de estruturas em madeira deverá ser executada com desmontagem progressiva, evitando colapsos não controlados. Já as demolições de alvenaria serão realizadas manualmente, de modo a minimizar impactos nas estruturas adjacentes, enquanto os pisos de concreto deverão ser demolidos com uso de martelos mecânicos, respeitando limites que evitem danos ao subleito ou a elementos estruturais que permanecerão.

Todo o material demolido deverá ser removido do local, com carga mecanizada, transporte em caminhão basculante e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. A contratada será responsável por garantir que não haja acúmulo indevido de resíduos na obra, bem como pela manutenção das condições de segurança durante toda a operação.

A medição será realizada conforme unidades previstas na planilha, considerando volume demolido (m³), áreas envolvidas e volume de entulho transportado.

3.2. Fundações – Estacas tipo hélice contínua

As fundações profundas da área da piscina e anexos serão executadas por meio de estacas tipo hélice contínua, com diâmetro nominal de 30 cm, contemplando todas as etapas necessárias, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, perfuração, concretagem, inserção de armadura e arrasamento final. A escolha desse sistema se justifica pela sua capacidade de execução com reduzido nível de vibração e boa adaptabilidade a diferentes condições de solo, sendo particularmente adequada para intervenções em áreas urbanas e estruturas existentes.

Considerando que não há detalhamento geotécnico aprofundado vinculado ao projeto arquitetônico, a contratada deverá proceder com análise prévia das condições do terreno, podendo incluir sondagens complementares ou validação empírica durante a execução, de forma a garantir que o comportamento do solo seja compatível com a solução adotada. Eventuais divergências, como presença de camadas de baixa resistência, nível de água elevado ou materiais não previstos, deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para definição de ajustes técnicos.

A execução das estacas deverá seguir o método contínuo, com perfuração do solo por meio de trado helicoidal, simultaneamente à injeção de concreto por bombeamento durante a retirada do equipamento, garantindo o preenchimento integral do fuste e evitando descontinuidades. O concreto deverá apresentar resistência característica mínima de 30 MPa, com controle de trabalhabilidade adequado ao método executivo. A armadura, em aço CA-50, deverá ser inserida imediatamente após a concretagem, respeitando cobrimentos mínimos e garantindo adequada ancoragem.

O arrasamento das estacas deverá ser realizado mecanicamente, até atingir a cota de projeto, assegurando superfície regular e adequada para ligação com os blocos de fundação. Todo o processo deverá seguir boas práticas de execução de fundações profundas, com controle de verticalidade, consumo de concreto, integridade estrutural e registro das atividades executadas.

A medição será realizada por metro linear de estaca executada, volume de concreto utilizado e quantitativo de aço empregado, conforme planilha orçamentária.

3.3. Blocos de fundação

Os blocos de fundação constituem os elementos responsáveis pela distribuição das cargas provenientes da estrutura para as estacas executadas, sendo dimensionados para trabalhar em conjunto com o sistema de fundação profunda. A execução deverá iniciar com escavação manual das cavas, respeitando dimensões adequadas para acomodação das formas, armaduras e operação de concretagem, considerando também folgas de trabalho.

O fundo das escavações deverá ser regularizado e compactado manualmente, garantindo superfície uniforme e estável. Sobre essa base, será executado lastro de brita, com espessura suficiente para proporcionar drenagem e evitar contato direto do concreto estrutural com o solo natural. Na sequência, serão posicionadas as armaduras em aço CA-50 e CA-60, devidamente amarradas, espaçadas e apoiadas com espaçadores que garantam o cobrimento mínimo exigido pela ABNT NBR 6118, assegurando proteção contra corrosão e desempenho estrutural adequado.

A concretagem será realizada com concreto usinado de resistência característica mínima de 25 MPa, lançado de forma contínua e adensado mecanicamente por vibradores de imersão, evitando a formação de vazios, ninhos de concretagem ou segregação. O acabamento superficial deverá ser nivelado e adequado para a continuidade das etapas construtivas subsequentes.

Após a desforma e cura inicial, as superfícies dos blocos em contato com o solo deverão receber impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, com espessura mínima de 1,5 cm, com o objetivo de reduzir a absorção de umidade e aumentar a durabilidade do conjunto.

A medição será realizada por volume de escavação, volume de concreto executado e quantitativo de armadura aplicada.

3.4. Vigas baldrame

As vigas baldrame serão executadas interligando os blocos de fundação, formando um sistema estrutural contínuo responsável pela distribuição de cargas das alvenarias e demais elementos estruturais. A execução seguirá processo semelhante ao dos blocos, iniciando com escavação manual, regularização do fundo da vala e aplicação de lastro de brita, garantindo base adequada para o elemento estrutural.

As armaduras serão compostas por barras de aço CA-50 e CA-60, posicionadas conforme práticas usuais de engenharia estrutural, respeitando cobrimentos, espaçamentos e amarrações adequadas. Na ausência de detalhamento estrutural específico, a contratada deverá assegurar que as seções adotadas sejam compatíveis com as cargas previstas, devendo qualquer dúvida ser alinhada previamente com a fiscalização.

O concreto utilizado deverá apresentar resistência característica mínima de 25 MPa, sendo lançado de forma contínua e adensado mecanicamente. Após a concretagem, deverá ser garantido processo de cura adequado, evitando fissuração precoce e garantindo o desenvolvimento da resistência do material.

Assim como nos blocos, as superfícies em contato com o solo deverão receber impermeabilização com argamassa aditivada, reduzindo a ação da umidade ascendente. Deverá ser assegurado o correto alinhamento, nivelamento e continuidade das vigas, uma vez que servirão de base para a elevação das alvenarias.

A medição será realizada por volume de concreto, quantitativo de aço e extensão executada.

3.5. Considerações técnicas sobre fundações

Dada a ausência de projeto estrutural detalhado nesta fase, a execução das fundações deverá ser conduzida com especial atenção à verificação em campo das condições reais do terreno e da compatibilidade com a solução prevista. A contratada deverá adotar postura proativa na identificação de eventuais inconsistências, garantindo que as soluções executadas atendam aos requisitos de segurança, estabilidade e durabilidade.

Deverão ser realizados controles mínimos de qualidade, incluindo acompanhamento do consumo de concreto nas estacas, verificação de integridade dos elementos executados, controle visual das armaduras e registro das etapas de execução. Qualquer divergência entre o previsto e o executado deverá ser formalmente registrada e submetida à aprovação da fiscalização.

3.6. Supraestrutura – pilares, vigas e lajes

A supraestrutura da edificação será composta por elementos em concreto armado, incluindo pilares, vigas e lajes, responsáveis pela sustentação das cargas

permanentes e acidentais da edificação. A execução deverá ser precedida de conferência em campo das dimensões, eixos e níveis definidos no projeto arquitetônico, sendo responsabilidade da contratada compatibilizar eventuais interferências, uma vez que não há detalhamento estrutural executivo completo.

Os pilares deverão ser executados com fôrmas em chapa de madeira compensada resinada, devidamente travadas e alinhadas, garantindo prumo, dimensões e acabamento adequados. As armaduras em aço CA-50 deverão ser posicionadas conforme práticas usuais, respeitando cobrimentos mínimos, amarrações e espaçamentos que garantam o correto desempenho estrutural. A concretagem será realizada com concreto usinado de resistência mínima de 25 MPa, com lançamento contínuo e adensamento mecânico, evitando falhas de preenchimento.

As vigas deverão seguir o mesmo padrão executivo, com atenção especial ao escoramento, que deverá permanecer pelo tempo necessário ao ganho de resistência do concreto, evitando deformações ou fissurações prematuras. As fôrmas deverão garantir estanqueidade e estabilidade durante a concretagem, sendo vedada a utilização de elementos deformados ou comprometidos.

As lajes serão executadas em sistema pré-fabricado misto, com vigotas treliçadas e elementos de enchimento cerâmicos, complementadas por capa de concreto estrutural com resistência mínima de 25 MPa. Antes da concretagem, deverão ser verificados o posicionamento das armaduras de distribuição, espaçadores e instalações embutidas. A concretagem deverá ser contínua, com adequado adensamento e posterior cura, garantindo monolitismo e desempenho estrutural.

Adicionalmente, está prevista impermeabilização sobre superfícies de laje com utilização de membrana asfáltica modificada com elastômeros, aplicada conforme especificações do fabricante, garantindo estanqueidade e proteção da estrutura contra infiltrações.

Na ausência de projeto estrutural detalhado, a execução deverá seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT NBR 6118 (Estruturas de Concreto Armado), cabendo à contratada validar em campo quaisquer ajustes necessários.

A medição será realizada por área de fôrma, volume de concreto e quantitativo de armadura executados.

3.7. Cobertura em estrutura metálica com policarbonato



Figura 1: exemplo de cobertura

A cobertura prevista será composta por estrutura metálica em perfis tipo metalon, associada ao fechamento superior com chapas de policarbonato compacto cristal, com espessura de 10 mm. Trata-se de solução leve, com boa resistência mecânica e excelente transmissão de luz natural, adequada para áreas de circulação e apoio da piscina.

A estrutura metálica deverá ser executada com perfis devidamente dimensionados para suportar cargas permanentes, sobrecargas e ações de vento, mesmo na ausência de projeto estrutural detalhado específico. Todas as ligações deverão ser realizadas por solda ou parafusamento, garantindo rigidez e estabilidade do conjunto. Recomenda-se que as superfícies metálicas recebam tratamento anticorrosivo adequado, ainda que não explicitado em planilha, como prática essencial para durabilidade, especialmente em ambiente úmido como o de piscina.

As chapas de policarbonato deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante, utilizando perfis de fixação, borrachas de vedação e parafusos específicos, garantindo estanqueidade e permitindo dilatação térmica do material. Deverá ser respeitado o sentido de escoamento da água e inclinação mínima da cobertura, evitando acúmulo de água e infiltrações.

Os encontros entre chapas, bem como interfaces com alvenarias ou estruturas existentes, deverão receber tratamento adequado com vedantes compatíveis,

assegurando desempenho contra infiltrações. Na ausência de detalhamento executivo, esses pontos deverão ser previamente alinhados com a fiscalização.

A execução deverá observar boas práticas de estruturas metálicas e coberturas leves, bem como requisitos da ABNT NBR 8800 e recomendações dos fabricantes dos materiais.

A medição será realizada por peso de estrutura metálica (kg) e área de policarbonato instalada (m²).

3.8. Alvenarias de vedação

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivos, preparada em betoneira, garantindo uniformidade e qualidade do material. As paredes terão função de vedação, compartimentação e suporte para revestimentos, devendo ser executadas com alinhamento, prumo e nível adequados.

Antes do início da elevação das paredes, deverá ser feita a marcação dos eixos sobre as vigas baldrame, garantindo correta locação conforme projeto arquitetônico. As juntas de assentamento deverão ter espessura uniforme, e os blocos deverão ser posicionados de forma a garantir amarração adequada entre fiadas.

As vergas e contravergas serão executadas nos vãos de portas e janelas, utilizando blocos tipo canaleta ou moldagem “in loco”, garantindo redistribuição de cargas e evitando fissurações. Na ausência de detalhamento estrutural específico, esses elementos deverão seguir dimensões usuais compatíveis com os vãos executados.

Deverá ser assegurada a correta integração das alvenarias com a estrutura de concreto, evitando fissuras por retração ou movimentação diferencial. Eventuais ajustes dimensionais decorrentes de divergências entre projeto e campo deverão ser validados pela fiscalização.

A execução deverá atender às recomendações da ABNT NBR 15961 (alvenaria estrutural) e boas práticas aplicáveis à alvenaria de vedação.

A medição será realizada por área de parede executada (m²) e comprimento de vergas e contravergas (m).

3.9. Revestimentos de paredes e tetos

Os revestimentos internos das paredes e tetos serão executados em camadas sucessivas, compreendendo chapisco, emboço e reboco, conforme previsto em planilha. O chapisco será aplicado manualmente com argamassa no traço aproximado 1:3 (cimento e areia), com consistência adequada para garantir aderência ao substrato, devendo ser lançado sobre superfícies previamente limpas, umedecidas e livres de poeira, graxa ou partículas soltas.

Sobre o chapisco, será executado o emboço, com argamassa de regularização aplicada com espessura compatível para correção de prumo, alinhamento e planicidade das superfícies. Esta camada deverá ser sarrafeada e desempenada, garantindo base uniforme para o acabamento final. O reboco será aplicado como camada de acabamento, com espessura mais fina, proporcionando superfície lisa e adequada para pintura ou assentamento de revestimentos cerâmicos.

Nas áreas indicadas, especialmente ambientes molhados como vestiários e sanitários, será executado revestimento cerâmico em placas esmaltadas de dimensões 60x60 cm, aplicado em toda a altura das paredes. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante apropriada, respeitando espaçamentos uniformes entre peças, nivelamento e alinhamento, sendo posteriormente rejuntado com material adequado ao ambiente úmido.

Considerando a ausência de detalhamento executivo completo, a definição das alturas exatas de revestimento, paginação das peças, recortes e encontros com esquadrias deverá ser validada em campo junto à fiscalização, priorizando funcionalidade, durabilidade e estética.

A execução deverá atender às recomendações das normas ABNT NBR 13749 (revestimento de paredes e tetos com argamassas) e NBR 13753 (revestimento cerâmico).

A medição será realizada por metro quadrado de superfície executada, conforme cada tipo de revestimento.

3.10. Revestimentos de piso e preparação do subleito

Os pisos da área da piscina e anexos serão executados sobre base devidamente preparada, iniciando-se com a compactação mecânica do solo, garantindo capacidade de suporte adequada e redução de recalques futuros. A compactação

deverá ser realizada com equipamento apropriado, atingindo densidade compatível com o uso previsto, ainda que não haja ensaio de controle especificado, devendo a contratada assegurar desempenho adequado.

Sobre o solo compactado será executado lastro com material granular, com espessura aproximada de 5 cm, proporcionando regularização da base, melhoria da drenagem e apoio uniforme para o piso estrutural. Em seguida, será executado piso industrial em concreto armado, com resistência característica mínima de 20 MPa e espessura de 12 cm, devidamente armado e lançado de forma contínua.

A concretagem deverá ser realizada com controle de nivelamento, adensamento mecânico e acabamento superficial adequado, podendo incluir desempenho mecânico e acabamento polido conforme previsto em planilha. Deverão ser previstas juntas de retração e dilatação, ainda que não explicitadas, como prática essencial para controle de fissuração.

Em áreas específicas, serão executados pisos cerâmicos com placas esmaltadas, assentadas com argamassa colante e rejuntadas adequadamente, garantindo acabamento resistente, antiderrapante e compatível com ambientes úmidos.

O rodapé cerâmico será executado com altura de 7 cm, garantindo proteção das bases das paredes contra umidade e impactos.

Na ausência de detalhamento executivo, caberá à contratada compatibilizar níveis, caimentos para escoamento de água e transições entre diferentes tipos de piso, sempre submetendo eventuais ajustes à fiscalização.

A execução deverá observar boas práticas de pisos industriais e as diretrizes das normas ABNT NBR 15575 e NBR 13753.

A medição será realizada por metro quadrado de área executada e metro linear no caso de rodapés.

3.11. Revestimentos e impermeabilização da piscina

A área da piscina receberá tratamento específico de impermeabilização e acabamento, considerando sua constante exposição à água. Inicialmente, as superfícies deverão ser devidamente regularizadas, limpas e preparadas para receber o sistema impermeabilizante.

A impermeabilização será executada com aplicação de emulsão asfáltica em duas demãos, garantindo formação de película contínua e estanque, capaz de

impedir infiltrações e perdas de água. A aplicação deverá respeitar intervalo de secagem entre demãos e consumo mínimo por área, conforme especificação do fabricante.

Após a impermeabilização, será executado o revestimento cerâmico com placas esmaltadas de dimensões 35x35 cm, adequadas para uso em piscinas, com resistência à ação química e baixa absorção de água. O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante específica para áreas submersas, garantindo aderência e durabilidade do sistema.

O rejuntamento deverá ser executado com material apropriado para piscinas, resistente à ação de produtos químicos e variações térmicas, garantindo vedação adequada entre as peças. As juntas deverão ser uniformes e bem preenchidas, evitando infiltrações e desprendimentos futuros.

Na ausência de detalhamento específico, a contratada deverá assegurar correta execução de cantos, encontros, ralos e elementos de passagem, utilizando reforços locais quando necessário, submetendo soluções à aprovação da fiscalização.

A execução deverá seguir boas práticas de impermeabilização e revestimento em piscinas, observando recomendações da ABNT NBR 9575 e NBR 9574.

A medição será realizada por metro quadrado de superfície impermeabilizada e revestida.

3.12. Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira previstas na edificação compreendem portas internas e portas destinadas a ambientes úmidos, incluindo sanitários e áreas de apoio, devendo ser fornecidas completas, com batentes, ferragens e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

As portas deverão ser do tipo lisa, com núcleo estruturado e acabamento adequado para pintura, sendo obrigatoriamente do tipo resistente à umidade nos ambientes molhados (modelo “PIM RU” ou equivalente técnico), de modo a evitar deformações, empenamentos e deterioração precoce. Os conjuntos deverão ser fornecidos nas dimensões indicadas em planilha, incluindo portas de 80x190 cm, 80x210 cm e 90x210 cm, além de portas com configuração específica como balcão, conforme necessidade dos ambientes.

Antes da instalação, deverão ser verificados os vãos executados, alinhamento das alvenarias, esquadro, prumo e nível, sendo responsabilidade da contratada

realizar os ajustes necessários para garantir o perfeito encaixe das peças. Os batentes deverão ser fixados com espuma expansiva, argamassa ou sistemas equivalentes, garantindo firmeza e estabilidade, evitando folgas ou deslocamentos ao longo do uso.

As folhas deverão ser instaladas com folgas adequadas para funcionamento, permitindo abertura e fechamento suave, sem atritos ou desalinhamentos. As ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras e acessórios, deverão ser instaladas conforme especificações, garantindo durabilidade, segurança e conforto de uso. As fechaduras de embutir deverão possuir cilindro e acabamento compatível com padrão popular, conforme previsto.

Na ausência de detalhamento executivo específico, a contratada deverá ajustar em campo os sentidos de abertura, posicionamento de ferragens e eventuais adaptações, sempre validando com a fiscalização para garantir funcionalidade e coerência com o uso dos ambientes.

A execução deverá observar boas práticas de carpintaria e instalação de esquadrias, garantindo estanqueidade, durabilidade e acabamento adequado.

A medição será realizada por unidade instalada, considerando o conjunto completo.

3.13. Esquadrias metálicas e de alumínio

As esquadrias metálicas e de alumínio compreendem portas metálicas tipo veneziana, janelas em alumínio tipo maxim-ar, gradis de proteção e portões metálicos sob medida, sendo elementos fundamentais para ventilação, iluminação, segurança e controle de acesso da edificação.

As janelas em alumínio deverão ser do tipo maxim-ar, com dimensões conforme planilha, incluindo vidro, sistema de abertura, fixação e vedação com silicone. A instalação deverá garantir perfeito encaixe nos vãos, com alinhamento, prumo e vedação adequada, evitando infiltrações de água e entrada de poeira. Na ausência de detalhamento, a definição de peitoris, alturas e posicionamento deverá ser validada em campo com a fiscalização.

As portas metálicas tipo veneziana deverão permitir ventilação permanente dos ambientes, sendo especialmente indicadas para áreas técnicas e sanitárias. Deverão ser executadas com perfis metálicos resistentes, com acabamento adequado e fixação segura aos vãos.

Os gradis metálicos tipo parque terão função de fechamento e proteção perimetral, sendo executados com perfis de ferro, devidamente fixados à estrutura existente ou a elementos de apoio. Os portões metálicos sob medida deverão seguir o mesmo padrão construtivo, garantindo resistência mecânica, durabilidade e facilidade de operação.

Todas as esquadrias metálicas deverão apresentar superfícies íntegras, sem rebarbas, empenamentos ou falhas de solda. Recomenda-se, ainda que não explicitado em planilha, a aplicação de tratamento anticorrosivo (fundo e pintura), especialmente em áreas externas e sujeitas à umidade, como forma de garantir maior vida útil.

Os vidros utilizados nas esquadrias de alumínio deverão atender às normas de segurança aplicáveis, sendo preferencialmente do tipo temperado ou equivalente, conforme boas práticas, especialmente em áreas de circulação de pessoas.

Na ausência de projeto executivo detalhado, caberá à contratada compatibilizar as dimensões reais dos vãos, realizar medições em campo e ajustar a fabricação das peças, submetendo previamente à aprovação da fiscalização quando necessário.

A execução deverá observar as diretrizes da ABNT NBR 10821 (esquadrias para edificações) e boas práticas de serralheria.

A medição será realizada por metro quadrado ou unidade instalada, conforme cada tipo de esquadria.

3.14. Instalações hidrossanitárias (edificação)

As instalações hidrossanitárias da edificação compreendem o conjunto de sistemas destinados ao abastecimento de água fria e ao escoamento de efluentes sanitários, devendo ser executadas de forma integrada às demais disciplinas, garantindo pleno funcionamento, estanqueidade, durabilidade e facilidade de manutenção ao longo da vida útil da edificação.

O sistema de água fria será executado com tubulações em PVC rígido soldável na cor marrom, nos diâmetros especificados, incluindo conexões, registros de pressão e registros de gaveta em latão, devidamente instalados em pontos estratégicos para permitir o controle, manutenção e operação do sistema. As tubulações deverão ser embutidas em paredes, pisos ou instaladas em trechos aparentes quando necessário, sempre com fixação adequada, proteção mecânica e

respeitando alinhamentos e caimentos mínimos para evitar esforços indevidos e facilitar eventuais intervenções futuras.

A distribuição da água deverá atender de forma eficiente todos os pontos de consumo previstos na edificação, com pressão e vazão compatíveis com o uso, cabendo à contratada realizar as adequações necessárias em campo para garantir o correto funcionamento do sistema como um todo. Os registros deverão ser posicionados de forma acessível, permitindo manobras rápidas em situações de manutenção ou emergência.

O sistema de esgotamento sanitário será executado com tubulações em PVC rígido branco, com juntas elásticas ou soldáveis conforme o caso, nos diâmetros previstos, incluindo conexões, caixas sifonadas e ralos. As tubulações deverão ser instaladas com caimento adequado, assegurando o escoamento por gravidade sem formação de pontos de retenção ou retorno de efluentes. As caixas sifonadas deverão ser corretamente posicionadas nos ambientes molhados, garantindo o fecho hídrico e impedindo o retorno de gases provenientes da rede de esgoto.

Os ralos deverão ser instalados em pontos estratégicos, respeitando os caimentos dos pisos, de forma a garantir o escoamento eficiente das águas superficiais. As interligações entre ramais, subcoletores e coletores deverão ser executadas com conexões apropriadas, evitando mudanças bruscas de direção que possam comprometer o desempenho hidráulico do sistema.

Considerando a natureza da intervenção e a necessidade de pleno funcionamento das instalações, caberá à contratada promover a compatibilização em campo de todos os pontos hidráulicos e sanitários, incluindo eventuais ajustes de traçado, interligações e complementações necessárias, de modo a assegurar a continuidade, eficiência e estanqueidade do sistema. Deverão ser observadas as interferências com elementos estruturais, alvenarias, revestimentos e demais instalações, adotando soluções que preservem o desempenho global da edificação.

Ao término da execução, o sistema deverá ser submetido a testes de funcionamento, incluindo verificação de estanqueidade das tubulações, testes de pressão nas redes de água fria e inspeção do escoamento nos sistemas de esgoto, garantindo que não haja vazamentos, obstruções ou falhas operacionais.

A execução deverá atender às diretrizes das normas ABNT NBR 5626 (instalações prediais de água fria) e ABNT NBR 8160 (sistemas prediais de esgoto sanitário), bem como boas práticas de engenharia aplicáveis.

A medição será realizada conforme os itens previstos em planilha, considerando comprimento de tubulações, número de conexões e unidades de equipamentos instalados.

3.15. Instalações elétricas

As instalações elétricas da edificação compreendem o conjunto de sistemas destinados à distribuição de energia, alimentação de equipamentos, iluminação e pontos de uso geral, devendo ser executadas de forma a garantir segurança, eficiência e pleno funcionamento da edificação.

O sistema será composto por rede de distribuição com cabos de cobre flexível, com isolamento para 0,6/1 kV, nos diversos diâmetros especificados, incluindo circuitos de alimentação, tomadas e iluminação. Os condutores deverão ser instalados em eletrodutos, predominantemente em PVC corrugado ou rígido, conforme previsto, devidamente fixados, protegidos e embutidos em paredes, lajes ou forros, evitando exposição desnecessária e garantindo proteção mecânica.

As caixas de passagem e derivação, em PVC ou metálicas, deverão ser instaladas em pontos estratégicos, facilitando inspeção, manutenção e eventuais ampliações futuras. Os circuitos deverão ser organizados de forma lógica, com identificação adequada, evitando sobrecargas e permitindo fácil operação.

Os quadros de distribuição deverão ser instalados em locais acessíveis, protegidos contra umidade e impactos, sendo dimensionados para comportar os disjuntores previstos e eventuais ampliações. Os disjuntores termomagnéticos deverão ser selecionados de acordo com a capacidade dos circuitos, garantindo proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deverá ser previsto sistema de aterramento adequado, com haste metálica e conexões apropriadas, garantindo segurança contra choques elétricos e descargas.

Os pontos de utilização, como tomadas e interruptores, deverão ser instalados em conformidade com o layout arquitetônico, respeitando alturas usuais, ergonomia e funcionalidade dos ambientes. As luminárias tipo plafon em LED deverão ser instaladas garantindo distribuição uniforme da iluminação, compatível com o uso dos espaços internos.

Considerando a necessidade de pleno funcionamento do sistema elétrico, caberá à contratada realizar a compatibilização em campo das instalações, incluindo definição de trajetos, interligações, dimensionamentos complementares e ajustes

necessários para assegurar operação segura e eficiente do sistema como um todo. Deverão ser observadas as interferências com elementos estruturais, revestimentos e demais instalações, evitando conflitos e retrabalhos.

Ao final da execução, deverão ser realizados testes completos do sistema, incluindo verificação de continuidade, funcionamento dos circuitos, acionamento de dispositivos de proteção e avaliação do desempenho da iluminação, garantindo que todos os pontos estejam operacionais e em conformidade com as condições de uso.

A execução deverá atender integralmente à **ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão)** e demais normas correlatas.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha, considerando comprimento de cabos e eletrodutos, número de pontos e unidades de equipamentos instalados.

3.16. Louças, metais e acessórios

As instalações de louças, metais e acessórios compreendem o fornecimento e instalação de vasos sanitários, válvulas de descarga, bancadas com cubas integradas, torneiras e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes sanitários e de apoio da edificação.

Os vasos sanitários deverão ser do tipo sifonado convencional, em louça branca, instalados com conjunto completo de ligação, garantindo vedação adequada, estabilidade e funcionamento eficiente. As válvulas de descarga metálicas deverão ser instaladas com fixação segura e acabamento cromado, proporcionando acionamento adequado e durabilidade ao sistema.

As bancadas serão executadas em material sintético, com cubas integradas, incluindo todos os componentes necessários ao funcionamento, como sifões, válvulas e torneiras. A instalação deverá garantir nivelamento, fixação adequada e vedação nos pontos de contato com paredes, evitando infiltrações e acúmulo de sujeira.

As torneiras deverão ser instaladas em posição funcional, garantindo facilidade de uso e controle adequado de vazão. Todos os elementos deverão ser posicionados de acordo com o layout arquitetônico, respeitando ergonomia e acessibilidade, sempre que aplicável.

Na ausência de detalhamento executivo específico, caberá à contratada ajustar em campo os pontos de instalação, alturas, alinhamentos e interferências com

revestimentos e demais sistemas, garantindo o perfeito funcionamento e integração dos equipamentos ao conjunto da edificação.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, verificando estanqueidade das conexões, funcionamento das válvulas, escoamento adequado e ausência de vazamentos.

A execução deverá atender às boas práticas de instalações hidrossanitárias e às normas técnicas aplicáveis.

A medição será realizada por unidade instalada, considerando o conjunto completo de cada equipamento.

3.17. Arquibancada

A arquibancada será executada como elemento estrutural e funcional destinado ao público, compreendendo serviços desde a locação até os acabamentos finais. A implantação deverá iniciar com locação da obra, utilizando gabaritos adequados para garantir posicionamento correto em relação ao conjunto da edificação.

As fundações serão executadas com escavação manual, lastro de concreto magro, armaduras em aço CA-50 e concretagem com resistência adequada, garantindo estabilidade da estrutura. Sobre essa base, serão executadas alvenarias estruturais em blocos de concreto, formando os degraus e suportes da arquibancada.

A estrutura será complementada com lajes pré-fabricadas em sistema treliçado com elementos de enchimento em EPS, recebendo capa de concreto estrutural. Deverá ser garantido o correto alinhamento dos degraus, dimensões uniformes e conforto de uso.

Os acabamentos incluem chapisco, aplicação de massa única e pintura acrílica antimofa, garantindo proteção e durabilidade das superfícies. Será instalado corrimão duplo em aço inoxidável, devidamente fixado, atendendo aos requisitos de segurança e acessibilidade.

Adicionalmente, a arquibancada deverá contar com guarda-corpo executado em alvenaria, integrado à própria estrutura, garantindo proteção lateral dos usuários e evitando riscos de queda. Este elemento deverá apresentar altura adequada, estabilidade e acabamento compatível com o restante da edificação.

Na ausência de detalhamento executivo completo, caberá à contratada assegurar que as dimensões dos degraus, alturas, inclinações e elementos de proteção atendam às boas práticas de conforto, segurança e uso coletivo.

A medição será realizada conforme itens executados, incluindo volume de concreto, área de alvenaria e demais componentes.

3.18. Rampa e escada

A rampa e a escada serão executadas visando garantir acessibilidade e circulação segura entre os diferentes níveis da edificação. A execução deverá iniciar com regularização e compactação do solo, seguida da aplicação de lastro de brita, garantindo base estável para o elemento estrutural.

Será executado piso em concreto com espessura de 15 cm e resistência característica de 30 MPa, armado com tela metálica soldada, garantindo resistência mecânica e controle de fissuração. O concreto deverá ser lançado, adensado e nivelado adequadamente, garantindo acabamento uniforme e inclinação correta para escoamento de água.

A rampa deverá apresentar inclinação compatível com as exigências de acessibilidade, devendo assegurar condições adequadas de uso por pessoas com mobilidade reduzida. Tanto a rampa quanto a escada deverão ser dotadas de corrimãos adequadamente dimensionados e instalados, garantindo apoio contínuo, firmeza e segurança durante o uso. Os corrimãos deverão ser fixados de forma estável, com altura e afastamentos compatíveis com as recomendações normativas.

A escada deverá apresentar dimensões regulares de espelho e piso, garantindo conforto e segurança na circulação, evitando variações que possam gerar risco de acidentes.

Na ausência de detalhamento executivo específico, caberá à contratada compatibilizar em campo as dimensões, inclinações e posicionamento dos elementos, assegurando pleno atendimento às condições de uso e segurança.

A execução deverá observar as diretrizes da ABNT NBR 9050 (acessibilidade) e boas práticas de engenharia aplicáveis.

A medição será realizada por metro quadrado de área executada.

3.19. Sistema da piscina

O sistema da piscina compreende o conjunto de equipamentos, tubulações e dispositivos destinados à circulação, filtração, tratamento e aquecimento da água, devendo ser executado de forma integrada e plenamente funcional, garantindo qualidade da água, segurança sanitária e desempenho adequado ao uso previsto.

O sistema hidráulico deverá contemplar todos os elementos necessários ao correto funcionamento da piscina, incluindo dispositivos de sucção, retorno e escoamento, tais como drenos de fundo, pontos de retorno, ralos, interligações hidráulicas e demais componentes usuais de sistemas de piscinas, devidamente distribuídos de forma a assegurar circulação homogênea da água e eficiência no processo de filtração. A disposição desses elementos deverá ser ajustada em campo, conforme as características geométricas da piscina e as condições executivas, garantindo ausência de zonas de estagnação e adequada renovação da água.

As tubulações deverão ser executadas em PVC e/ou CPVC, incluindo conexões e acessórios, devendo ser instaladas com alinhamento adequado, fixação segura e proteção contra esforços mecânicos. Os traçados deverão ser definidos de forma a minimizar perdas de carga, evitar interferências com outros sistemas e permitir acesso para manutenção sempre que necessário.

O conjunto de filtração será composto por filtro de areia com carga filtrante e conjunto motor-bomba, devendo ser instalado sobre base firme, nivelada e com condições adequadas de ventilação e acesso. A vazão do sistema deverá ser compatível com o volume da piscina, de modo a garantir ciclos de recirculação eficientes e manutenção da qualidade da água dentro dos padrões de uso.

As interligações hidráulicas entre piscina e casa de máquinas deverão ser executadas com conexões apropriadas, assegurando estanqueidade e continuidade do sistema. Deverá ser garantida a possibilidade de operação e manutenção dos equipamentos, incluindo manobras de limpeza, retrolavagem e eventuais intervenções, sem comprometer o funcionamento global do sistema.

O sistema de aquecimento será composto por coletores solares abertos, devendo ser instalado em área com adequada incidência solar. **O posicionamento dos coletores deverá ser avaliado e definido em campo (in loco)**, considerando

orientação solar, inclinação, sombreamentos, distância em relação à piscina e facilidade de manutenção, de forma a garantir máxima eficiência energética.

O dimensionamento do sistema de aquecimento deverá considerar parâmetros como área da lâmina d'água, volume da piscina, temperatura desejada, regime de uso e condições climáticas locais. Como referência técnica, a área de coletores tende a ser proporcional à área da piscina, podendo variar conforme desempenho esperado e condições de insolação, devendo a solução final assegurar eficiência compatível com o uso previsto.

De forma geral, caberá à contratada realizar a **compatibilização e adequação técnica do sistema hidráulico da piscina em campo**, promovendo os ajustes necessários quanto a traçados, diâmetros, posicionamento de dispositivos e interligações, de modo a assegurar o perfeito funcionamento do conjunto. Todos os elementos deverão ser instalados de forma integrada, garantindo desempenho hidráulico adequado, estanqueidade e facilidade de operação.

Ao final da execução, o sistema deverá ser submetido a testes completos de funcionamento, incluindo verificação de estanqueidade, operação do conjunto motobomba, eficiência da filtração e circulação da água, bem como funcionamento do sistema de aquecimento.

A execução deverá seguir boas práticas de engenharia e recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha, considerando unidades de equipamentos e comprimento de tubulações instaladas.

4. SALÃO / SECRETARIA DE ESPORTES

4.1. Demolições, remoções e adequações preliminares

As intervenções previstas para o bloco do Salão/Secretaria de Esportes referem-se à reforma e requalificação de edificação existente, compreendendo serviços de demolição seletiva, remoções e adequações necessárias à nova configuração arquitetônica estabelecida em projeto. O projeto arquitetônico deverá ser considerado referência principal para definição das áreas e elementos objeto de intervenção, incluindo componentes a serem removidos, preservados, recuperados ou readequados.

As demolições previstas contemplam remoções parciais e totais conforme a natureza de cada ambiente. Em determinados trechos, a intervenção consistirá na retirada de revestimentos e acabamentos deteriorados; em outros, envolverá a remoção integral de sistemas construtivos, incluindo pisos e suas camadas constituintes, sempre conforme indicado em projeto e compatibilizado com as condições verificadas em campo.

As adequações arquitetônicas incluem demolições parciais de alvenarias existentes, fechamento de vãos, execução de novas paredes e abertura de novos vãos para portas e janelas, em conformidade com a nova organização dos ambientes. Também estão contempladas a retirada e remanejamento de esquadrias, louças sanitárias, elementos de cobertura e demais componentes necessários à implantação das soluções previstas.

Todos os serviços deverão ser executados de forma controlada, preservando os elementos remanescentes e evitando danos às estruturas existentes e às instalações em operação. Antes do início dos trabalhos, caberá à contratada realizar inspeção detalhada das condições da edificação, verificando interferências, patologias, espessuras de camadas existentes e demais condições executivas relevantes, comunicando previamente à fiscalização quaisquer situações que demandem ajustes técnicos.

Os resíduos provenientes das intervenções deverão ser segregados, acondicionados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A medição será realizada conforme critérios previstos em planilha, considerando áreas, volumes e unidades efetivamente executados.

4.2. Cobertura

A intervenção na cobertura compreende a substituição do telhamento existente por telhas metálicas tipo sanduíche, em chapa de aço com pintura poliéster e núcleo em poliestireno expandido, visando melhoria das condições de estanqueidade, desempenho térmico e durabilidade da edificação.

Por se tratar de intervenção sobre estrutura existente, deverá ser realizada prévia verificação dos apoios, alinhamento dos elementos estruturais, pontos de fixação e interfaces com elementos remanescentes, promovendo-se os ajustes necessários para adequada instalação do novo sistema.

As telhas deverão ser montadas com sobreposições, fixações e elementos de vedação compatíveis com o sistema adotado, garantindo estanqueidade, resistência às ações de vento e adequado escoamento das águas pluviais. Todos os arremates, encontros e complementações necessários ao pleno desempenho da cobertura, deverão ser considerados parte integrante do escopo executivo.

Na ausência de detalhamento específico dos arremates, caberá à contratada adotar as soluções necessárias ao correto funcionamento do sistema, submetendo à fiscalização eventuais definições complementares.

A execução deverá observar boas práticas de montagem e desempenho de coberturas metálicas.

A medição será realizada por metro quadrado executado.

4.3. Alvenarias e adequação de vãos

As intervenções em alvenaria compreendem tanto a execução de novos fechamentos quanto adequações decorrentes da abertura de novos vãos e reconfiguração dos ambientes, conforme indicado em projeto arquitetônico.

As novas paredes serão executadas em blocos cerâmicos furados assentados com argamassa preparada mecanicamente, devendo apresentar prumo, alinhamento, amarração e acabamento compatíveis com os elementos existentes.

Os fechamentos de vãos deverão ser integrados adequadamente às alvenarias remanescentes, com preparo das interfaces e soluções que minimizem o risco de fissuração por movimentações diferenciais.

Nos novos vãos para portas e janelas, bem como nas adequações de vãos existentes, deverão ser executadas vergas e contravergas moldadas in loco ou solução equivalente, garantindo estabilidade dos painéis e adequada redistribuição das cargas sobre os vãos.

Por se tratar de intervenção em edificação existente, a contratada deverá compatibilizar em campo as dimensões dos vãos e interfaces com esquadrias, promovendo os ajustes necessários e submetendo eventuais adequações à fiscalização.

A execução deverá observar boas práticas de alvenaria de vedação e normas técnicas aplicáveis.

A medição será realizada por metro quadrado de alvenaria executada e metro linear dos elementos complementares.

4.4. Revestimentos e pisos

Os revestimentos de paredes compreenderão a substituição integral dos azulejos existentes, em razão de patologias observadas, especialmente destacamentos e perda de aderência, incluindo remoção dos revestimentos atuais, preparo das bases e assentamento dos novos revestimentos cerâmicos previstos.

Após a remoção dos revestimentos deteriorados, as bases deverão ser inspecionadas e regularizadas, recebendo os tratamentos necessários para recomposição das condições adequadas de aderência e planicidade, incluindo chapisco, emboço ou correções localizadas, quando aplicável.

Os novos revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa colante apropriada, com paginação, juntas, recortes e rejuntamento compatíveis com os ambientes e padrão de acabamento previsto.

Nas áreas correspondentes à secretaria e ambientes de apoio, os pisos existentes com manifestações de deslocamento e comprometimento do revestimento deverão ter o acabamento atual removido, promovendo-se preparo adequado da base para assentamento do novo piso cerâmico. Caberá à contratada verificar as condições do substrato e executar eventuais regularizações necessárias para garantir desempenho, aderência e nivelamento do novo revestimento.

Na área correspondente ao salão, o piso existente será preservado e submetido a recuperação por meio de estucamento, lixamento e reparos localizados, visando recomposição superficial e restabelecimento das condições de uso.

Todos os níveis, transições, caimentos e interfaces entre pisos novos e áreas recuperadas deverão ser ajustados em campo, assegurando continuidade funcional e qualidade do acabamento final.

A execução deverá observar as boas práticas para revestimentos cerâmicos e recuperação de pisos, em conformidade com as normas aplicáveis.

A medição será realizada por metro quadrado efetivamente executado.

4.5. Esquadrias e recuperação de elementos existentes

As esquadrias existentes serão predominantemente mantidas, estando previstas intervenções de recuperação, ajustes e reparos em componentes metálicos, além de substituições pontuais quando tecnicamente necessárias.

Para esses serviços foram considerados serviços especializados de serralheria e solda destinados à recuperação das esquadrias existentes, incluindo reforços, recomposição de elementos metálicos, ajustes de funcionamento, recuperação de fixações e demais intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de uso.

Caberá à contratada proceder à avaliação criteriosa do estado de conservação das esquadrias antes da execução dos serviços, verificando integridade estrutural, funcionamento, corrosão, deformações e condições gerais dos componentes. Nos casos em que se verifique a inviabilidade técnica de recuperação ou comprometimento do desempenho do conjunto, a fiscalização deverá ser comunicada para avaliação e definição da eventual substituição integral da esquadria correspondente.

Também deverá ser contemplada a substituição dos vidros quebrados, danificados ou comprometidos, incluindo fornecimento e instalação de novas peças compatíveis com os caixilhos existentes, restabelecendo condições de vedação, segurança e funcionalidade.

Nos novos vãos e esquadrias eventualmente implantados, a instalação deverá seguir os mesmos critérios de alinhamento, prumo, funcionamento e acabamento aplicáveis aos elementos recuperados.

Todos os serviços deverão assegurar o perfeito funcionamento dos conjuntos e a adequada durabilidade dos elementos recuperados.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha, por unidade ou por serviços correspondentes executados.

4.6. Instalações hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias deste bloco compreendem a adequação e complementação dos sistemas prediais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem interna, atendendo tanto aos novos ambientes implantados quanto às áreas reformadas existentes, incluindo os novos sanitários masculino, feminino e acessível, a adequação dos sanitários internos para atendimento às condições de acessibilidade e a reforma dos banheiros do camarim.

As redes hidráulicas deverão contemplar distribuição de água fria por meio de tubulações, conexões, registros e demais dispositivos necessários ao atendimento de todos os pontos de consumo previstos, garantindo pressão, vazão e operação

adequada do sistema. Deverá ser assegurada a compatibilização integral dos traçados e interligações com as novas divisões internas, pontos sanitários e elementos existentes que permanecerão em uso.

Está prevista a implantação de reservação superior por meio de caixa d'água, destinada ao atendimento dos novos conjuntos sanitários e apoio ao sistema predial do bloco. A instalação deverá contemplar base de apoio compatível, interligações hidráulicas, alimentação, distribuição e dispositivos necessários ao correto funcionamento do sistema de reservação, incluindo controle, extravasão e alimentação dos ramais internos. A contratada deverá conferir em campo posicionamento, capacidade instalada e interligações, promovendo os ajustes necessários para assegurar abastecimento adequado e funcionamento integral do sistema.

O sistema de esgotamento sanitário deverá contemplar todos os ramais, subcoletores, caixas sifonadas, ralos, ventilação sanitária quando aplicável e interligações necessárias ao adequado desempenho hidráulico dos ambientes. Deverão ser observados os caimentos mínimos, posicionamento adequado dos dispositivos e soluções executivas que assegurem o correto funcionamento do conjunto, inclusive nos sanitários reformados e adaptados.

Consideram-se integrantes do escopo todos os complementos, ajustes e adequações executivas necessários à entrega do sistema hidrossanitário plenamente funcional, ainda que decorrentes de compatibilizações em campo, cabendo à contratada promover tais definições executivas para o perfeito desempenho do conjunto.

Ao final da execução deverão ser realizados testes de estanqueidade, testes operacionais e verificação integral do funcionamento do sistema.

A execução deverá atender às ABNT NBR 5626, ABNT NBR 8160, ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

A medição será realizada conforme os itens previstos em planilha.

4.7. Instalações elétricas e iluminação

As instalações elétricas compreendem a adequação e modernização dos sistemas de distribuição, iluminação, força e alimentação dos ambientes reformados e ampliados, incluindo atendimento aos novos sanitários, áreas internas reconfiguradas, ambientes de apoio e iluminação externa do bloco.

O sistema deverá contemplar eletrodutos, condutores, caixas, quadros, dispositivos de proteção, pontos de tomada, iluminação interna e todos os componentes necessários ao funcionamento completo e seguro das instalações.

A iluminação interna deverá ser composta por luminárias em LED de alta eficiência, compatíveis com uso institucional, garantindo níveis adequados de iluminância para circulação, sanitários, secretaria e ambientes de apoio.

Nas áreas externas adjacentes ao bloco está prevista iluminação por refletores em LED para uso externo, com potência e fluxo luminoso compatíveis com iluminação de áreas abertas, circulação e segurança perimetral, podendo ser adotados projetores LED em padrão entre 100W e 200W, ou equivalentes técnicos, conforme necessidade de cobertura luminosa dos espaços. O posicionamento dos refletores deverá ser compatibilizado em campo de forma a proporcionar distribuição uniforme da iluminação, minimizando sombras e favorecendo segurança e uso noturno do espaço.

Os circuitos deverão ser distribuídos de forma racional e segura, com proteção adequada e aterramento, devendo a contratada promover a compatibilização integral dos pontos, cargas e interligações necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Consideram-se integrantes do escopo todos os dispositivos, acessórios, interligações e complementações usuais necessários à entrega completa das instalações elétricas, ainda que decorrentes de ajustes executivos de campo.

Ao término da execução deverão ser realizados testes operacionais completos dos circuitos, dispositivos de proteção, iluminação interna e externa e continuidade do sistema.

A execução deverá atender integralmente à ABNT NBR 5410.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha.

4.8. Louças, metais, acessibilidade e acessórios

Os serviços contemplam o fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios destinados aos novos sanitários masculino, feminino e acessível, bem como aos sanitários existentes reformados, incluindo adequações dos sanitários internos para atendimento às condições de acessibilidade e reforma dos sanitários do camarim.

Os vasos sanitários, lavatórios, torneiras, válvulas, sifões, barras de apoio, espelhos, acessórios e demais componentes deverão ser fornecidos e instalados completos, com todos os elementos de ligação e fixação necessários ao perfeito funcionamento dos conjuntos.

Nos sanitários acessíveis, incluindo os novos e os adaptados internamente, deverão ser observados integralmente os requisitos de acessibilidade, incluindo posicionamento de aparelhos, áreas de manobra, barras de apoio, alturas de instalação e demais condições previstas na ABNT NBR 9050.

As adequações dos banheiros existentes deverão contemplar também as intervenções necessárias para compatibilização dos ambientes reformados com os novos equipamentos e padrões de acessibilidade adotados.

Caberá à contratada compatibilizar em campo todos os pontos hidráulicos, sanitários e posicionamentos dos equipamentos, promovendo ajustes necessários para entrega integralmente funcional dos conjuntos.

Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento, estanqueidade e operação dos equipamentos.

A medição será realizada por unidade instalada.

4.9. Divisórias sanitárias

As divisórias dos sanitários serão executadas em placas de granito com espessura compatível com o uso previsto, destinadas à compartimentação dos boxes dos novos banheiros masculino, feminino e acessível, bem como das áreas sanitárias reformadas, quando aplicável. O sistema deverá garantir resistência à umidade, durabilidade, facilidade de limpeza e adequado desempenho para ambiente de uso coletivo.

As placas deverão ser instaladas com perfeito alinhamento, prumo e nivelamento, utilizando ferragens, suportes, cantoneiras, chumbadores e demais acessórios compatíveis com o material empregado. As fixações deverão assegurar estabilidade ao conjunto, evitando movimentações, folgas ou vibrações durante o uso.

Os encontros entre placas, pisos e paredes deverão receber arremates adequados, com vedação quando necessário, evitando acúmulo de sujeira e facilitando a manutenção. Nos sanitários acessíveis, as divisórias deverão respeitar

as dimensões mínimas, áreas de manobra, vãos livres e condições de uso previstas na ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade e segurança.

Na ausência de detalhamento executivo específico, caberá à contratada conferir as dimensões reais dos ambientes, compatibilizar a instalação com louças, barras de apoio, portas, revestimentos e demais acessórios, submetendo eventuais ajustes à fiscalização.

A medição será realizada por metro quadrado de divisória efetivamente instalada.

4.10. Pintura e acabamentos finais

Após a conclusão das intervenções civis e instalações, serão executados os serviços de pintura e acabamentos finais, incluindo recomposição das áreas afetadas pelas adequações dos novos sanitários, reformas dos sanitários existentes, instalações e intervenções complementares.

As superfícies deverão ser entregues uniformes, sem falhas, com acabamento compatível e integração visual entre áreas reformadas e remanescentes da edificação.

Elementos metálicos recuperados ou novos deverão receber tratamento e pintura adequados, assegurando proteção e durabilidade.

A medição será realizada por área efetivamente executada.

4.11. Considerações funcionais do bloco

Por se tratar de intervenção em edificação existente, todos os serviços deste bloco deverão ser executados considerando a plena compatibilização entre elementos novos e remanescentes, cabendo à contratada avaliar em campo as condições reais de execução e promover as adequações necessárias para assegurar desempenho completo dos sistemas e acabamentos previstos.

Todos os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com os sistemas hidrossanitários, elétricos, iluminação e ambientes sanitários plenamente operacionais.

5. CENTRO DA JUVENTUDE

5.1. Considerações gerais das intervenções

As intervenções previstas para o bloco do Centro da Juventude possuem caráter predominantemente corretivo e de recuperação, visando restabelecer condições adequadas de conservação, desempenho e uso da edificação existente, conforme definições do projeto arquitetônico.

Tratam-se de intervenções pontuais concentradas principalmente na recuperação dos revestimentos cerâmicos dos sanitários, reparos em esquadrias e renovação dos sistemas de pintura interna e externa, sem alterações significativas de layout ou modificações estruturais da edificação.

Por se tratar de obra em edificação existente, caberá à contratada proceder à avaliação prévia das condições reais dos elementos a serem recuperados, promovendo as adequações executivas necessárias para assegurar o desempenho final dos serviços.

5.2. Remoção e substituição dos revestimentos cerâmicos

Nos sanitários do Centro da Juventude está prevista a remoção integral dos revestimentos cerâmicos existentes em paredes, em razão de manifestações patológicas observadas, especialmente destacamentos, perda de aderência e comprometimento do acabamento.

A remoção deverá ser executada de forma controlada, incluindo retirada das peças existentes e das camadas de assentamento comprometidas, até obtenção de base estável e adequada para recomposição dos revestimentos.

Após a retirada dos materiais deteriorados, as superfícies deverão ser inspecionadas, regularizadas e, quando necessário, receber correções localizadas, chapisco, emboço ou demais tratamentos necessários para restabelecimento das condições adequadas para assentamento dos novos revestimentos.

Os novos azulejos deverão ser assentados com argamassa colante apropriada, com paginação, alinhamento, juntas e rejuntamento compatíveis com os ambientes sanitários e com padrão de acabamento uniforme.

Caberá à contratada verificar as condições reais dos substratos e promover os ajustes necessários para assegurar aderência, durabilidade e desempenho do novo revestimento.

A execução deverá observar as boas práticas e normas aplicáveis aos revestimentos cerâmicos.

A medição será realizada por metro quadrado executado.

5.3. Recuperação de esquadrias e substituição de vidros

As esquadrias existentes serão predominantemente mantidas, estando previstos serviços de recuperação e reparo, bem como substituição dos vidros quebrados ou comprometidos.

Os serviços de serralheria deverão contemplar ajustes, reforços, recomposição de elementos metálicos, recuperação de fixações, regulagens e demais intervenções necessárias para restabelecimento do funcionamento adequado das esquadrias.

Os vidros quebrados ou danificados deverão ser substituídos por peças novas compatíveis com os caixilhos existentes, restabelecendo condições de vedação, segurança e integridade dos conjuntos.

Caberá à contratada avaliar previamente o estado das esquadrias existentes. Nos casos em que eventuais peças apresentem comprometimento que inviabilize tecnicamente o reparo, a fiscalização deverá ser comunicada para definição da solução pertinente.

Todos os serviços deverão assegurar o pleno funcionamento dos conjuntos recuperados e a durabilidade dos elementos intervencionados.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha.

5.4. Pintura interna e externa

As superfícies internas e externas da edificação receberão serviços de preparo e repintura, visando recomposição estética e proteção dos elementos construtivos.

Antes da aplicação da pintura, as superfícies deverão ser preparadas mediante limpeza, lixamento, correção de imperfeições, remoção de partículas soltas e aplicação dos fundos ou seladores necessários.

As paredes internas e externas receberão pintura com tinta látex acrílica premium em número de demãos suficiente para garantir acabamento uniforme, sem manchas, falhas ou diferenças de tonalidade.

Nos elementos metálicos que receberem pintura, deverá ser realizado preparo da superfície, incluindo limpeza e tratamento prévio, assegurando aderência e proteção adequada.

As cores finais deverão seguir o padrão definido pela fiscalização ou projeto arquitetônico.

A execução deverá observar a **ABNT NBR 13245** e boas práticas aplicáveis aos sistemas de pintura.

A medição será realizada por metro quadrado efetivamente executado.

5.5. Considerações finais do bloco

Todos os serviços deste bloco deverão ser executados com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de uso, conservação e durabilidade da edificação, cabendo à contratada avaliar em campo as condições reais dos elementos existentes e promover os ajustes necessários para entrega completa e funcional das intervenções previstas.

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com acabamentos íntegros, esquadrias operacionais e revestimentos devidamente recompostos.

6. CAMPO DE FUTEBOL

6.1. Iluminação do campo

As intervenções de iluminação do campo compreendem a implantação do sistema de iluminação esportiva composto por infraestrutura elétrica subterrânea, alimentação, aterramento, postes de iluminação e projetores LED de alto desempenho, destinados a proporcionar níveis adequados de iluminância para uso noturno do equipamento esportivo.

A rede de alimentação deverá ser executada com eletrodutos corrugados em PEAD para rede enterrada, cabos de cobre isolados e cabos de cobre nu para aterramento, incluindo conexões, caixas de passagem, dispositivos de proteção e todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema. As redes enterradas deverão ser implantadas com alinhamento, profundidade e proteção mecânica adequadas, garantindo durabilidade e segurança operacional.

O sistema deverá contemplar a instalação dos postes de concreto de 18 metros, incluindo assentamento, engastamento e estabilidade estrutural compatível com as cargas dos conjuntos de projetores. Os postes deverão ser implantados em posições que garantam distribuição uniforme da iluminação sobre o campo.

Os projetores LED modulares deverão possuir fluxo luminoso e potência compatíveis com iluminação esportiva, proporcionando cobertura homogênea da área de jogo, minimizando sombras e ofuscamentos. O direcionamento e regulagem dos projetores deverão ser ajustados em campo para obtenção do melhor desempenho luminotécnico.

O sistema deverá incluir aterramento com hastes e malha de proteção, quadros e disjuntores previstos, assegurando proteção elétrica e segurança da instalação.

Ainda que os itens estejam discriminados em planilha, consideram-se integrantes do escopo todos os acessórios, interligações e complementações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de iluminação do campo.

Ao final da execução deverão ser realizados testes completos de energização, funcionamento dos circuitos, proteção e desempenho do sistema.

A execução deverá atender à **ABNT NBR 5410**, recomendações aplicáveis a instalações esportivas e boas práticas de engenharia.

6.2. Arquibancada do campo

A arquibancada do campo será executada como estrutura de apoio ao público, compreendendo implantação, fundações, estrutura, alvenarias, revestimentos e elementos de proteção, conforme serviços previstos em planilha.

A execução deverá iniciar com locação e marcação dos eixos, seguida dos serviços de escavação, lastro de concreto magro, armações e concretagem dos elementos de fundação.

A supraestrutura será composta pelos elementos estruturais previstos, incluindo vigas, apoios e lajes em sistema pré-fabricado com elementos treliçados e enchimento, garantindo estabilidade e capacidade de uso do conjunto.

As alvenarias previstas integrarão a conformação da arquibancada e dos elementos laterais de contenção e proteção, devendo ser executadas com alinhamento, amarração e acabamento adequados.

Os revestimentos compreenderão chapisco, massa única e pintura acrílica antimfofo, assegurando acabamento e durabilidade das superfícies.

A arquibancada deverá contar com **guarda-corpo em alvenaria**, integrado à solução executiva prevista, garantindo proteção dos usuários e segurança do conjunto. Os acessos deverão contemplar circulação segura e corrimãos onde aplicável.

Por se tratar de estrutura de uso coletivo, caberá à contratada compatibilizar em campo dimensões, níveis, alinhamentos e detalhes construtivos necessários ao desempenho e segurança do conjunto.

A execução deverá observar as normas aplicáveis de concreto armado, acessibilidade e segurança de uso.

6.3. Abrigo para reservas e árbitro

O abrigo destinado a reservas e árbitro compreende a execução de edificação de apoio composta por fundações, estrutura, cobertura, pisos, alvenarias e acabamentos, conforme itens previstos em planilha.

A implantação deverá iniciar com locação da obra, escavações, execução de fundações, armações e concretagem dos elementos estruturais, garantindo base adequada para o conjunto.

A estrutura deverá contemplar os elementos previstos em concreto armado e demais componentes estruturais necessários, executados em conformidade com as boas práticas e normas técnicas aplicáveis.

A cobertura será executada com estrutura metálica para apoio das terças e telhamento em fibrocimento, incluindo todos os arremates, fixações e complementos necessários ao desempenho e estanqueidade do sistema.

Os pisos compreenderão regularização e compactação do terreno, lastro de brita e execução de piso de concreto com espessura e resistência previstas, garantindo superfície adequada para uso e durabilidade do conjunto.

As alvenarias de vedação deverão ser executadas em blocos cerâmicos, integradas à estrutura e compatibilizadas com a cobertura e os acabamentos.

Ainda que a planilha represente os principais componentes do abrigo, consideram-se integrantes do escopo todos os elementos e complementações necessários à entrega do conjunto plenamente funcional para o uso previsto, incluindo ajustes executivos em campo para compatibilização e desempenho do abrigo.

A execução deverá assegurar conforto, proteção e funcionalidade para os usuários do espaço.

6.4. Considerações finais do bloco

Todos os serviços do Campo de Futebol deverão ser executados de forma integrada, garantindo a entrega do conjunto em plenas condições de uso, com funcionamento completo do sistema de iluminação, segurança e estabilidade da arquibancada e pleno desempenho do abrigo para reservas e árbitro.

Caberá à contratada avaliar em campo as condições reais de implantação e promover as adequações executivas necessárias para assegurar o correto funcionamento e a durabilidade dos sistemas previstos.

7. VESTIÁRIO

7.1. Demolições e retiradas

As intervenções previstas no bloco do Vestiário compreendem inicialmente os serviços de demolição e remoção seletiva necessários à reforma da edificação existente, conforme indicado no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os serviços incluem a retirada dos revestimentos cerâmicos de paredes e pisos existentes, em razão das patologias e desgaste observados, bem como remoções pontuais necessárias às adequações dos ambientes, substituição de componentes e preparação das bases para execução dos novos serviços.

As demolições deverão ser realizadas de forma controlada, preservando os elementos remanescentes da edificação e evitando danos às estruturas e instalações existentes que permanecerão em uso. Após as remoções, as bases e substratos deverão ser devidamente preparados para recebimento dos novos elementos construtivos.

Os resíduos provenientes das intervenções deverão ser removidos e destinados adequadamente, conforme boas práticas e legislação aplicável.

A contratada deverá avaliar em campo as condições reais dos elementos existentes e promover as adequações executivas necessárias ao correto desenvolvimento das etapas subsequentes.

7.2. Alvenarias

Os serviços de alvenaria compreendem a execução dos novos elementos previstos para adequação funcional e arquitetônica do bloco, incluindo painéis em cobogó, parede de barreira visual junto ao acesso dos vestiários e bases em alvenaria destinadas ao apoio dos bancos de madeira.

Os elementos em cobogó deverão ser executados com alinhamento, prumo e amarração adequados, promovendo ventilação permanente e iluminação natural aos ambientes, além de integrarem a solução arquitetônica do bloco.

A parede em alvenaria prevista junto ao acesso dos vestiários terá função de barreira visual, contribuindo para privacidade dos usuários, devendo ser executada em conformidade com o projeto arquitetônico e integrada adequadamente aos elementos existentes.

Também serão executadas bases em alvenaria destinadas ao apoio dos bancos em madeira previstos, devendo estes elementos apresentar estabilidade, nivelamento e acabamento compatíveis com o uso intensivo dos ambientes.

As interfaces entre os novos elementos e as estruturas existentes deverão ser devidamente tratadas, evitando descontinuidades e garantindo desempenho e durabilidade do conjunto.

Caberá à contratada compatibilizar em campo dimensões, encontros e ajustes necessários à perfeita implantação das soluções previstas.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha.

7.3. Esquadrias

As intervenções em esquadrias compreendem a recuperação e substituição dos elementos previstos para as portas dos vestiários e portas dos boxes sanitários e de banho, conforme especificações da planilha orçamentária.

As portas deverão ser fornecidas e instaladas completas, com batentes, ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, devendo apresentar resistência adequada ao ambiente úmido e ao uso coletivo intenso.

A instalação deverá assegurar alinhamento, prumo, nivelamento e adequada operação dos conjuntos, com abertura e fechamento sem interferências, além de acabamento compatível com o padrão do bloco.

Nos boxes, as portas e divisões deverão assegurar funcionalidade, privacidade e durabilidade, compatibilizando-se com os demais elementos dos ambientes reformados.

A contratada deverá conferir em campo as dimensões dos vãos e realizar os ajustes necessários para a correta instalação dos conjuntos.

A medição será realizada por unidade instalada.

7.4. Instalações de água fria

As instalações de água fria compreendem a adequação e renovação do sistema de abastecimento dos ambientes do vestiário, incluindo tubulações, conexões, registros e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos pontos hidráulicos previstos.

As redes deverão ser executadas de forma integrada aos ambientes reformados e compatibilizadas com os novos revestimentos, louças e demais elementos instalados. Os traçados, interligações e posicionamento dos pontos deverão ser ajustados em campo de modo a garantir desempenho hidráulico adequado, pressão compatível e plena funcionalidade do sistema.

Ainda que representados pelos itens previstos em planilha, consideram-se integrantes do escopo todos os complementos e ajustes executivos necessários para entrega do sistema completo e plenamente operacional.

Ao término deverão ser realizados testes de estanqueidade e funcionamento das instalações.

A execução deverá atender à **ABNT NBR 5626** e demais normas aplicáveis.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha.

7.5. Louças, metais e acessórios

As instalações de louças, metais e acessórios compreendem o fornecimento e instalação dos equipamentos sanitários destinados ao pleno funcionamento dos ambientes dos vestiários, incluindo sanitários, áreas de banho e elementos de apoio aos usuários, conforme previsto em planilha e em compatibilização com o projeto arquitetônico.

Os vasos sanitários e lavatórios deverão ser fornecidos e instalados completos, incluindo bacias, assentos, válvulas ou caixas de descarga quando aplicável, sifões, ligações, registros, torneiras, fixações e demais acessórios necessários ao perfeito

funcionamento dos conjuntos. A instalação deverá garantir estabilidade, vedação, alinhamento e condições adequadas de uso e manutenção.

Nas áreas de banho deverão ser instaladas **duchas/chuveiros completos**, incluindo pontos hidráulicos, registros de pressão, acabamentos, chuveiros e demais componentes necessários ao funcionamento dos conjuntos. Os pontos deverão ser posicionados e executados em conformidade com o layout dos boxes, assegurando distribuição adequada, funcionalidade e conforto de uso. A contratada deverá compatibilizar em campo alturas, posicionamentos e interligações necessárias para a perfeita operação dos conjuntos.

Os **registros de gaveta e de pressão**, quando previstos, deverão ser instalados em posições adequadas para operação e manutenção, garantindo controle dos circuitos hidráulicos e funcionamento do sistema.

Também integram este escopo os **acessórios sanitários complementares**, tais como papeleiras, saboneteiras, cabides, suportes, grelhas, ralos, barras e demais elementos previstos ou necessários ao uso completo dos ambientes, os quais deverão ser instalados com fixação adequada e posicionamento compatível com a funcionalidade dos espaços.

Os **bancos em madeira previstos para os vestiários**, apoiados sobre as bases em alvenaria anteriormente descritas, deverão ser instalados com estrutura e fixações adequadas ao uso coletivo, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade, constituindo parte funcional dos ambientes de apoio aos usuários.

Por se tratar de ambiente úmido e de uso intenso, todos os materiais empregados deverão ser apropriados para estas condições de exposição, com resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de manutenção.

Caberá à contratada compatibilizar em campo todos os pontos hidráulicos, equipamentos, acessórios e interfaces com revestimentos e divisões, promovendo os ajustes necessários para assegurar a entrega integralmente funcional dos ambientes, incluindo todos os complementos usuais necessários ao perfeito funcionamento dos conjuntos.

Ao final da execução deverão ser realizados testes de funcionamento dos equipamentos, verificação de estanqueidade, vazão, acionamento dos chuveiros e operação geral dos ambientes.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a **ABNT NBR 5626**, **ABNT NBR 8160**, **ABNT NBR 9050**, além das boas práticas de instalações prediais.

A medição será realizada conforme os itens previstos em planilha, por unidade ou conjunto instalado.

7.6. Instalações elétricas

As instalações elétricas compreendem a renovação dos circuitos e sistemas de iluminação previstos para o bloco do vestiário, incluindo eletrodutos, condutores, caixas, dispositivos, luminárias e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A iluminação deverá ser executada com luminárias LED compatíveis com ambientes internos de uso coletivo, proporcionando níveis adequados de iluminância e eficiência energética.

As instalações deverão ser compatibilizadas em campo com a configuração final dos ambientes e com todos os ajustes necessários para entrega integralmente funcional do sistema elétrico.

Consideram-se integrantes do escopo todos os complementos usuais necessários ao pleno funcionamento das instalações, ainda que decorrentes de adequações executivas próprias da reforma.

Ao final deverão ser realizados testes completos dos circuitos, dispositivos e iluminação.

A execução deverá atender à **ABNT NBR 5410**.

A medição será realizada conforme itens previstos em planilha.

7.7. Considerações funcionais do bloco

Todos os serviços deste bloco deverão ser executados de forma integrada, cabendo à contratada promover as compatibilizações e adequações executivas necessárias para assegurar a entrega do vestiário em plenas condições de uso, com ambientes completos, instalações em funcionamento e todos os sistemas operacionais.

8. IMPLANTAÇÃO

8.1. Demolições e retiradas

Os serviços preliminares de implantação compreendem as demolições e remoções necessárias para preparação das áreas que receberão as novas intervenções previstas em projeto, incluindo demolição mecanizada dos pavimentos ou pisos em concreto existentes, remoção de interferências vegetais e manejo dos resíduos gerados.

A demolição dos pisos em concreto deverá ser executada mecanicamente, incluindo fragmentação do material, acomodação temporária e preparo das superfícies remanescentes para as etapas subsequentes. A execução deverá ocorrer de forma controlada, preservando elementos existentes que não integrem o escopo de remoção e evitando danos a redes ou estruturas remanescentes.

Também está prevista a supressão dos exemplares arbóreos indicados em projeto, incluindo corte, remoção das raízes e limpeza integral das áreas afetadas, garantindo condições adequadas para implantação dos novos elementos e prevenindo interferências futuras em fundações, pavimentações e estruturas.

Integram ainda esta etapa os serviços de carga manual, descarga e transporte dos resíduos provenientes das demolições e retiradas, incluindo destinação adequada dos materiais removidos em conformidade com a legislação aplicável e boas práticas de gestão de resíduos da construção civil.

Todos os serviços deverão ser executados de forma integrada, deixando as áreas completamente liberadas e preparadas para recebimento das etapas seguintes.

8.2. Escada

A escada prevista nesta etapa compreende estrutura em concreto armado moldada in loco, executada sobre base devidamente preparada e compactada, com fundação em radier e demais componentes estruturais previstos na planilha orçamentária.

A execução deverá iniciar com preparo do terreno e compactação mecânica do subleito, assegurando suporte adequado às cargas da estrutura e evitando recalques diferenciais.

Sobre a base compactada deverá ser executado lastro de pedra britada e posterior concretagem dos elementos estruturais da escada, com concreto usinado e lançamento por bombeamento, garantindo resistência, adensamento e qualidade da estrutura.

Integram também esta etapa as armaduras em aço CA-50 e CA-60 previstas para reforço estrutural dos elementos em concreto armado, devendo ser montadas e posicionadas conforme boas práticas de engenharia e cobrimentos adequados.

As alvenarias previstas associadas à escada deverão ser executadas em blocos cerâmicos, integradas à estrutura e compatibilizadas com os elementos de circulação e acabamento.

Todos os componentes da escada deverão ser entregues em plenas condições de segurança e uso, incluindo compatibilização de níveis, dimensões, espelhos, pisos e elementos complementares necessários ao funcionamento do conjunto.

A execução deverá observar as normas aplicáveis ao concreto armado e acessibilidade, especialmente ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 9050, quando aplicável.

8.3. Acessos e estacionamento

Os acessos e áreas destinadas ao estacionamento compreendem a execução da infraestrutura de pavimentação e organização dos espaços de circulação veicular e de pedestres, conforme previsto em planilha.

Os serviços incluem regularização das superfícies, execução de base e sub-base em brita graduada simples e implantação de guias pré-fabricadas de concreto para delimitação e organização dos espaços.

As camadas estruturais do pavimento deverão ser executadas sobre base devidamente preparada e compactada, garantindo suporte, estabilidade e durabilidade do sistema.

As guias deverão ser assentadas com alinhamento, nivelamento e fixação adequados, promovendo delimitação das áreas e integração com os pavimentos implantados.

As inclinações e caimentos deverão ser compatibilizados em campo de forma a assegurar adequado desempenho das áreas de circulação e escoamento superficial das águas.

Todos os complementos necessários ao pleno funcionamento dos acessos e estacionamento deverão ser considerados integrantes do escopo.

8.4. Fechamento frontal



Figura 2: Gradil perfilado tipo parque

O fechamento frontal compreende a implantação dos elementos estruturais e arquitetônicos previstos para delimitação e controle dos acessos do empreendimento, incluindo muros, cercamentos, gradis, portões e demais componentes previstos em planilha.

Os serviços contemplam locação dos alinhamentos, execução das fundações, brocas, baldrames, pilares, vergas e demais elementos em concreto armado necessários à sustentação do conjunto.

As alvenarias estruturais em blocos de concreto deverão ser executadas com adequado alinhamento, amarração e acabamento, recebendo chapisco, emboço e pintura conforme especificado.

Integram ainda o fechamento frontal os gradis metálicos e portões em ferro perfilado, incluindo fabricação, instalação, fixações e acabamentos necessários para segurança e funcionalidade do conjunto.

Todos os elementos metálicos deverão receber tratamento e pintura compatíveis com exposição externa e durabilidade do sistema.

A contratada deverá promover em campo a compatibilização entre os elementos civis e metálicos, assegurando estabilidade, alinhamento e funcionamento integral do fechamento frontal.

8.5. Praça



Figura 3: Modelo de paver intertravado

Os serviços da praça compreendem a execução de passeio em piso intertravado destinado à circulação e integração dos espaços externos do conjunto.

O pavimento deverá ser executado com blocos intertravados assentados sobre base adequadamente preparada e compactada, com camada de assentamento, travamentos laterais e rejuntamento compatíveis com o sistema.

A execução deverá observar alinhamento, paginação, nivelamento e caimentos adequados para garantir conforto de circulação, durabilidade do pavimento e adequado escoamento superficial.

Por se tratar de área de uso público e circulação, deverão ser observadas as condições de acessibilidade e integração com os acessos e elementos implantados no entorno.

Todos os arremates, ajustes e complementações necessários ao perfeito desempenho do pavimento deverão ser considerados parte integrante do escopo.

A execução deverá observar as boas práticas para pavimentação intertravada e as diretrizes da ABNT NBR 9050 para circulação acessível.

8.6. Sistema de lazer



Os serviços do sistema de lazer compreendem a implantação de área recreativa infantil composta por playground conjugado e piso emborrachado amortecedor de impacto, constituindo equipamento complementar do conjunto e devendo ser entregue plenamente funcional e seguro para uso público.

Previamente à instalação dos equipamentos, a área deverá receber preparo do terreno com regularização e compactação mecânica do solo, garantindo base estável e adequada para apoio dos elementos implantados. A compactação deverá assegurar suporte uniforme e desempenho do sistema, evitando recalques ou deformações futuras.

O playground conjugado deverá ser fornecido e instalado completo, incluindo todos os componentes estruturais, módulos, fixações e elementos de segurança integrantes do conjunto. A implantação deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à montagem, ancoragem e estabilidade dos equipamentos, assegurando resistência ao uso contínuo e condições seguras de operação.



Figura 4 Piso emborrachado monolítico

Sob as áreas de circulação e impacto do playground deverá ser executado piso emborrachado para amortecimento de impacto, com espessura prevista em planilha, devendo o sistema apresentar desempenho compatível com absorção de impactos e proteção dos usuários. A execução deverá contemplar preparo da base, assentamento do piso, juntas, arremates e continuidade das superfícies, garantindo estabilidade, drenagem e segurança do conjunto.

A abrangência do piso amortecedor deverá atender integralmente as zonas de segurança dos brinquedos instalados, observando o alcance dos equipamentos e áreas de uso associadas. A contratada deverá compatibilizar em campo posicionamento dos brinquedos e extensão da área protegida, promovendo eventuais ajustes necessários para atendimento pleno das condições de segurança.

A execução deverá observar as referências técnicas aplicáveis para equipamentos recreativos e pisos amortecedores, incluindo requisitos de segurança e desempenho previstos em normas aplicáveis e recomendações dos fabricantes.

Ao final, o conjunto deverá ser entregue integralmente montado, estável, seguro e em condições imediatas de uso.

9. LIMPEZA FINAL DA OBRA

9.1. Limpeza final para entrega

Ao término dos serviços deverá ser executada limpeza final completa da obra, compreendendo remoção de resíduos remanescentes, restos de materiais,

argamassas, respingos, embalagens, sobras de insumos e quaisquer elementos decorrentes da execução dos serviços.

A limpeza deverá abranger todas as edificações reformadas e implantadas, áreas externas, pavimentações, equipamentos esportivos, playground, acessos, esquadrias, revestimentos, louças, metais, vidros, luminárias e demais componentes integrantes do empreendimento.

As superfícies pavimentadas e revestidas deverão ser entregues limpas e livres de incrustações, manchas, poeiras, resíduos de obra ou qualquer material que comprometa a apresentação e funcionalidade dos ambientes. Pisos deverão ser lavados ou higienizados conforme o tipo de acabamento, sem utilização de procedimentos que possam causar danos aos materiais instalados.

As esquadrias, vidros, ferragens e elementos metálicos deverão ser entregues limpos, sem respingos de tinta, argamassa ou materiais aderidos, com verificação de funcionamento dos conjuntos.

Os equipamentos esportivos, mobiliários, playground e demais elementos implantados deverão ser higienizados e revisados antes da entrega, removendo resíduos e promovendo condições adequadas para uso imediato.

Também deverão ser removidas instalações provisórias, sobras de canteiro, proteções temporárias e quaisquer elementos transitórios utilizados durante a execução da obra, restabelecendo integralmente as condições definitivas dos espaços.

A limpeza final compreende ainda a revisão geral dos ambientes e áreas externas, com correção de eventuais pendências de acabamento observadas na fase de entrega.

A obra somente será considerada concluída após entrega de todos os ambientes, sistemas e áreas implantadas em perfeitas condições de limpeza, uso e operação.

A medição será realizada por metro quadrado, conforme item previsto em planilha.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços descritos neste memorial deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, planilha orçamentária, normas técnicas brasileiras aplicáveis, especificações dos fabricantes e boas práticas de engenharia.

A contratada será responsável pela verificação das condições reais de campo, compatibilização entre sistemas e promoção de todas as adequações executivas necessárias para assegurar o perfeito funcionamento dos elementos implantados, ainda que decorrentes de ajustes inerentes à execução.

Consideram-se integrantes do escopo todos os complementos, arremates, interligações, dispositivos, fixações e serviços acessórios necessários à entrega da obra completa, funcional e em perfeitas condições de uso, ainda que não individualizados em cada descrição.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados às condições de uso e exposição previstas.

Ao término dos serviços, o conjunto deverá ser entregue com todos os sistemas operacionais, equipamentos instalados, áreas externas concluídas e plenamente aptas ao uso público, atendendo integralmente à finalidade para a qual a obra foi concebida.

Registro, 23 de abril de 2026

Registro, 28 abril de 2026.

Angélica N. Campos Komatsu Leite de Souza

CAU A167334-3

Diretora de Planejamento de Infraestrutura das Redes Físicas

Victor Hugo Cury Simões

Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente